ANNO XXXIX NUMERO 172.

Por tres mezes adiantados .. 5$000
Por tres mezes vencidos ... 6$000

QUINTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1863.

Por anno adiantado ..... 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

4 Lua cheia as 3 horas, 20 m. e 22 s. da m.
7 Quarto ming. as 7 h., 3 m. e 20 s. da t.
15 Lua nova as 7 h., 28 m. e 20 s. da t.
23 Quarto cresc. as 6 h., 7 m. e 24 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 54 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul. set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

27. Segunda. S. Pantaleão medico; S. Sergio m.
28. Terça. S. Innocencio p.; S. Nazario m.
29. Quarta. S. Martha v.; Ss. Beatriz e Flora mm.
30. Quinta. S. Donatilla v.; S. Rufino m.
31. Sexta. S. Ignacio de Loyola; S. Climerio m.
1 Sabbado. Ss. Fé, Esperança e Caridade vv. mm.
2. Domingo. N. Senhora dos Anjos.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Decreto n. 3,102 de 28 de maio de 1863.

Autorisa a companhia London & Brazilian Bank para estabelecer uma caixa filial ou agencia na capital da provincia de Pernambuco.

Attendendo ao que me requereram os gerentes da companhia anonyma estabelecida nesta côrte sob titulo London & Brazilian Bank, e de conformidade com a minha imperial resolução de 6 do corrente, tomada sobre parecer da secção dos negocios da fazenda do conselho de estado, exarado em consulta de 9 de abril proximo passado: hei por bem autorisar a mesma companhia para estabelecer uma caixa filial ou agencia na capital da provincia de Pernambuco, que deverá ficar sujeita aos encargos e regras dados para a caixa matriz no decreto n. 2,979 de 2 de outubro de 1862.

O marquez de Abrantes, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e interino dos da fazenda, e presidente interino do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1863, 42º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Abrantes.*

Decreto n. 2,979 de 2 de outubro de 1862.

Permitte a installação, na côrte, da companhia—London & Brazilian Bank,—debaixo de certas condições.

Attendendo ao que me representaram John Saunders e Thomas Jones Tenent, agentes da companhia incorporada em Londres sob a denominação—London & Brazilian Bank,—a qual foi alli organisada de conformidade com a legislação por que se regem os estabelecimentos bancarios na Grãa-Bretanha na cathegoria de sociedade anonyma; e de accordo com a minha imperial resolução de 27 de setembro ultimo, tomada sobre parecer da secção de fazenda do conselho de estado: Hei por bem permittir que seja installado nesta côrte o dito—London & Brazilian Bank,—cujos estatutos vão abaixo publicados, sujeitando-se a companhia ás seguintes condições:

1.ª Que este banco, além das operações de cambios, se limitará a fazer unicamente aquellas que forem permittidas aos bancos de descontos e depositos, creados no imperio do Brasil por autorisação do poder executivo, e actualmente são as constantes do § 3.º, art. 1º do decreto n. 2,711 de 9 de dezembro de 1860, ficando o mesmo obrigado a publicar pela imprensa, dentro dos primeiros oito dias de cada mez o balanço explicado das operações effectuadas no mez anterior.

2.ª Que a companhia do—London & Brazilian Bank—submetterá a administração deste estabelecimento ás leis e regulamentos que regem no futuro os outros estabelecimentos da mesma natureza, fundados por sociedades anonymas.

3.ª Que as questões suscitadas no Brasil entre terceiros, e administração desse banco, ou de suas agencias, serão submettidas á decisão dos tribunaes brasileiros.

4.ª Que o mesmo banco não dará começo as suas operações antes de ter em caixa 25 por cento do seu capital, e de haver preenchido, por outra parte, as formalidades exigidas pelo art. 4º do referido decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860 fazendo outrosim publicar nos jornaes de maior circulação desta capital as instrucções regulamentares que o conselho director, estabelecido em Londres, tiver dado aos seus agentes no Rio de Janeiro, repetindo-se essa publicação todas as vezes que taes instrucções forem alteradas, ou modificadas.

5.º Que a duração do—London & Brazilian Bank—no pleno exercicio de suas funcções será de vinte annos, se o governo imperial não autorisar opportunamente a prorogação deste prazo, durante o qual nenhuma alteração dos actuaes estatutos poderá ter execução no Brasil sem a previa approvação do mesmo governo.

6.º Que o governo imperial poderá nomear, quando julgar conveniente, um ou mais commissarios, para o fim de examinarem os livros e o estado dos negocios do referido banco; tendo o direito de ordenar a liquidação desse estabelecimento, e declarar dissolvida a associação a que elle pertence, quando fôr provada a violação de uma ou mais clausulas acima indicadas.

O visconde de Albuquerque, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado, dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Albuquerque.*

Henrique do Carmo Edolo, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça, etc. Certifico que me foram apresentadas duas brochuras annexas a um documento manuscripto sendo as duas brochuras no idioma inglez e o documento no francez dos quaes á pedido traduzi litteralmente para o idioma nacional o documento e a brochura n. 1 e dizem o seguinte a saber:

Traducção

Do documento manuscripto, London and Brazilian Bank Limited 23 Old Broad Street.

Londres, 4 de julho de 1862.

Eu abaixo assignado Edward J. Knight secretario do—London and Brazilian Bank Limited—pela presente fórma declaro que as brochuras aqui juntas.

N. 1. Contém uma cópia authentica dos estatutos legaes do banco e do acto de incorporação exigido pela lei.

N. 2. Contém uma cópia authentica das instrucções dadas pelos directores aos seus empregados superiores no Rio de Janeiro.

(Assignado) *E. J. Knight.*

Segue o reconhecimento feito por Luiz Augusto da Costa, vice-consul do Brasil em Londres, em data de 5 de julho de 1862.

Brochura n. 1.

Acto da associação do London and Brazilian Bank Limited.

1.º O titulo da companhia é o—London and Brazilian Bank Limited.

2.º O escriptorio official da companhia será na Inglaterra.

3.º O objecto para o qual se estabelece a companhia é a gestão de um banco de emissão e de deposito no imperio do Brasil e quaesquer outros negocios bancarios, o explorar no imperio do Brasil e em outro qualquer lugar, e tanto de conta propria como por agencia, todas as operações connexas com as bancarias e adiantamento de dinheiros com garantia ou sem ella, desconto ou compra e venda tanto de interesses como de cambiaes, e geralmente todas as transacções connexas com operações monetarias, e neste intuito aceitar ou obter, possuir e observar os termos e condições de quaesquer decretos, concessões, poderes, direitos ou previlegios, feitos ou por fazer, ou concedidos ou que venham a ser concedidos pelo governo imperial do Brasil, ou por outras autoridades, quer brasileiras quer não, em relação á empreza da companhia, e praticar todos os outros actos que successivamente se apresentarem como conduzindo immediatamente á abtenção dos referidos objectos.

Mas a companhia nunca poderá fazer cousa alguma pela qual a limitação da responsabilidade dos accionistas venha a ser compromettida, e nunca emittirá nem solicitará emittir as suas notas no Reino Unido da Grãa-Bretanha ou Irlanda, salvo e sómente quando ella estiver legalmente habilitada para assim o fazer, sem que de modo algum affecte ou comprometta a limitação da responsabilidade de seus accionistas.

4.º A responsabilidade dos accionistas é limitada.

5.º O capital nominal da companhia é de £ 1,000:000 (um milhão de libras esterlinas) dividido em dez mil acções de £ 100 (cem) cada uma.

Nós as differentes pessoas cujos nomes e endereços se acham abaixo escriptos, queremos constituir-nos em uma companhia de conformidade com este acto de associação, e nós concordamos respectivamente em tomar o numero das acções do capital da companhia que vai declarado em frente aos nossos respectivos nomes.

Nomes e endereços dos subscriptores.	*Numero de acções tomadas por cada subscriptor.*
James Alexander, 10, Kings Arms Yard, Londres.....	50
Henry Louis Bischoffscheim; 10, Angel Court. Bank, Londres..........	50
John White Cater, 11, Mincing Lane, London..........	50
Philip Charles Cavan, 29 Finsbury Circus, London......	50
John Bloxam Elim, 34, Abehurch Lane, Londres......	50
Pascoe Carles Glyn, 62; Gresham House, Old Broad Street, Londres..............	50
Edward Johnston, Liverpool.	50
Eduard Moon, Liverpool.....	50
Willaim Freer Scholfied, Aldorough Boroughbridge...	50

Datado aos 13 dias de maio de 1862.

Testemunha das assignaturas supra; W. R. Drake,

46 Partiament Street, Westmisister.

Artigos da associação.

A companhia é formada com o proposito de estabelecer e realisar as operações de um banco de emissão e de deposito no imperio do Brasil, e ali em outro qualquer lugar as operações com ellas connexas como fica mencionado no acto da associação.

O capital da companhia é de £ 1,000,000 (um milhão) com faculdade de o augmentar como em seguida se menciona. As acções são actualmente de £ 100 (cem) contemplando-se com tudo reduzilas a £ 25 (vinte e cinco) logo que a lei permitta a sua alteração.

E mais se contempla que os directores venham a ter inteiro e discricionario poder para requerer, obter e acceitar, do governo imperial do Brasil e de todas a mais autoridades brasileiras ou outras, todos e taes decretos, concessões, direitos, poderes e previlegios em relação a empreza desta companhia, conforme elles julgarem conveniente.

É um principio fundamental deste banco que elle não emittirá ou solicitará emittir as suas notas no Reino-Unido, salvo e sómente quando elle estiver legalmente habilitado para o fazer, sem de modo algum affectar ou comprometter a limitação da responsabilidade dos seus accionistas.

Como possa ser conveniente que a companhia se registre no Rio de Janeiro como uma sociedade anonyma e haja tenção de dar aos directores os poderes para effectuarem este registro quando lhes pareça util.

Fica portanto ajustado o seguinte:

1ª interpretação.

Art. 1. Na interpretação destes artigos de associação as seguintes palavras e expressões tem as seguintes significações, salvo quando excluida pelo assumpto ou contexto.

(A) «A companhia» significa «o *London and Brazilian Bank Limited.*»

(B) « O Reino Unido» significa o Reino Unido da Grãa-Bretanha e Irlanda.

(C) « O governo imperial» significa o governo imperial do Brasil.

(D) « As leis» significa e abrange os actos das companhias do Joint Stoch e os actos das companhias bancarias do John Stoch de 1856, 1857 e 1858, e quaesquer e todos os mais actos que de tempos a tempos forem postos em vigor, concernentes ás companhias de Joint Stok ou as companhias bancarias do Joint Stoch, e necessariamente affectando a companhia.

(E) « Os presentes» significa e abrange o acto da associação da companhia e estes artigos da associação e os regulamentos da companhia, de tempos a tempos.

(F) » Resolução especial» significa alguma resolução especial da companhia tomada de conformidade com a secção 34 do acto das companhias do Joint Stoch de 1856.

(G) «Capital» significa o capital da companhia de tempos a tempos.

(H) «Acções» significa as acções do capital de tempos a tempos.

(J) « Directores» significa os directores da companhia de tempos a tempos, ou, conforme se dê o caso, os directores reunidos em conselho.

(K) Revisores «Baqueiros» secretario—significa esses respectivos empregados da companhia de tempos a tempos.

(L) «Assembléa ordinaria» significa uma assembléa ordinaria da companhia devidamente convocada e constituida e qualquer adiamento das mesmas.

(M) » Assembléa extraordinaria» significa uma assembléa geral extraordinaria da companhia devidamente convocada e constituida e qualquer adiamento das mesmas.

(N) « Assembléa geral» significa uma assembléa ordinaria ou uma assembléa extraordinaria.

(O) « Conselho» significa uma reunião dos directores devidamente convocada e constituida, ou como se der o caso os directores reunidos em conselho.

(P) « Escriptorio» significa o escriptorio official da companhia de tempos a tempos.

(Q) « Sello» significa o sello commum da companhia de tempos a tempos.

(R) «Mez» significa mez do calendario.

(S) Palavras importando o numero singular sómente, abrangem o numero plural.

(T) Palavras importando o numero plural sómente, abrangem o numero singular.

(U) Palavras importando o genero masculino sómente, abrangem o genero femenino.

2ª constituição.

Art. 2. Os artigos da tabella B do acto das companhias do Joint Stoch de 1856 não terão applicação mas em seu lugar o seguinte será o regulamento da companhia, mas sujeito a annullações como pelos presentes se estipula.

3ª—operações.

Art. 3. As operações da companhia abrangerão todas as operações mencionadas no acto da associação e todos os negocios que successivamente se apresentarem, e podem ter começo logo que o conselho julgar conveniente e ainda que não esteja subscrevida a totalidade do capital.

Art. 4. As operações serão feitas pelos directores ou sob a sua direcção e de conformidade com os regulamentos que o conselho de tempos a tempos prescrever; sujeitos a approvação das assembléas geraes apenas nos casos que ficam pelos presentes previstos.

Art. 5. A gerencia principal e a superintendencia geral dos negocios da companhia será em Londre son Middlesex.

Art. 6. Crear-se-hão no imperio do Brasil ou em qualquer outro lugar fóra do Reino Unido as gerencias subalternas e as agencias que o conselho de tempos a tempos determinar.

Art. 7. Ninguem, excepto os directores, gerentos e outras pessoas para isso expressamente autorisadas pelo conselho e obrando dentro dos limites da autorisação que lhes fôr conferida pelo conselho terá autorisação para passar, aceitar ou endossar notas promissorias ou letras de cambio, ou outros titulos negociaveis por conta da companhia ou fazer contrato algum pelo qual possa acarretar qualquer responsabilidade á companhia ou por outra maneira empenhar o credito da companhia.

4.—escriptorio.

Art. 8. O escriptorio será em Old Broad Street na cidade de Londres ou em Middlesex, conforme o conselho de tempos a tempos determinar.

5.—primeiros empregados.

Art. 9. James Alexander, Henry Louis Bischoffesheim, Philip Charles Cavan, John White Cater, John Bloxam Elin, Pascoe Charles Glyn, Edward Johnston, Edward Moon e William Freer Scholfield, Esquires, serão os primeiros e actuaes dirctores.

Art. 10. Os Srs. Glyn Mills e Companhia, serão os primeiros e actuaes banqueiros em Londres, e os Srs. Bischoffesheim Goldschimidt e Companhia serão os primeiros e actuaes banqueiros em Paris.

Art. 11. Os Srs. Bercham, Dalrymple e Drake serão os primeiros e actuaes solicitadores.

Art. 12. Charles Richard Harford Junior e John Wormald, Esquires serão os primeiros e actuaes revisores.

6.—Capital.

Art. 13. O capital da companhia é de £ 1,000,000 (um milhão) dividido em 10,000 (dez mil) acções de £ 100 (cem) cada uma.

A companhia de tempos a tempos com a sancção de uma resolução especial poderá augmentar o capital por meio da emissão de novas acções.

Art. 14. Todo o capital levantado por meio de novas acções será, excepto quando a companhia ao crear as mesmas tiver determinado de outra sorte, considerado como fazendo parte do capital original e ficará sujeito as mesmas provisões a todos os respeitos quer com referencia ao pagamento das chamadas quer a respeito da confiscação das acções por falta de pagamento das chamadas ou por outra razão como se fizesse parte do capital original.

Art. 15. A importancia de tempos a tempos do novo capital será, excepto quando a companhia ao crear o mesmo determinar de outra sorte, dividido de modo que a importancia seja repartida proporcionalmente entre os accionistas que então existirem.

Art. 16. As novas acções serão em primeiro lugar, salvo se a companhia ao crear as mesmas determinar de outra sorte, offerecidas pelos directores aos accionistas em proporcionalmente ao numero das suas respectivas acções: e todas as novas acções que não forem tomadas pelos accionistas, poderão ser destribuidas a outras pessoas conforme os directores determinarem.

Art. 17. Mas se a companhia depois de ter ligado a quaesquer novas acções qualquer preferencia ou garantia, ou outros privilegios especiaes, crear ainda novas acções, os possuidores das novas acções ás quaes o privilegio especial esteja ligado não terão direito em relação a essas novas acções, salvo se a companhia o determinar de outra sorte, ao seu offerecimento das ulteriores novas acções.

Art. 18. As acções de £ 100 serão divididas em acções de £ 25 logo que as actuaes restricções legislativas a respeito da importancia nominal das acções de um banco de Joint Stoch forem removidas.

Art. 19. Sujeitas as provisões das leis e com autorisação de uma resolução especial e com o consentimento de tres quartas partes, no valor, dos possuidores de todas as acções, ou conforme se dér o caso, todas as acções de qualquer classe poderão ser consolidadas em um menor numero, ou divididas em um maior numero de acções, ou serem por esse meio, ou de outra sorte augmentadas, ou diminuidas na importancia nominal ou na importancia nominal aggregada.

Art. 20. Os directorios poderão de tempos a tempos se elles o julgarem util, tomar por emprestimos qualquer somma ou sommas de dinheiro sobre escriptos de obrigação ou escripturas de divida ou sobre hypotheca com a taxa de juros e a termos taes, conforme elles julgarem apropriados.

7.—Fundo de reserva.

Art. 21.—Uma parte (caso haja) da renda da companhia conforme a assembléa geral de tempos a tempos determinar será applicada para um fundo de reserva.

Art. 22. Com o proposito de igualar os dividendos a companhia poderá em resolução especial e parecer do conselho applicar de tempos a tempos qualquer parte do fundo de reserva á conta de rendimentos.

Art. 23. O conselho poderá de tempos a tempos distrahir dos dinheiros da companhia taes sommas conforme no seu entender forem necessarias para fazer face a reclamações que por acaso existam contra a companhia.

8.—Applicação dos dinheiros.

Art. 24. Todos os dinheiros levados á conta do fundo de reserva ou quaesquer outros pertencentes á companhia e que não forem immediatamente applicados a pagamentos que esta tenha de fazer, podem pelos directores serem empregados naquelles titulos do governo, bens de raiz ou moveis que o conselho em differentes occasiões tiver por conveniente e quando o mesmo conselho julgar acertado poderá fazer emprego de capitaes para de nome de terceiros (Trustees) sem transferencia de propriedade.

Art. 25. O conselho poderá conservar em poder dos banqueiros um saldo tal conforme o conselho de tempos a tempos julgar conveniente, sem embargo de alguns dos banqueiros serem directores ou director.

9.—Assembléas geraes.

Art. 26. A assembléa ordinaria reunir-se-ha annualmente no local em Londres ou Middlesex, á horas e no dia de cada anno que os directores de tempos a tempos designarem.

Art. 27. Porém até que a companhia determine em contrario a assembléa ordinaria reunir-se-ha no mez de abril de cada anno.

Art. 28. A primeira assembléa ordinaria reunir-se-ha no mez de abril de 1864.

Art. 29. Uma assembléa extraordinaria poderá ser convocada em qualquer época pelos directores por accordo entre elles mesmos.

Art. 30. Uma assembléa extraordinaria poderá ser convocada em qualquer época pelos directores toda a vez que um requerimento feito por qualquer numero de accionistas, nunca menos de cinco, e possuindo juntos nunca menos de 2,000 acções, e declarando o objecto da assembléa, assignado pelos requerentes fôr entregue ao secretario ou deixado no escriptorio dos directores.

Art. 31. Toda a vez que os directores deixarem decorrer quinze dias depois da entrega de algum desses requerimentos e não convocarem uma assembléa de conformidade com o mesmo, os requerentes ou quaesquer accionistas nunca menos de cinco, e possuindo juntos acções na importancia nominal de não menos de 2,000 libras esterlinas poderão convocar uma assembléa.

Art. 32. Qualquer assembléa geral reunir-se-ha em um local conveniente, tal em Londres ou Middlesex, conforme os directores ou accionistas que convocarem a assembléa o designarem.

Art. 33. Tres accionistas formarão o numero legal para uma assembléa geral, escolha de um presidente para a assembléa, declaração de um dividendo proposto pelos directores, e para o adiamento de uma assembléa.

Art. 34. Excepto para a escolha de um presidente para a assembléa, declaração de um dividendo aconselhado pelos directores ou adiamento de uma assembléa o numero legal para uma assembléa geral será de 10 accionistas.

Art. 35. Nenhum negocio será tratado em assembléa geral a menos que logo no começo se tenha reunido o numero legal para tratar do negocio, e a declaração de um dividendo proposto pelos directores não terá lugar senão depois de decorridos pelos menos quinze minutos depois da hora designada para a reunião da assembléa.

Art. 36. Se dentro de uma hora depois do tempo designado para a reunião de uma assembléa geral, não houver numero legal presente a assembléa se tiver sido convocada a requerimento dos accionistas será dissolvida ou adiada.

Art. 37. Se em qualquer assembléa geral adiada não houver numero legal presente uma hora depois do tempo designado para a reunião da assembléa ella será dissolvida.

Art. 38. O presidente, com o consentimento da assembléa poderá adiar qualquer assembléa geral de tempos a tempos e de local a local.

Art. 39. Nenhum outro negocio será tratado em assemblea geral adiada além do negocio que ficou por decidir na assembléa geral em que teve lugar o adiamento e que poderia ter sido decidido nessa reunião.

Art. 40. Os directores que convocarem alguma assembléa geral, e os accionistas que convocarem alguma assembléa extraordinaria farão as respectivas participações com pelo menos sete dias de antecedencia e nunca mais de quinze.

Art. 41. Quando alguma assembléa geral fôr adiada por mais de sete dias os directores participa-lo-hão com quatro dias de antecedencia pelo menos.

Art. 42. As participações convocando uma assembléa geral serão calculadas exclusive o dia da participação mas inclusive o dia da reunião.

Art. 43. As participações convocando as assembléas geraes ou as participações dos adiamentos das mesmas, serão feitas por circulares dirigidas aos accionistas que se acharem registrados como residindo no Reino-Unido, declarando a hora e o local da reunião.

Art. 44. Os directores e accionistas, que convocarem uma assembléa geral poderão igualmente, se o julgarem util, fazer participações por meio de annuncios.

Art. 45. Nenhum negocio será tratado em qualquer assembléa extraordinaria excepto aquelle que tiver sido mencionado nas participações para a convocação. Em todos os casos em que de conformidade com os presentes, se tem de avisar qual o negocio a tratar em assembléa geral, a circular e o annuncio se se fizer deverão circumstanciar o negocio.

Art. 46. Qualquer dessas circulares poderá ser enviada pelo correio como carta, dirigida aos accionistas de conformidade com os endereços do registro, e sendo assim enviada será considerada como entregue no dia, no qual pela marcha regular do correio, ella deverá ser entregue no local declarado no endereço.

10—Poderes das assembléas geraes.

Art. 47. Qualquer assembléa geral quando o aviso para esse effeito tiver sido dado, poderá remover qualquer director ou revisor por má conducta, negligencia, incapacidade ou outra cousa considerada pela assembléa como sufficientemente provada e poderá supprir qualquer vaga de directres ou revisores, variar o numero dos directores, determinar a remuneração que lhes deve ser paga mas de modo que a não reducção abaixo da remuneração minima determinada por estes artigos da associação, salvo obtido o consentimento de que trata o art. 106 e sujeita as provisões dos presentes poderá decidir em geral quaesquer negocios da companhia ou relativos á mesma.

Art. 48. Qualquer assembléa ordinaria sem que para isso tenha havido avisos poderá eleger directores e revisores e poderá approvar e regeitar tanto inteira como parcialmente, adoptar e confirmar as contas, balanços e relatorios dos directores e revisores respectivamente, e poderá decidir qualquer proposta dos directores, ou relativa a qualquer dividendo, e sujeitos as provisões dos presentes poderá em geral discutir quaesquer negocios da companhia a ella relativos.

Art. 49. Quando qualquer assembléa geral por resolução especial tiver determinado sobre um augmento de capital, as assembléas ou quaesquer outras assembléas geraes, poderão por resolução especial determinar até que extensão se deverá effectuar o augmento pela emissão de novas acções e com que condições deverá por esse meio ser augmentado o capital, o tempo, modo e termos da emissão das novas acções, e qual a applicação que deverá dar-se ao premio das novas acções, caso haja.

Art. 50. Qualquer assembléa geral que determinar as condições pelas quaes quaesquer novas acções deverão ser emittidas poderá determinar que as novas acções sejam emittidas como uma ou como varias classes, e poderá ligar as novas acções, ou a novas acções de todas ou quaesquer classe, qualquer privilegio especial com referencia a dividendos ou a juros preferenciaes, garantidos, fixos, fluctuantes, remiveis ou outros, ou por outra sorte, condições ou restricções e quaesquer especiaes.

Art. 51. Se, depois de qualquer assembléa geral ter por resolução especial determinado sobre a emissão de novas acções, todas as novas acções não forem emittidas nessa conformidade, qualquer assembléa geral poderá determinar que as novas acções não emittidas não o sejam mais, antes sejam cancelladas, ou determinará sobre qualquer alteração nas condições pelas quaes as novas acções não emittidas o deverão ser, ou sobre os privilegios e restricções especiaes ligadas as novas acções não emittidas.

Art. 52. Fica previsto que nenhuma resolução sobre augmento de capital, nem resolução alguma affectando a emissão de quaesquer novas acções será tomada sem prévio parecer do conselho.

Art. 53. A companhia poderá em assembléa geral de tempos a tempos, por resolução especial alterar e fazer novas provisões em substituição ou em accrescimo a quaesquer regulamentos da companhia, quer se achem contidos nestes artigos da associação, quer não.

Art. 54. A faculdade de poder da assembléa geral de tempos a tempos por resolução especial alterar e fazer novas provisões em substituição ou accrescimo a quaesquer dos regulamentos da companhia abrangerá a autorisação de fazer todas as alterações dos presentes, quaesquer que ellas sejam, excepto tão somente no que diz respeito aos regulamentos da companhia que provem sobre a limitação da responsabiltdade dos accionistas e sobre a igualdade proporcional da responsabilidade dos accionistas e dos seus interesses nos lucros da companhia e sobre a remuneração minima dos directores, cujos regulamentos assim exceptuado serão, nessa conformidade, excepto no que fica previsto no art. 106 considerados os unicos regulamentos fundamentaes e inalteraveis da companhia; mas para a companhia serão obrigativas todas as suas resoluções especiaes pelas quaes quaesquer acções tenham sido emittidas, com privilegio especial, e todos os novos regulamentos da companhia terão effeito nessa conformidade.

Art. 55. Duas assembléas geraes extraordinarias e successivas reunidas no espaço de tres mezes por resolução, approvada por pelo menos tres quartas pertes dos votos dos accionistas que votarem em cada reunião póde resolver a respeito da dissolução da companhia do tempo, modo e termos e condições da dissolução,

Art. 56. Qualquer resolução por escripto proposta pelo conselho, que depois de ter sido communicada aos accionistas registrados como residentes no Reino Unido, fôr adoptada e sanccionada por escripto, e pelo menos por tres quintas partes no valor dos accionistas, será, excepto para a dissolução da companhia, tão valida e efficiente como uma resolução de uma assembléa geral ou como uma resolução especial.

11.—Procedimento nas assembléas geraes.

Art. 57. Em todas as assembléas geraes o presidente dos directores e na sua ausencia o vice-presidente (caso haja) e na ausencia de ambos um director eleito pelos accionistas presentes, e na ausencia de todos os directores, um accionista eleito pelos mais accionistas presentes, tomará a presidencia.

Art. 58. Em todas as assembléas ordinarias nas quaes alguns dos directores tiverem de retirar-se do cargo, elles permanecerão no cargo até dissolver-se a assembléa, e então elles retirar-se-hão do cargo.

Art. 59. O primeiro negocio de todas as assembléas geraes depois de occupada a presidencia, será a leitura da acta da ultima assembléa geral, e se a acta não tiver, na opinião da assembléa, sido assignada de conformidade com as leis ou com os presentes, ella será depois de reconhecida exacta, ou mandada corrigir, assignada pelo presidente da assembléa perante a qual ella fôr lida.

Art. 60. Excepto no que fica pelos presentes providenciado differentemente todas as materias que tiverem de ser resolvidas por qualquer assembléa geral, salvo se o forem sem um dissidente, serão decididas por uma simples maioria dos accionistas que se acharem pessoalmente presentes: e salvo quando a votação por espheras fôr requerida será decidida pela elevação de mãos.

Art. 61. Toda a resolução especial e toda a questão que pelos presentes, requerer ser decidida por mais do que uma simples maioria dos accionistas pessoalmente presentes á assembléa geral, serão, salvo se forem resolvidas sem um dissidente, decididas por meio da votação por espheras.

Art. 62. Em todas as questões que tiverem de ser decididas por uma simples maioria dos accionistas pessoalmente presentes em qualquer assembléa geral, cada accionista pessoalmente presente e qualificado para votar conforme os presentes, terá direito de o fazer.

Art. 63. Em qualquer assembléa geral (salvo se a votação por espheras for immediatamente em seguida á qualquer resolução da assembléa) e no acto de declarar o presidente á assembléa o resultado da elevação de mãos pedida pelo menos por dous accionistas, ou em antes da dissolução ou adiamento da assembléa geral o fôr por um requerimento devidamente assignado por accionistas reunindo pelo menos 100 acções (e entregue ao presidente ou secretario) a declaração do presidente que a resolução foi approvada, e o lançamento feito para esse fim na acta dos trabalhos da assembléa serão sufficiente evidencia do facto assim declarado, sem necessidade de provar o numero ou a proporção de votos pró ou contra a resolução.

Art. 64. Se a votação por espheras fôr requerida, será feita de tal maneira, em tal lugar e immediatamente, ou em tal tempo dentro dos proximos sete dias, conforme o presidente da assembléa determinar, e o resultado da votação por espheras será considerado como sendo a resolução da assembléa geral na qual a votação por espheras foi requerida.

12.—Votação nas assembléas geraes.

Art. 65. Em todas as questões que tiverem de ser decididas pela votação por meio de espheras cada accionista que se achar presente, pessoalmente ou por procuração e com direito de votar, terá um voto por cada acção que representar.

Art 66. Se mais de uma pessoa tiver conjunctamente direito a uma acção, a pessoa cujo nome se achar em primeiro lugar no registro dos accionistas como um dos possuidores da acção e nenhuma outra terá direito a votar com referencia a mesma.

Art. 67. Toda vez que um pai, tutor, curador, marido, testamenteiro ou administrador respectivamente de um accionista menor, lunatico, idiota, mulher ou fallecido, desejar votar com referencia á acção do accionista impossibilitado ou fallecido, elle poderá tornar-se, como fica previsto pelos presentes, accionista com referencia á acção e poderá votar de conformidade.

Art. 68. Um accionista pessoalmente presente em qualquer assembléa geral poderá recusar-se a votar em qualquer questão, mas não será pelo facto de assim se recusar, considerado como estando ausente da assembléa.

Art 69 Um accionista com direito de votação poderá de tempos a tempos nomear qualquer outro accionista seu procurador para votar em qualquer votação por espheras.

Art. 70. Todos os instrumentos de procuração serão manuscriptos, pela ou conforme a seguinte formula, e assignado pelo constituinte, e será depositado no escriptorio pelo menos quarenta e oito horas em antes do dia da convocação da assembléa geral, na qual tem de servir e será depositado no archivo da companhia, mas será apresentado toda vez que rasoavelmente se requeira, e a custa (caso a haja) do accionista ou do seu procurador.

Art. 71. A seguinte poderá ser a formula do instrumento de procuração:

Eu (A B) accionista do — London and Bazilian Bank Limited—pelo presente instrumento nomeio (C D), tambem accionista da companhia, para obrar como meu procurador na assembléa geral da companhia que terá lugar no dia de de 18 e em todos os adiamentos da mesma.

Em testemunho do que o assigno aos dias de de 18 (Assignado.)

Art. 72. A pessoa occupando a presidencia da assembléa geral, terá no caso de empate de votos em uma votação por espheras, ou de outra maneira, um voto addicional ou decisivo.

13.—Actas das assembléas geraes.

Art. 73. Todos os lançamentos feitos no livro das actas dos trabalhos das assembléas geraes designados para serem lançados e assignado de conformidade com as leis ou com os presentes, serão na ausencia de provas em contrario considerados como um registro correcto, e nessa conformidade como actos originaes da companhia; e em todo caso, o encargo de provar a existencia de erros recahirá inteiramente sobre a pessoa que fizer qualquer objecção aos lançamentos.

14.—Directores.

Art. 74. O numero de directores será de nove.

Art. 75. O numero de acções para a qualificação de um director será o possuir elle propriamente suas, acções no valor nominal de pelo menos £ 2,000.

Art. 76. Todo o director, excepto em quanto aos accionistas originaes e aos accionistas propostos pelo conselho á eleição deverá ter sido possuidor do seu numero qualificativo de acções pelos menos 6 mezes em antes.

Art. 77. Na assembléa ordinaria do mez de abril no anno de 1864 e na assembléa ordinaria do mez de abril dos annos seguintes, tres dos directores deverão retirar-se do cargo; e a assembléa elegerá accionistas qualificados para supprir os seus lugares.

Art. 78. A ordem pela qual se deverão retirar os primeiros e actuaes directores, será determinada entre elles mesmos, em um conselho reunido em antes do fim do mez de dezembro de 1863, por accôrdo e na falta de accôrdo por ordem alphabetica.

Art. 79. Toda a vez que surgir alguma questão a respeito da retirada de qualquer, por seu turno, será decidida por um conselho.

Art. 80. O director que se retira, se se achar qualificado poderá ser reeleito.

Art. 81. Um accionista não sendo um director que se retira, não será, salvo se fôr proposto pelo conselho á eleição, qualificado para ser eleito director senão tendo elle entregue ao secretario ou deixado no escriptorio, nunca menos de vinte e um dias nem mais de dous mezes em antes do dia da eleição de directores, participação por escripto, e assignada por elle, do seu desejo de ser eleito director.

Art. 82. Um accionista não será qualificado para substituir um director a menos que tenha, propriamente suas o numero de acções qualificativo.

Art. 83. Toda a vez que a assembléa ordinaria deixar de eleger um director para o lugar do director que se retira, o director que deveria retirar-se será considerado como reeleito.

Art. 84. Todo o director deverá largar o seu cargo logo que deixar de possuir propriamente suas o numero de acções qualificativo, ou se tornar fallido ou insolvente, ou tenha suspendido os seus pagamentos, feito concordata com os seus credores, sido declarado lunatico ou occupando qualquer lugar na companhia, do qual colha rendimento, excepto no de banqueiro, ou excepto como accionista de uma companhia incorporada tendo parte ou participando dos lucros de qualquer contrato com a companhia, ou excepto como accionista participando dos lucros de qualquer trabalho feito para a companhia, ou (salvo se o conselho o decidir em contrario) deixando de comparecer nos conselhos pelo espaço de seis mezes successivos.

Art. 85. Um director poderá em qualquer época participar por escripto o seu desejo de demittir-se entregando a participação ao presidente dos directores, ou ao secretario, ou deixando-a no escriptorio, e depois de aceita pelo conselho a sua demissão, mas nunca em antes, o seu lugar considerar-se-ha vago.

Art. 86. Qualquer vaga casual no cargo de director poderá ser preenchida pelo conselho pela nomeação de um accionista qualificado, o qual occupará a todos os respeitos o lugar de seu predecessor.

15.—Conselhos e commissões.

Art. 87. O conselho reunir-se-ha quando os directores o julgarem conveniente.

Art. 88. Um conselho extraordinario poderá ser convocado em qualquer occasião por dous dos directores feita a participação aos mais directores com dous dias de antecedencia.

Art. 89. O numero legal para a formação do conselho será de cinco directores.

Art. 90. No primeiro conselho que se reunir depois de cada assembléa ordinaria eleger-se-ha um presidente de directores por um anno e poderá igualmente eleger-se um vice-presidente.

Art. 91. Quando a presidencia ou vice-presidencia vagar no decurso de algum dos annos, o primeiro conselho, depois de feita a participação aos directores, elegerá um presidente ou um vice-presidente, conforme se der o caso, para o resto do anno.

Art. 92. Em todos os casos em que o presidente se achar ausente do conselho será nomeado um presidente substituto pelo conselho, mas achando-se presente o vice-presidente será elle o substituto.

Art. 93. Os trabalhos do conselho serão regulados tanto quanto as ordens em vigor do mesmo conselho o determinarem, pelas suas ordens em vigor, e a outros respeitos, conforme os directores presentes o julgarem conveniente.

Art. 94. Todas as questões de que tratar o conselho serão decididas pela maioria de votos dos directores presentes, cada director tendo um voto.

Art. 95. No caso de empate de votos em um conselho, o presidente do mesmo terá um segundo voto ou voto decisivo.

Art. 96. Os directores poderão nomear ou depôr taes commissões tiradas do seu seio conforme elles julgarem conveniente, e poderão determinar e regular o seu numero legal, deveres e trabalhos.

Art. 97. Todas as commissões deverão lavrar actas dos seus trabalhos e enviar relatorios dos mesmos ao conselho de tempos a tempos.

Art. 98. As actas dos trabalhos de cada conselho e da assistencia dos directores aos mesmos respectivamente serão na propria occasião ou com toda a conveniente brevidade logo depois, registradas pelo secretario em um livro apropriado; e serão assignadas pelo presidente da assembléa, na qual ellas forem lidas.

Art. 99. Cada uma dessas actas, quando assim registradas e assignadas serão na ausencia de provas de erros, consideradas como um acto original.

Art. 100. O conselho poderá adiar como lhe convier de uma época para outra e para qualquer local as suas reuniões, conforme os directores presentes o determinarem.

26. Poderes e deveres do conselho.

Art. 101. Ao conselho serão confiados e poderá exercer e pôr em execução os seguintes poderes e deveres, a saber:

(A) A direcção e gestão geral dos negocios da companhia.

(B) A nomeação e remoção e a determinação das obrigações e salarios, ou outras remunerações do gerente, secretario, caixeiros, agentes e criados da companhia e as garantias que se devem exigir dos mesmos.

(C) A nomeação e remoção dos solicitadores e banqueiros.

(D) A convocação das assembléas geraes.

(E) A instauração, direcção, defeza, comprometimento e abandono de processos legaes quér a favor quér contra a companhia e seus empregados, e por outra maneira concernentes aos negocios da companhia.

(F) A compra, arrendamento, edificação ou o obter por outra sorte as casas ou escriptorios apropriados ao banco do Reino-Unido e no imperio do Brasil, ou em qualquer outro lugar, para as transacções da companhia.

(G) O comprar, tratar e dispor dos terrenos e mais bens no Reino-Unido, ou no imperio do Brasil ou em qualquer outra parte que a companhia possa legalmente comprar.

(H) O estabelecer, organisar e supprimir os bancos, caixas filiaes e agencias no imperio do Brasil e em outro qualquer lugar, que os directores julgarem apropriados aos negocios da companhia.

(I) O emprehender e levar a effeito ou abandonar negociações e arranjos com o governo de Sua Magestade, e o governo do Brasil e outras autoridades, para quaesquer dos propositos da companhia.

(K) O requerer, comprar, aceitar ou rejeitar taes concesssões ao governo imperial conforme os directores julgarem conveniente.

(L) O requerer taes estatutos, leis ou decretos do governo imperial conforme os directores julgarem necessario para segurança da propriedade e direitos da companhia, e da limitação das responsabilidades dos accionistas.

(M) O registrar esta companhia no imperio do Brasil ou em outro qualquer lugar como uma sociedade anonyma.

(N) O entrar, levar a effeito e abandonar negociações e arranjos com o governo imperial, em relação a companhia.

(O) O enviar para o Brasil ou outro qualquer lugar um ou mais directores, com taes poderes para inspeccionar, fiscalisar as operações ou negocios da companhia e com poderes e instrucções taes, e sujeitos a taes condições e restricções e com tal remuneração conforme os directores possam julgar conveniente, e suspender e revogar qualquer dessas nomeações.

MUTILADO

(P) O nomear e enviar, quér temporariamente, quér permanentemente, para o Brasil, ou para outro qualquer lugar, quaesquer pessoas na qualidade de empregados ou criados da companhia seja como inspectores, chefes ou gerentes ou como agentes geraes e locaes, ou em qualquer outra capacidade que os directores possam julgar necessario para alguma ou quaesquer das operações ou negocios da companhia, e com taes poderes e instrucções, e sujeito a taes condições e restricções, e com tal remuneração conforme os directores julgarem conveniente.

(Q) O delegar sob o sello, ou por escripto, sem o sello, a quaesquer desses directores, inspectores ou chefes, ou outros gerentes, agentes e mais empregados, respectivamente, e quaesquer dos poderes do conselho, e o investi-los respectivamente com quaesquer outros poderes que os directores na sua discrição julguem necessarios para a devida direcção, gestão e regulamento de quaesquer operações ou negocios da companhia.

(R) O prover-se de livros apropriados e sufficientes, distinguidos pelos nomes que os directores prescreverem, e que serão escripturados sob a superintendencia dos directores, nos quaes serão feitos os lançamentos exactos, convenientes e sufficientes de todos os pagamentos, obrigações, recebimentos e creditos tanto da companhia como por conta da mesma, e de todas as materias propriamente a origem do debito e credito, conta, recibo, ou pagamento, nos quaes a companhia ou a sua propriedade possa achar-se interessada, de modo que o estado financeiro da companhia possa a todo o momento ser conhecido tão exacta e claramente quanto ás circumstancias o permittirem.

(S) O dirigir, fiscalisar e providenciar o recebimento, guarda, emissão, emprego, applicação, gestão, remessa e gastos dos dinheiros e fundos da companhia.

(T) O determinarem (mas sujeito á approvação das assembléas geraes) se alguma parte, e qual a parte dos lucros da companhia que deve ser distrahida para fundo de reserva.

(U) O determinar (mas sujeito á approvação das assembléas geraes) que parte dos lucros da companhia deve ser dividida.

(V) o tomar por emprestimo sobre hypotheca, escriptura de obrigação, ou sobre garantia de chamadas não pagas, ou por outro meio, quaesquer sommas necessarias, na opinião do conselho, para as operações da companhia e o fazer contratos por conta da companhia, e o contrahir por conta da companhia, taes dividas e obrigações que na opinião do conselho forem necessarias para effectuar as operações, ou para quaesquer dos propositos da companhia.

(W) O passar e dar recibos, quitações e outras desonerações por dinheiros pagos á companhia e pelas reclamações e pedidos da companhia.

(X) O entrar em composição sobre quaesquer quantias devidas á companhia, e sobre as reclamações e pedidos da companhia.

(Y) O referir quaesquer reclamações e pedidos da companhia e contra a companhia, a arbitros e cumprir e observar as decisões que houverem.

(Z) O representar a companhia em todas as materias relativas a fallencias e insolvencias e a outros devedores da companhia.

(AA) O fechar semestralmente ou mais a miudo as contas da companhia.

(BB) O procurar fazer com que as contas sejam devidamente balançadas e revistas semestralmente, ou mais a miudo, de conformidade com as leis e os presentes.

(CC) O fazer em cada assembléa ordinaria, o relatorio dos negocios e o prospecto da companhia, incluindo todos aquelles detalhes que forem necessarios para explicar as contas.

(DD) O fazer as chamadas dos accionistas.

(EE) O aceitar pagamentos adiantados das chamadas, e determinar os termos pelos quaes taes pagamentos deverão ser aceitos.

(FF) O propor á approvação das assembléas geraes as materias que tem de ser determinadas por resolução especial.

(GG) O escripturar o registro dos accionistas e o registro de transferencias.

(HH) O determinar a revista do sello, e o autorisar o uso do sello, mas, de fórma tal que todos os documentos nos quaes o sello fôr posto, deverão ser assignados por pelo menos um dos directores, e subscripto ou rubricado pelo secretario.

(II) O providenciar que haja segurança no guardar do sello.

(KK) O fazer todas as cousas requeridas para satisfação das exigencias das leis.

(LL) O verificar, ajustar e pagar todas as despezas das incidentes a formação, estabelecimento, e registro da companhia.

(MM) O fiscalisar, administrar e regularisar a todos os respeitos, excepto no que pelos presentes fôr por outro modo provido, todas as mais materias relativas á companhia e aos negocios da mesma.

Art. 102. O conselho alem desses poderes e deveres, exercerá e cumprirá todos poderes e deveres que pelas leis e pelos presentes respectivamente são conferidos e impostos directamente e por inducção aos directores.

Art. 103. Todas as contas do conselho depois de revistas e approvadas por uma assembléa geral serão conclusas, excepto a respeito de qualquer erro que se descubra nas mesmas dentro de dous mezes em seguida a approvação das mesmas.

Art. 104. Toda a vez que qualquer desses erros fôr descoberto dentro desse prazo, a conta será immediatamente corrigida e será depois disso conclusa.

Art. 105. A remuneração minima dos directores será de £ 3,500 por anno, contado do 1º de junho de 1862, e será dividida entre os directores conforme elles de tempos a tempo o determinarem.

Art. 106. A companhia de tempos, por resolução da assembléa geral, poderá augmentar ou diminuir a remuneração dos directores, mas de modo tal que a remuneração nunca será, sem o consentimento unanime do conselho de directores, menos do que a remuneração minima que fica provido por estes artigos da associação.

Art. 107. A companhia, por resolução de uma assembléa geral, poderá conceder uma remuneração extraordinaria ao presidente dos directores.

17. *Commissõe locaes e outras.*

Art. 108. O conselho poderá nomear e remover taes commissões locaes no imperio do Brasil, ou em outro qualquer lugar, consistindo de tal numero de accionistas, ou de ambos, conforme o conselho possa julgar conveniente, e poderá determinar e regular qual o seu numero legal, deveres, trabalhos e remuneração.

Art. 109. O conselho poderá delegar a qualquer commissão local no imperio do Brasil, ou em outra qualquer parte, taes poderes, autorisação e arbitrios do conselho, conforme o conselho julgar necessario para effectuar qualquer dos negocios da companhia. Cada commissão local fará todos e taes retornos, e fornecerá todas e taes contas ao conselho, conforme o conselho de tempos prescrever e exigir.

Art. 110. As commissões locaes serão a todos os respeitos sujeitas á fiscalisação do conselho.

Art. 111. O conselho poderá de tempos a tempos nomear qualquer pessoa, ou pessoas, para ser o representante ou representantes da companhia, no imperio do Brasil, ou em outro qualquer lugar, com taes poderes e sujeitas a taes restricções, com tal remuneração, conforme o conselho possa julgar conveniente, e poderá de tempos a temposremover essa pes soa ou pessoas.

18. *Revisores.*

Art. 112. Dous revisores, não sendo de necessidade que sejam accionistas, serão nomeados pela assembléa geral no mez de abril de cada anno para o anno seguinte.

Art. 113. A sua remuneração será estabelecida pela assembléa.

Art. 114. Elles terão de rever as contas da companhia de conformidade com as leis e com os presentes.

Art. 115. Qualquer vaga accidental no cargo de revisor será supprida por uma assembléa extraordinaria convocada para esse fim.

Art. 116. Pelo menos vinte e oito dias em antes do dia de cada assembléa ordinaria, serão entregues pelos directores aos revisores as contas semestraes e o balanço que tem de ser apresentado em assembléa, e os revisores receberão e examinarão as mesmas.

Art. 117. Dentro de quatorze dias, depois da recepção das contas e do balanço, os revisores deverão confirma-las, ou se elles não julgarem conveniente confirma-las, deverão informar particularmente sobre ellas, e deverão entregar aos directores as contas e o balanço com a sua informação (havendo-a) sobre as mesmas.

Art. 118. Dez dias uteis em antes de cada assembléa ordinaria, uma copia impressa das contas e balanços revistos, e a informação dos revisores (havendo-a) será enviada pelos directores a cada accionista registrado como residente no Reino-Unido, de conformidade com o seu endereço registrado.

Art. 119. Em todas as assembléas ordinarias a informação dos revisores (havendo-a) será lida á assembléa junto com o relatorio dos directores.

Art. 120. No decurso do anno e em todas as horas razoaveis do dia, os revisores terão accesso e poderão inspeccionar os livros de contas e os livros de registro da companhia, com a assistencia de caixeiros ou outras pessoas, e com taes outras facilidades, conforme os revisores rasoavelmente requererem.

19. *Directores, administradores e empregados.*

Art. 121. Quando o conselho julgar conveniente, crear-se-hão taes e tantos administradores para qualquer dos depositos da companhia conforme o conselho julgar conveniente, e elles serão nomeados pelo conselho, e terão taes poderes e indemnisações e cumprirão taes obrigações, e serão sujeitas a taes regulamentos conforme o conselho determinar.

Art. 122. Os directores, administradores revisores, secretario, e mais empregados, serão indemnisados pela companhia de todos os prejuizos e despezas em que incorrerem no ou cerca do cumprimento dos seus respectivos deveres, excepto aquelles que tiverem lugar por acto ou falta sua respectiva ou voluntaria.

Art. 123. Nenhum director, administrador ou empregado será responsavel por qualquer outro director, administrador ou empregado, ou por ter tomado parte em qualquer recebimento, ou outro acto por conveniencia, ou por qualquer perda ou despeza que soffrer a companhia salvo se as mesmas tiverem lugar por acto ou falta propria ou voluntaria.

Art. 124. As contas de quaesquer administradores ou empregados poderão ser ajustadas e approvadas ou desapprovadas tanto no todo como em parte pelo conselho.

Art. 125. O empregado que se torne fallido ou insolvente, ou compondo-se publicamente com os seus credores, será por esse facto declarado incapaz de occupar o lugar, e cessará de ser um dos empregados.

Art. 126. Fica entendido que, até que o lançamento de incapacidade seja feito nas actas dos directores os seus actos no seu emprego serão tão efficazes, como se elle obrasse como um empregado habilitado.

Art. 127. Os empregados ou quaesquer delles, quando requeridos pelo conselho, assignarão uma declaração, compromettendo-se a guardarem segredo a respeito dos negocios e do estado das contas dos diversos freguezes e pessoas com transacções com a campanhia, e sobre quaesquer outras materias que vierem aos seus conhecimentos respectivos, em virtude dos seus respectivos empregos ou occupações salvo tanto quanto fôr necessario á execução ou cumprimento dos seus respectivos empregos ou obrigações, revelar os mesmos.

Art. 128. O secretario terá a seu cargo o archivo, livros e papeis da companhia, não sendo contas, cauções ou garantias, e permittirá entre as dez horas e o meio dia, a inspecção do registro dos accionistas, como fica provido pelas leis, de modo que cada accionista ou outra pessoa, em antes de o examinar, assigne o seu nome em um livro destinado a esse fim; e permittirá em antes de cada assembléa ordinaria uma inspecção tal (se se fizer) de quaesquer livros de contas da companhia, conforme o conselho julgar conveniente, mas não permittirá nenhuma outro inspecção do archivo, livros ou papeis.

Art. 129. O secretario porá o sello, com autorisação de um conselho e na presença de um director, em todos os instrumentos que requererem ser sellados, e rubricará todos esses instrumentos.

Art. 130. O conselho poderá nomear um substituto temporario do secretario, o qual será considerado secretario para os propositos dos presentes.

20. *Acções.*

Art. 131. Cada acção será propriedade pessoal, e como tal transmissivel, e será indivisivel.

Art. 132. A companhia não será obrigada, nem reconhecerá nenhum interesse equitativo, contingente, futuro ou parcial em qualquer acção, ou qualquer outro direito a respeito de uma acção, excepto um direito absoluto á mesma na pessoa de tempos a tempos registrado como portador da mesma, excepto tambem no que diz respeito a qualquer pai, tutor, curador, marido, testamenteiro ou administrador e representante de um fallido ou insolvente, e o seu respectivo direito pelos presentes, para tornar-se um accionista com referencia á acção, ou de a transferir.

21. *Transferencia de acções.*

Art. 133. A transferencia effectuar-se-ha sómente de conformidade com as leis.

Art. 134. O registro de transferencia será escripturado pelo secretario sob a fiscalisação do conselho.

Art. 135. Um pai, tutor, curador, marido, testamenteiro ou administrador respectivamente, de um menor lunatico, idiota, mulher ou fallecido accionista, não será como tal accionista.

Art. 136. Qualquer desses, pai, tutor, curador, marido, testamenteiro ou administrador, poderá transferir qualquer acção dos respectivos accionistas impossibilitados ou fallecidos, ou tornar-se accionista com referencia á mesma, depois de ter apresentado aos directores taes provas do seu titulo que rasoavelmente os possam satisfazer e far-se-ha um lançamento das provas na acta dos trabalhos dos mesmos.

Art. 137. O representante de um accionista fallido ou insolvente não será por esse facto considerado accionista.

Art. 138. Os representantes de um accionista fallido ou insolvente, poderão transferir qualquer acção do fallido ou insolvente depois de terem apresentado aos directores taes provas dos seus titulos que rasoavelmente os possam satisfazer e far-se-ha o lançamento das provas nas actas dos seus trabalhos.

Art. 139. A transferencia de uma acção não será feita por pessoa alguma sem que ella tenha entregue ao secretario ou deixado no escriptorio participação por escripto dos numeros de cada acção que se deseja transferir, e do nome, residencia e descripção do cessionario.

Art. 140. A transferencia de uma acção, salvo estando paga por inteiro, não será feita sem a approvação dos directores.

22 *Accionistas.*

Art. 141. Pessoa alguma será registrada como o cessionario de uma acção sem que tenha entregue no escriptorio o instrumento de transferencia da acção, passado de conformidade com as leis, para ser guardado no archivo da companhia, mas deverá ser apresentado toda a vez que rasoavelmente e já requerido e á custa (havendo-a) do transferente ou transferido, ou dos seus respectivos representantes; mas em qualquer caso em que no entender do conselho não se deva insistir neste artigo, elle poderá dispensa-lo.

Art. 142. O registro dos accionistas será escripturado pelo secretario sob a fiscalisação do conselho.

Art. 143. Cada accionista participará de tempos a tempos, ao secretario, o seu endereço no Reino-Unido para ser registrado como o lugar de sua residencia e o lugar de tempos a tempos assim registrado será, para os propositos das leis e dos presentes, considerado como o lugar da sua residencia.

Art. 144. Toda a participação feita a um accionista será sufficiente estando assignada pelo secretario, e sendo enviada pelo correio, ou por outro meio ao endereço registrado do accionista; e se elle então tiver fallecido, quér a companhia tenha ou não conhecimento da sua morte, o objecto dessa participação será para todos os propositos dos presentes, considerado como preenchido para com seus herdeiros, testamenteiros e administradores, e para cada um delles. Nos casos em que mais do que uma pessoa se acham registradas como portadoras de uma acção toda a participação será enviada á pessoa cujo nome se acha em primeiro lugar no registro dos accionistas, e a participação feita á essa pessoa, será tomada como participação feita á todos os possuidores conjunctamente dessa acção.

23. *Certificados.*

Os certificados de acções passados com o sello serão assignados por um director e rubricados pelo secretario.

Art. 146. Cada accionista terá direito a um certificado de todas as suas acções ou a varios certificados, cada uma por parte das suas acções; cada certificado especificará os numeros das acções.

Art. 147. Se algum certificado se destruir ou perder, poderá ser renovado, apresentando-se aos directores provas que os satisfaçam de se terem elles destruido ou perdido, ou na falta de taes provas, com tal indemnisação conforme os directores julgarem adequado que se dê, e um lançamento das provas ou indemnisação será feito nas actas dos seus trabalhos.

Art. 148. Todo o accionista original terá direito á um certificado de cada acção gratis, mas em todos os mais casos, pagar-se-ha um schilling á companhia por cada certificado quando os directores o julgarem conveniente.

24. *Dividendos.*

Art. 149. Todos os dividendos sobre as acções serão declarados pelas assembleas ordinarias e serão tirados dos lucros liquidos da companhia sómente, e (mas sem prejuizo de qualquer dividendo preferencial ou garantido) nenhum dividendo excederá á somma proposta á assembléa pelos directores.

Art. 150. Mas, com o fim de igualar os dividendos, poder-se-hão fazer pagamentos de tempos a tempos de conformidade com os presentes tirados do fundo de reserva.

Art. 151. Quando, na opinião do conselho, os lucros o permittirem, haverá um dividendo todos os semestres, e em virtude disso poder-se-ha declarar e ser pago pelo conselho um dividendo semestral como dividendo por conta.

Art. 152. Todo o dividendo, logo que fôr declarado, será pago por cheques sobre os banqueiros, que serão entregues ou enviados pelo conselho aos accionistas.

Art. 153. O portador de uma acção que deve receber, ou com direito a receber um dividendo por conta, com referencia á acção, terá direito ao mesmo não obstante ter elle deixado de ser o portador da acção, em antes da declaração do dividendo, em referencia á qual o dividendo foi declarado.

Art. 154. Fica entendido que quando qualquer accionista estiver em divida para com a companhia, todos os dividendos que tem de lhe ser pagos, ou uma parte sufficiente dos mesmos, poderá ser applicada pela companhia em pagamento ou por conta da divida.

Art. 155. A companhia terá prelação, e preferencia permanente allegavel em todos os tribunaes, em cada uma das acções de qualquer pessoa que della fôr possuidor individual ou collectivamente, e isto para segurança das dividas em que se achem para com a companhia ainda que em taes dividas tenham parte pessoas que não sejam accionistas bastando que entre semelhantes devedores algum, ou alguns, seja accionista registrado da companhia.

Art. 156. Todos os dividendos de qualquer acção que não tiver um possuidor legal e registrado para exigir o seu pagamento ficarão em suspenso até que alguem seja registrado como o portador da acção.

Art. 157. Dividendos não pagos nunca vencerão juros, por ser contra a companhia.

25. *Chamadas.*

Art. 158. Todas as chamadas em relação ás acções serão feitas á discripção dos directores e considerar-se-ha a chamada como feita logo que a resolução autorisando-a fôr approvada pelo conselho.

Art. 159. Os portadores conjunctos de uma acção serão tanto separadamente como conjunctamente responsaveis pelo pagamento de todas as chamadas a respeito da mesma.

Art. 160. Toda a vez que se fizer qualquer chamada dar-se-ha aviso com 21 dias de antecedencia a cada accionista responsavel pelo pagamento da mesma, da hora e lugar do pagamento. Fica entendido que no caso de mais de uma pessoa terem conjunctamente direito á acção, a participação feita a pessoa cujo nome se acha em primeiro lugar no registro dos accionistas será considerada como sendo aviso feito a todos os portadores conjunctos da acção.

Art. 161. Decorridos 7 dias e não se tendo effectuado o pagamento de qualquer chamada em relação a qualquer acção, repetir-se-ha o aviso da chamada, e decorridos novos 7 dias sem se realisar o pagamento da mesma, a companhia poderá demandar o accionista em falta, pela quantia não paga, a qual vencerá os juros 10 % ao anno, a contar do dia designado para o pagamento da mesma.

Art. 162. Um accionista não poderá votar, nem exercer nenhum dos privilegios de accionista em quanto estiver em divida de qualquer chamada.

Art. 163. Os directores terão a liberdade de tempos a tempos, conforme elles o julgarem conveniente para receberem o pagamento por inteiro das sommas não pagas, em relação a qualquer numero de acções da companhia, com tanto que a opção de pagarem por inteiro quaesquer acções seja offerecida sem preferencia a todos os accionistas.

26. *Commisso de acções.*

Art. 164. Decorridos 42 dias sem que se tenha effectuado o pagamento de qualquer chamada em relação a qualquer numero de acções, os directores poderão declarar as acções cahidas em commisso em proveito da companhia.

Art. 165. Quando qualquer pessoa com direito de reclamar uma acção e não se tendo habilitado de conformidade com os presentes para ser registrado como portador da mesma, deixar decorrer 6 mezes depois de para isso ser requerida pelos directores sem habilitar-se, os directores logo depois da expiração desse periodo poderão declarar essa acção em commisso em proveito da companhia.

Art. 166. As acções de qualquer accionista que directa ou indirectamente promover, principiar, sustentar ou ameaçar qualquer ação, demanda ou outros processos perante quaesquer tribunaes contra a companhia, contra os directores, ou qualquer delles na qualidade de director poderão, não obstante a suspensão de qualquer desses processos, e qualquer que seja a sua origem, allegada ou não allegada, ser por proposta do conselho, e com a approvação da assembléa geral, consideradas como absolutamente em commisso em beneficio da companhia, mas em cada um desses casos a companhia dentro de quartoze dias depois de assim cahidas em commisso deverá pagar-lh'as por inteiro pelo seu valor no mercado, e o seu valor no caso de duvida será estabelecido por arbitros.

Art. 167. O commisso de uma acção envolverá a extincção, na época da cahida em commisso, de todo interesse, direitos e reclamações na e contra a companhia em relação a acção, e de todos os mais direitos dependentes da acção excepto sómente aquelles direitos que pelos presentes ficam expressamente resalvados.

Art. 168. O commisso de uma acção será sujeito, e sem prejuizo de todos os direitos e reclamações da companhia, por chamadas atrasadas das mesmas (havendo-as) e juros sobre os atrazos e a todos os mais direitos e reclamações da companhia, contra o portador quando cahio em commisso e ao direito da companhia de demandar em relação a mesma.

Art. 169. Mas a companhia não tentará demandar a menos que ella, em tal tempo e por tal maneira, conforme o conselho julgar razoavel, tenha primeiro vendido a acção em commisso, e o liquido producto da mesma seja menor do que o importe da reclamação, e então demandará sómente pelo saldo não pago pelo liquido producto.

Art. 170. Fica entendido que o commisso de qualquer acção poderá ser em qualquer época dentro de doze mezes depois da mesma cahir em commisso, remettido pelos directores a sua discrição, pagando o accionista em falta todas as sommas por elle devidas a companhia, de todas as despezas occasionadas pela falta de pagamento da mesma, e da multa tal conforme os directores julguem razoavel, mas a remissão não poderá ser invocada como uma materia de direito.

Art. 171. O commisso de uma acção não prejudicará o direito a qualquer dividendo ou individendo por conta já declarado sobre a mesma.

Art. 172. A venda e mais disposições de acções em commisso poderão ser feitas pelos directores em taes tempos e sob taes condições conforme elles julgarem conveniente.

Art. 173. Um certificado por escripto com o sello e assignatura de um director, e rubricado pelo secretario declarando que a acção cahio devidamente em commisso em cumprimento dos presentes e declarando a época em que ella cahio em commisso, ser em favor de toda a pessoa que mais adiante allegar ser o portador da acção uma prova conclusa dos factos assim certificados; e far-se-ha um lançamento de cada um desses certificados nas actas dos trabalhos dos directores.

27.—*Compra de acções para a companhia, acções em commisso e acções compradas.*

Art. 174. Qualquer acção poderá ser comprada pelos directores para a companhia de qualquer pessoa desejosa de vende-la e por tal preço conforme os directores julgarem razoavel.

Art. 175. Fica entendido que os directores não applicarão sem a sancção de uma assembléa geral a qualquer compra dessas partes, algum dos rendimentos da companhia.

Art. 176. Acções em commisso ou compradas em beneficio da companhia poderão, á discrição do conselho, ser vendidas ou dispostas por elle, ou ser absolutamente extinctas, confórme elle julgar mais vantajoso para a companhia.

Art. 177. Acções assim extinctas, assim como acções assim cahidas em commisso ou compradas, até que dellas se faça venda ou disponha, serão registradas no nome da companhia, e formarão parte do fundo de reserva, e os diridendos declarados sobre as mesmas serão levados ao fundo de reserva.

28. *Dissolução da companhia.*

Art. 178. A dissolução da companhia poderá ser determinada, para qualquer proposito, seja a ellas qual fôr, e quér o objecto seja absoluta dissolução da companhia, ou a refórma, ou modificação da companhia, ou a juncção da companhia com qualquer outra companhia, ou qualquer outro objecto.

Art. 179. A dissolução da companhia terá lugar sempre que fôr determinado como provido pelos presentes, e de conformidade com os termos e condições assim determinadas.

Art, 180. Excepto tanto uma assembléa geral o determinar por outra maneira, o conselho liquidará os negocios da companhia confórme o conselho julgar melhor.

Art. 181. Fica entendido que nenhuma dissolução absoluta da companhia não sendo uma liquidação feita pelos tribunaes sob as leis, terá lugar se, na ou em antes da assembléa geral na qual a resolução especial para dissolver a companhia fôr confirmada, qualquer dos accionistas fizer um contrato obrigatorio e satisfactorio para comprar ao par, ou nos termos que se ajustarem, as acções de todos os accionistas que desejarem ritirar-se da companhia, e fizer sufficiente provisão de fundos para indemnisação delles para com a companhia.

29. *Arbitramento:*

Art. 182. Toda a vez que se originar qualquer differença entre a companhia de uma parte, e qualquer dos accionistas, seus herdeiros, testamenteiros administradores ou representantes, de outra parte, a respeito da intelligencia ou construcção ou dos incidentes e consequencias dos presentes, ou das leis, ou relativa a qualquer então feita ou que tem de ser em seguida feita, executada, omittida, ou consentida, em cumprimento destes presentes, ou das leis, ou relativa a qualquer transgressão ou allegação de transgressão destes presentes, ou qualquer reclamação por causa de qualquer dessas transgressões, ou allegações de transgressão, ou por outra sorte relativa as premissas ou a estes presentes, ou as leis, ou a quaesquer dos negocios da companhia, todas essas differenças serão submettidas ao arbitramento de duas pessoas.

Art. 183. Um dos arbitros será nomeado por cada uma das partes na differença, e mesmo a respeito de qualquer dessas partes, embora consistindo de uma pessoa ou mais.

Art. 184. O conselho representará a companhia na nomeação de um dos arbitros.

Art. 185. Se qualquer das partes dentro de sete dias depois de para isso ter sido requerida por escripto pela outra parte, ou pelo seu representante, não nomear um arbitro, então ambos os arbitros serão nomeados pela parte por quem ou por cujo agente a requisição foi feita.

Art. 186. Os arbitros, em antes de tomarem conhecimentos do negocio do arbitramento nomerão, por escripto assignado por elles, uma pessoa imparcial e qualificada, para servir de arbitro de desempate.

Art. 187. Se os arbitros dentro de 15 dias, depois da sua nomeação nomearem um arbitro de desempate, então, a pedido das partes em differença ou de qualquer dellas, poderá ser nomeado um arbitro de desempate pelo governo do banco de Inglaterra, ou por um juiz sob the Common Law Procedure Act 1834, ou se o arbitramento tiver lugar fóra do Reino-Unido, então pelo consul de sua magestade no lugar no qual o arbitramenlo tiver de fazer-se.

Art. 188. Se os arbitros, dentro de 30 dias depois de lhes ter sido sido submettida a materia, não concordarem no seu laudo sobre a mesma, então ella será submettida ao arbitro de desempate.

Art. 189. O laudo dos arbitros ou do arbitro de desempate, se feito por escripto e assignado por elles ou por elle, e prompto para ser entregue ás partes em differença, ou áquellas que o desejarem, aos seus herdeiros, testamenteiros, administradores ou representantes, dentro dos 30 dias em seguida áquelle em que a materia em differença foi submettida aos arbitros, ou confórme o caso se der, ao arbito desempatante, será obrigatorio e concluso para todas as partes interessadas, seus herdeiros, testamenteiros, administradores e representantes, e todas essas cousas serão d'ahi em diante feitas, omittidas e consentidas confórme o laudo o exigir.

Art. 190. Os arbitros e o arbitro de desempate respectivamente podem elles ou elle julgarem conveniente fazer varios laudos em lugar de um, e cada um desses laudos será obrigatorio e conclusa a respeito de todas as materias a que se referir, como se a materia do laudo fosse o total da materia submettida ao arbitramento.

Art. 191. Os arbitros e arbitro de desempate respectivamente terão inteiros poderes para examinarem os livros, contas e papeis da companhia relativos á materia em differença, e para examinarem as partes em differença e seus respectivos agentes e testemunhas sob juramento, ou affirmativa, ou sob declaração estabelecida por lei em lugar do juramento ser requerido por qualquer dos arbitros ou arbitros de desempate.

Art. 192. Os arbitros ou arbitro de desempate respectivamente terão inteiros poderes para proceder na ausencia de qualquer ou de ambos as partes, em todos os casos em que, depois de terem feito o aviso nesse sentido ás partes, elles ou elle julgarem conveniente continuarem no processo.

Art. 193. Os arbitros e o arbitro de desempate respectivamente poderão proceder no negocio que lhes fôr submettido de tal maneira confórme elles e elle respectivamente julguem conveniente e tanto no Reino-Unido como no imperio do Brasil, ou em outro qualquer lugar. No caso de qualquer differença emquanto ao lugar no qual o arbitramento deve ser tratado o mesmo será determinado pelo «governor» do banco de Inglaterra, á pedido de qualquer das partes do arbitramento.

Art. 194. O arbitro de desempate terá inteiros poderes de tempos a tempos para por escripto e assignado por elle prolongar o prazo dentro do qual o seu laudo deve ser feito, e se elle se achar prompto para ser entregue como acima dito dentro do prazo prolongado, elle será tão valido e efficaz como se fosse feito dentro dos trinta dias.

Art. 195. As custas da ou incidentes ao arbitramento e ao laudo serão á discripção dos arbitros e do arbitro de desempate respectivamente.

Art. 196. Se, e tanto quanto o laudo não determinar de outra sorte, as custas do e incidentes ao arbitramento, e ao laudo, serão a carga e pagas pelas duas partes em divergencia igualmente, e a outros respeitos ellas terão á seu cargo as suas respectivas despezas.

Art. 197. A submissão ao arbitramento por este meio estabelecida poderá em qualquer tempo tornar-se uma disposição de qualquer tribunal e jurisprudencia ou equidade a requerimento de qualquer parte nisso interessada, e o tribunal poderá remetter a materia aos arbitros e ao arbitro de desempate com quaesquer direcções que o tribunal julgar conveniente.

Art. 198. Em qualquer caso em que qualquer ponto de direito sobrevier, os arbitros ou o arbitro de desempate podem consultar sobre elle os advogados, que julgarem conveniente, e póde adoptar qualquer opinião assim tomada.

Art. 199. Inteiro effeito será dado pelo acto 1854 do regulamento do processo civil, e por qualquer outro acto de tempos a tempos em vigor e appliavel a esse respeito ás provisões dos presentes com referencia a arbitramentos.

Nomes e endereços dos subscriptores.
Jas Alexander, 10 Kings Arms Yard, Londres.
H. I. Bischoffsheim, 10 Angel-Court-Bank.
J. W. Cater, 11 Mincing Lane, Londres.
P C. Cavan, 29 Finsbury Circus, Londres.
John B. Elin, 34 Abechurch Lane, Londres.
P. C. Glyn, 62 Grashom House, Old Broad Street, Londres.
E. Johnston, Liverpool.
Edward Moon, Liverpool.
W. F. Scholfields Aldorough, Borowghbridge.
Testemunha, W. R. Drake.
13 de maio de 1862.

N. 2.691. *B.* 33. *N. I.* 19.
Companhia Limitada.

Certificado da incorporação do—London and Brasilian Bank Limited—sob os actos 1857 e 1858 das companhias bancarias do Joint Stock.

Eu, George Taylor, Esguire, registrador das companhias do Joint Stock, pelo presente certifico que o — London and Brasilian Bank Limited — se acha incorporado sob os actos 1857 e 1858 das companhias bancarias do Joint Stack e que elle é uma companhia limitada.

Passado e assignado por mim aos 7 dias de maio de 1862.—*George Taylor*.

Registrador das companhias do Joint Stock.

E nada mais continham o dito documento escripto em francez e a brochura em inglez, os quaes bem e fielmente traduzi dos proprios originaes aos quaes me reporto.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro aos 2 de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862.— Traducção 92$000. —Sello 9$200.—Total 101$200.

(Sellado e assignado) H. C. Edolo.

Traductor publico e interprete commercial juramentado.

Henrique do Carmo Edolo, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça, etc. Certifico que me foi apresentado um documento, composto de tres differentes, a saber: primeiro, o reconhecimento da assignatura de William Webb Venn Junior, notario pelo vice-consul brasileiro em Londres. Segundo, um certificado do dito notario William Webb Venn, declarando verdadeira a assignatura do terceiro documento, e achar-se elle passado na fórma da lei. Terceiro, uma procuração da companhia denominada — London and Brasilian Bank (Limited)—os dous primeiros documentos achavam-se escriptos no idioma portuguez, e o terceiro no inglez, o qual, a pedido da parte, traduzi para o idioma nacional e diz o seguinte, a saber:

Traducção.

A todos quantos o presente instrumento virem o « London and Brasilian Bank (Limited) » aqui em seguida alludido como a companhia, envia saudar.

Visto a companhia ter sido estabelecida de conformidade com as leis de Inglaterra, com o fim de emprehender, sob a fiscalisação e direcção de um conselho de directores em Londres, negocios bancarios no imperio do Brasil, e visto a companhia desejar nomear John Saunders e Thomaz Jones, Tenentes (os quaes estão prestes a partir para o Rio de Janeiro e ahi residirem como seus fiscaes e gerentes respectivamente, dos negocios da companhia n'aquella cidade) seus agentes e procuradores no imperio do Brasil para os fins aqui em seguida mencionados, agora, portanto, este instrumento attesta que a companhia pelo presente nomeia, constitue e escolhe aos ditos John Saunders e Thomaz Jones Tennent e cada um delles, agentes e procuradores, e agente e procurador da companhia na dita cidade do Rio de Janeiro, ou em qualquer outra parte do imperio do Brasil, com o fim de requererem em nome da companhia e obterem quaesquer approvações da companhia e quaesquer autorisações do governo imperial ou local ou dos tribunaes do commercio do imperio do Brasil, que possam ser necessarias para habilitarem a companhia a emprehender os negocios de banqueiros no dito imperio, de conformidade com os estatutos da associação da dita companhia, e para esse fim fazerem quaesquer actos e assignarem quaesquer documentos por parte da companhia, que possam ser necessarios, e a proposito fazerem-se para a obtenção dessa approvação e autorisação.

A companhia pelo presente instrumento, ratificando e confirmando, e convindo em ratificar e confirmar tudo quanto os ditos John Saunders e Thomas Jones Tennent, ou qualquer delles, possa legalmente fazer dentro das premissas.

Passado sob o sello commum da companhia aos 5 dias de julho de 1862.

(Assignado) *W. F. Schofield*, director. (Assignado) *E. J. Knight*, secretario.

(Lugar do sello da companhia.)

E nada mais continha ou declarava o dito 3º documento, unico que se achava escripto em inglez, o qual bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 5 de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862.

Sellado e assignado.—*H. C. Edolo*, traductor publico e interprete commercial juramentado. — Conforme, *José Severiano da Rocha*, traducção 6$000; sello 600 rs.; total 6$600.

Portaria da presidencia declarando constituida a caixa filial.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu T, J. Tennent, agente e procurador do London & Brasilian Bank nesta provincia, e tendo em vista os documentos com que instruio a sua petição, e pelos quaes mostra ter satisfeito o disposto no art. 15 do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1861, resolve, de conformidade com o mesmo decreto, declarar constituida nesta cidade uma caixa filial do referido London & Brasilian Bank, e ordena que neste sentido se expeça pela secretaria do governo o competente titulo. — Communicou-se ao desembargador, presidente do tribunal do commercio para dar a necessaria publicidade

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Pelo vapor costeiro hontem entrado dos portos de sua escala ao sul, temos noticias de Sergipe, onde continuava na vice-presidencia o commendador Antonio Dias Coêlho e Mello.

Por acto de 3 do corrente, fôra adiada a assembléa provincial, e convocada para o dia 16 de fevereiro do anno vindouro. E' notavel semelhante acto administrativo pela circumstancia de faltarem apenas onze dias para o completo dos dous mezes da 2ª sessão do biennio, e ir entrar em ultima discussão o orçamento provincial.

— Da cidade do Icó escrevem-nos o seguinte:

« Os crimes de ferimentos e tentativas de morte vão se succedendo nesta terra em uma frequencia, que ha muito tinha moderado. Além das tentativas de envenenamento por meio de vidro pisado, de que lhe fallei em outra occasião, e da surra a cacête de que foi victima por engano uma senhora de bem, foi esfaqueado um escravo do Sr. Luiz José Esteves, por um soldado de guarda nacional destacado.

« Foram tres chuchadas bem perigosas, mas felizmente cederam com presteza do curativo.

« Temos perto d'aqui, no termo da Telha, um negro escravo, que com o titulo usurpado de D. Luiz, inculca-se novo propheta, annunciando o desencantamento de um reino, pregando nova religião, e accummulando na serra do Gorge Mendes, 7 leguas distante desta cidade, um adjunto de pretos como elle, e até mesmo de brancos estupidos, que lhe prestam uma especie de culto.

« Estas imposturas dão-se nas barbas das autoridades, que dormem o somno da indifferença!

« Breve teremos por aqui, por tanto, a renovação do reino encantado da Pedra-Bonita, em Pajehú.

« O padre Theodulpho Pinto Bandeira, acha-se na coadjutoria da Telha, e lá está de presente com a familia toda. E' notavel que não tenha elle sido aproveitado para a regencia parochial de alguma freguezia d'entre essas tantas, quem tem vagado; pois ninguem mais habilitado que elle para isso, nem dotado de genio mas evangelico para ser um pastor como o requer a nossa igreja. No entretanto é elle assás e devidamente considerado pelo principe da igreja cearense.

« Espera-se por aqui uma parte da companhia do Germano, e então teremos algumas representações no nosso theatro. Irá á scena por certo o *Zamora*, drama historico do nosso amigo Dr. Theberge, que o compôz para provar mais sua proposição de ser igualmente interessante um drama sem intervenção femenina; e effectivamente nelle se acha o seu asserto concludente e lucidamente provado.

« O interesse que prende a attenção desde o começo, só vai afrouxar na solução da acção: pois o enredo é combinado a sustentar magnificamente essa cohesão de suas partes.

« O inverno tem sido rigoroso, e ainda continúa pelas luas cheias a chuver copiosamente. O anno apresenta uma fartura de generos que espanta os agricultores, em razão de se tornarem de nenhum valor os productos da terra. »

— O leilão de predios annunciado, por intervenção do agente Pinto, para o dia 29 de julho, fica transferido para o dia terça-feira 4 de agosto, em consequencia de ter chovido muito na hora annunciada.

— Hontem ás 11 horas da manhãa forçaram a grade da escada do primeiro andar do sobrado n. 1 da rua da Cadeia, onde reside o Sr. Antonio Gonçalves Torres, levando os ladrões um relogio de ouro patente suisso, e um chapéo de sol, deixando uma porção de roupa no meio da sala, suppõe-se que por terem presentido passos na escada, quando o Sr. Torres descie do terceiro andar.

— Salvaram hontem a fortaleza do Brum e o brigue-barca *Itamaracá*, por ser o dia do 17º anniversario de S. A. I. a Sra. princeza D. Isabel.

— Damos sob a rubrica—*Parte Official*—a legislação expedida pelo ministerio dos negocios estrangeiros, autorisando a installação na côrte do *Banco Anglo-brasileiro*, e nas provincias da suas filiaes. Para elle chamamos a attenção dos leitores.

— O agente Olympio, faz leilão hoje no seu armazem á rua do Imperador n. 16, de moveis, crystaes, escravos, carros, cabriolets, cavallos, vaccas com crias, e outros muitos objectos.

— REPARTIÇAO DA POLICIA:

Extracto da parte do dia 29.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 28 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, José Francisco da Costa Feijó, branco, de 36 annos, vindo do termo de Ipojuca; por desobediencia ao delegado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto, Justino Lopes Cardim, branco, de 16 annos; por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Paulina Maria da Conceição, parda de 22 annos; por disturbios.

A' ordem do de São José, Luiza Maria da Conceição, africana de 25 annos, e Agostinho d'Almeida, africano, de 30 annos; ambos por offensas á moralidade publica.

A' ordem do dos Affogados, Antonio Francisco de Sá, pardo, de 20 annos; por crime de furto de cavallos.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 28 de julho de 1863.

Existiam........ 404 presos
Entraram........ 7 »
Sahiram........ 14 »
Existem........ 397 »
A saber:
Nacionaes........ 277 »
Estrangeiros..... 32 »
Mulheres........ 10 »
Estrangeiras..... 3 »
Escravos........ 70 »
Escravas........ 5 »
397

Alimentados a custa dos cofres publicos.. 177

Movimento da enfermaria no dia 29 de julho de 1863.

Tiveram baixa:
Joaquim Corrêa Lima, gastrite.
Theotonio Ferreira da Silva, odontolgia.

Tiveram alta:
Joaquim, escravo do vigario da Bôa-Vista.
Bento, escravo de Miguel Branco.

Movimento do Hospital Pedro II, de 21 ao dia 26 de julho de 1863.

DIA 21 A 26.	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma total Masculino.	Somma total Feminino.	Observações.
Existiam	57	58	20	»	2	»	16	11	95	69	164
Entraram	6	5	»	»	2	»	»	»	»	»	»
Sahiram	6	»	4	»	»	»	»	»	»	»	»
Morreram	2	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Existem	55	62	16	»	2	»	16	11	89	73	162

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 162, sendo alienados 6 homens e 23 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

As 12, 11, 12 10 3/4, 12 1/4, 1 1/2 pelo Dr. Dornellas as 9, 7 1/2, 7 1/2, 7 1/2, 7 50 ", 7 1/2, 7 1/2, da manhãa pelo Dr. Sarmento, e as 5, 5 1/2, 5 1/4, 5, 5 3/4, 4, 4, da tarde pelo Dr. Villas Boas.

Falleceram:
Thomaz José da Silva Gurjão, congestão cerebral.
Bernabé, preto derramamento cerebral.
Romana Rosa de Menezes, pneumonia.

— Passageiros do vapor nacional *Mamanguape*, entrado de Macció e portos intermedios: Severiano Bandeira de Mello, José Gonçalves de Oliveira Maia, José Bernardo Mendes, D. Rita Durculina de Albuquerque, Jacintho Francisco Alves, africanos livres Felippe da Costa, e Adriano, Roberto Lino dos Santos, pardo Manoel, Sabino Luiz Carneiro, Manoel Joaquim da Silva Leão, João Leopoldino Lopes e Silva, Antonio C. de A. Lemos, Domingos José de Farias, Francisco da Rocha Passos Lins e um criado.

— Passageiros do hiate nacional *Sant'Anna*, sahido para o Aracaty: Joaquim da Fonseca e Silva, e Antonio Monteiro de Mello.

— OBITUARIO DO DIA 29 DE JULHO NO CEMITERIO PUBLICO:

Corubino Ludgero dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.
Jacintho Ferreira da Silva, Maranhão, 50 annos, solteiro, Bôa-Vista; phthysica.
Francisca Nunes de Freitas, Pernambuco, 29 annos, casada, S. José; erysipéla.
Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 110 annos, viuva, Santo Antonio; diarrhéa-chronica.
Francisco, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista; espasmo.
João de Tal, Pernambuco, 35 annos, casado, S. José; molestia interior.
Floriano, Pernambuco, 5 annos, Recife; bexigas.
Pedro José Alfredo, Portugal, 28 annos, solteiro, Recife; affecção do coração.
Maria, Pernambuco, 40 annos, solteira, escrava, Bôa-Vista; phthysica pulmonar.
Thomazia, Pernambuco, 50 annos, solteira Recife; tetano.
Rosa, Africa, 70 annos, solteira, escrava, Santo Antonio; inflamação do figado.
Maria, Pernambuco, 4 mezes, S. José; cholera.
João Manoel do O', Pernambuco, 1 anno, S. José; cholera.

UM POUCO DE TUDO.

Conta a *Revolução de Setembro*, o seguinte:

Um homem de proporções agigantadas e de muita robustez, o qual se tinha em conta de grande valentão, encontrou-se com um homunculo rachitico e enfesado, que, sentado á beira de um caminho, lhe affrontava um tanto a passagem.

Com voz de trovão e ar de quem quér fazer tremer a terra, o mar e o mundo, bradou-lhe:

— Retire-se, quero passar.

O homem pequeno respondeu com voz de tiple:

— Se nao cabe encolha-se. Temos direitos iguaes.

— Não conhece a sua inferioridade? Não vê que o posso afastar a força, *seu pequeno?*

— Na terra onde ha lei, desconhece-se a força; a liberdade eliminou os homens pequenos.

— E se eu responder ás suas razões com um murro?

— Observar-lhe-hei que o pequeno David matou o grande Goliath com uma pedra!

O homem grande exaspera-se, e travando de um bordão, dispõe-se a quebrar-lh'o nas costas. O pequeno ergue-se rapido, e engatilhando um revolver, o aponta ao collosso de carne e osso, bradando:

— Tenha mão! *Perante o revolver todos os homens são iguaes.* A palavra e a bala escreverão o epitaphio dos Quixotes!

O Sr. D. Luiz I, rei de Portugal, querendo testemunhar a sua admiração ao merito do distincto actor portuguez Cesar de Lacerda, dignou-se de noméa-lo moço fidalgo da sua real casa, por occasião de ir o mesmo actor fazer-lhe os seus cumprimentos em despedida de sua partida para este imperio.

COMMUNICADOS.

Aos futuros eleitores do 4º circulo.

No momento solemne em que toda a provincia se levanta e se prepara para exercer o seu direito de soberania, escolhendo representantes que possam resolver as difficuldades da situação, promover seus melhoramentos e satisfazer suas mais palpitantes necessidades, seja-me permittido, afim de que se realise a idéa generosa de uma deputação esclarecida e honesta, compenetrada daquella nobre missão, lembrar desde já e com toda a antecedencia, aos futuros eleitores do Bonito e Garanhuns que compõem o 4º circulo, um nome recommendavel que tenho ouvido de bocca em bocca de pessoas conceituadas e circumspectas daquellas localidades e desta cidade, como digno de ser apresentado por aquelle circulo, como candidato á assembléa geral legislativa nas futuras eleições.

Quero fallar do Illm. Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Intelligente, de uma probidade geralmente reconhecida, illustrado e modesto, cheio de patriotismo e de amor pela causa publica, isento até hoje de exagerações ou dos odios dos partidos, chefe de familia exemplar; cidadão de uma moral muito pura em todas as suas acções e relações politicas e sociaes, o Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira, reune qualidades que o tornam merecedor de um lugar na camara temporaria, entre os futuros representantes desta provincia.

Como orador, ainda ha poucos dias na assembléa provincial prestou relevantes serviços á causa do partido progressista, defendendo com dignidade e moderação a administração, quando esta era descommedida e injustamente aggredida pela maioria e quasi totalidade da assembléa.

Como escriptor publico não tem deixado de concorrer com o seu contingente para defesa das idéas progressistas, de que é sectario leal e dedicado; e finalmente como litterato distincto, habil advogado do fôro desta cidade e revestido de todas as qualidades desejaveis, o Sr. Dr. Bandeira não é conhecido sómente nesta provincia, gosa tambem de uma

reputação bem merecida e é geralmente conhecido em todo o imperio.

Agora que se abre o campo á todos os merecimentos e aptidões, que se inspiram no bem do paiz; agora que se apregôa uma nova politica de idéas mais vastas e generosas, só vejo motivos para se desejar a eleição de homens, como o Sr. Dr. Torres Bandeira, que sem compromissos com o passado, póde contribuir muito para os beneficios que da nova época se devem esperar, especialmente quando o districto ou circulo eleitoral, ao qual recommendo o seu nome, é aquelle que ha pouco o honrou com o mandato provincial, sendo que por isso elle deve ter alli relações importantes, e conhecer plenamente suas necessidades e legitimos interesses, o que sendo uma grande vantagem em seu favor e uma condição indispensavel, exigida pela natureza da missão de deputado, é razão sufficiente para que elle deva esperar a honra de ser eleito por aquelle circulo.

Não quero com isso arredar da arena qualquer outro candidato, nem desconhecer as aptidões de outros que aspirem e pretendam tambem por aquelle circulo a deputação geral, mas unicamente dizer o que entendo acerca do Sr. Dr. Torres Bandeira.

As urnas eleitoraes do 4º circulo poderão receber muitos nomes respeitaveis, mas estou certo de que ninguem mais do que elle poderá corresponder á honrosa confiança e expectativa de seus committentes., pugnando sempre com o melhor successo possivel pelos interesses daquelle circulo.

Oxalá que esta simples lembrança seja bem aceita dos futuros eleitores do 4º circulo, que mais do que ninguem saberão dar o devido apreço e verdadeira consideração a quem, como o Dr. Bandeira, as merece, concorrendo com todos os seus suffragios para que seja completo o triumpho de sua candidatura.

Tal é pelo menos o voto consciencioso do progressista *Bonitense.*

• • •

Recife, 23 de julho de 1863.

Lendo o *Progressista* n. 76 de 7 do presente mez deparei com uma correspondencia em que seu author acobertado com a capa de anonymo a mim se dirige, e como por muitas considerações não deva dar menor resposta, o publico sensato me fará a devida justiça, devendo todavia confessar que muito [illegible], que meu digno collega vigario de Limoeiro, em quem na verdade existem qualidades mui dignas, assim seja apreciado, de que com satisfação me glorio em reconhecer.

Bom Jardim 24 de julho de 1863.

O vigario, *Antonio Hygino de Hollanda C. Chacon.*

CORRESPONDENCIAS.

Ao Sr. correspondente particular do «Jornal de Maceió.»

Julgamos que S. S. se achava mal informado á nosso respeito, quando escreveu a sua ultima correspondencia para Maceió. Nós, se fallamos sobre o boato que se espalhou nesta cidade relativamente aos objectos apprehendidos em Una, foi unicamente para duvidar que o Sr. tenente-coronel Imbuzeiro, fosse capaz de comprar munições para sustentar *lutas eleitoraes.*

Convictos disto, desafiamos que prove o que diz na seguinte phrase: « Accresce que um dos cunhados do Sr. Imbuzeiro teve a cynica leviandade de assegurar em lugar publico que com aquellas armas o Sr. Imbuzeiro tudo havia de conseguir, e que nem mesmo lhe escaparia o Sr. barão de Giquiá, asseverando nesta occasião que as armas seriam restituidas. »

O seu silencio será o mais solemne desmentido á sua calumniadora proposição.

Recife, 29 de julho de 1863.

Floriano José de Mirandá.
Joaquim Pontes de Miranda.
Antonio Martins de Miranda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A salsa parrilha de Bristol.

Trinta annos de triumphantes resultados hão dado a este anti-sceptico vegetal uma reputação incommensuravelmente superior á todas quantas se conhecem para a cura das escrophulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptiveis.

Os medicos os mais eminentes, os periodistas e os escriptores de medicina são outras tantas testemunhas da sua efficacia quasi maravilhosa. Tem salvado e continúa a salvar as vidas e os membros de milhares de pessoas.

Nunca foi administrada em vão, ainda mesmo nos casos os mais terriveis e obstinados.

E' o unico remedio para as escrophulas, erysipellas, herpes, chagas nas pernas, abcessos, cancros, tumores, molestias syphiliticas e mercuriaes, assim como toda a especie de molestias da pelle.

A' venda em todos os armazens de drogas e nas boticas principaes da America do sul.

COMMERCIO.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL EM PERNAMBUCO.

A directoria da Caixa Filial do Banco do Brasil declara aos senhores accionistas que o thesoureiro da mesma está autorisado a pagar o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de maio proximo passado a razão de 10$000 por acção. Recife 14 de julho de 1863.

José Mamede Alves Ferreira, secretario.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

EM 28 DE JULHO DE 1863.

O Banco desconta na presente semana a dez por cento ao anno até o praso de quatro mezes, e a doze por cento até o de seis mezes.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 28.	351:749$893
Idem do dia 29.	10:616$462
	362:366$355

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	245	245
Volumes sahidos com fazendas	40	
» » com generos	215	255

Descarregam no dia 30 de julho.

Barca portugueza—*Laura*=charque.
Barca ingleza—*Criterione*=carvão.
Galeota hollandeza—*Peterdina Marchina*=mercadorias.

Importação.

Vapor inglez *Oneida*, procedente dos portos da Europa, manifestou o seguinte:

1 caixa chapéos de sol e 1 dita tapetes de lãa; a João Keller & C.
7 caixas fazendas de lãa, de linho, de algodão, de tapetes, fitas de seda, chapéos, pentes, etc., e 2 embrulhos amostras; a Henrique & Azevedo.
75 caixas queijos, 50 barris manteiga; a Tasso Irmãos.
4 caixas queijos, 8 ditas fazendas de algodão; a Southall Mellors & C.
1 fardo tapetes, 4 caixas fazendas de algodão; a Phipps Brothers & C.
2 caixas fazendas de lãa preta, 1 dita chapéos de seda para sol; a Ferreira & Araujo.
1 caixa fazendas, 1 dita chapéos de seda para sol, 1 dita botinas; a A. Cesar de Abreu.
62 caixas queijos; a Brander a Brandis.
2 caixas queijos, 2 barricas presuntos; a M. J. Gonçalves da Fonte.
56 caixas chá; a Mills Latham & C.
1 caixa fitas de seda; a Linden Wild & C.
1 caixa mercurio; a Monteiro Lopes & C
1 dita botões de osso; a Vaz & Leal.
1 caixa chapéos; a Alves Hamburger & C.
5 caixas cobre em folhas; a N. O. Bieber & C.
4 caixas chá; a L. A. de Siqueira.
1 dita botinas; a W. Rowlinson.
1 volume sanguesugas; a Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.
18 caixas queijos; a Vicente Ferreira da Costa.
5 caixas algodão estampado, 57 ditas chá; a Johnston Pater & C.
1 caixa dinheiro em ouro; a C. J. dos Santos Callado.
50 barris manteiga; a ordem.
40 barris manteiga, 13 caixas rapé, 15 ditas maçãs, 1 dita peixe; a T. de A. Fonseca.
30 barris manteiga; a Saunders Brothers & C.
1 caixa metaes e 2 caixas livros; a J. A. das S. Lessa.
5 caixas cebolas; a J. G. Loureiro.
8 caixas maçãs; a E. R. Rabello.
1 caixa livros; a J. M. de Souza.
1 caixa especiaria (dinheiro); a M. J. de O. & Filho.
1 caixa chapéos; a Mala & Irmãos.
10 caixas conservas doces, etc. e 20 ditas maçãs; a Marques Barros & C.
2 caixas especiarias (dinheiro); a J. J. R. da Cunha.
30 volumes diversas mercadorias e amostras; a diversos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 28.	50:164$498
Idem do dia 29.	1:462$213
	51:626$711

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 28.	74:210$336
Idem do dia 29.	1:440$917
	75:650$923

BOLETIM COMMERCIAL.

Liverpool, 8 de julho de 1863.

(Preços livres de direitos para o vendedor).

Algodão de Pernambuco por ℔:	
Bom . . . . . . Nominal	23 d
Mediano »	21 d a 21 1/2 d
Ordinario »	19 1/4 d
Idem da Bahia:	
Bom »	21 1/2 d a 22 d
Mediano »	19 3/4 d
Ordinario »	19 d
Idem do Maranhão, por ℔: (Fibra longa).	
Alcantara »	23 1/2 d
Itapicurú »	22 d a 22 1/2 d
Cachias »	22 d a 22 1/4 d
(Maquina):	
Bom »	22 1/2 d
Mediano »	21 1/2 d
Ordinario »	19 1/2 d a 20 d
Assucar do Rio, por 112 ℔:	
Branco	21/0 a 24/6
Louro	19/6 a 19/0
Mascavado	16/6 a 19/6
Idem de Pernambuco:	
Branco	21/0 a 24/6
Louro	19/6 a 20/0
Mascavado	17/0 a 19/6
Idem da Bahia e Maceió:	
Branco	21/0 a 24/6
Louro	19/6 a 20/0
Mascavado	16/6 a 19/6
Melaço	8/0 a 10/0
Aguardente cachaça, por gal:	1/6 a 5/0
Balsamo de copahiba, por ℔:	
Claro / Turvo	1/3 a 1/4
Borracha, por ℔:	
Fina	1/11
Mediana	1/6 a 1/9
Ordinaria	1/3 1/4 a 1/5
Cabeça de negro	1/1 a 1/1 1/2
Sernamby	10 d a 11 d
Do Ceará, pelles, sernamby	1/3 a 1/5
Cacáo, por 112 ℔:	
Pará, bom	54/0
Bahia, bom	44/0
Café, por 112 ℔:	
Rio, 1ª sorte	70/0 a 72/6
2ª «	66/0 a 68/0
Escolhido	75/0 a 85/0
Bahia, 1ª sorte	68/0 a 70/0
2ª «	64/0 a 66/0
Escolhido	70/0 a 75/0
Ceará	65/0 a 72/0
Castanha, por 112 ℔:	
Do Pará nova	18/0
Sebo do Rio Grande, por 112	
Bom e duro	41/6
Mediano	40/0
Escuro	38/0
Cera de carnauba, por 112 ℔.	67/6 a 70/0
Chifres, por 123:	
De vacca	10/0 a 15/0
De boi	25/0 a 35/0
Cinza de ossos, por tonelada:	
Branca	£ 4 10/
Preta	£ 3 10/
Clina, por ℔:	
De cavallo	12 d a 13 d
De vacca	10 d a 12 d
Couros, por ℔:	
Rio, seccos de 30 a 35 ℔.	7 d a 8 d
» » 20 a 24 ℔.	7 d a 7 1/2 d
» de touros, 35 a 40 ℔.	7 d a 7 1/2 d
Rio Grande, por ℔, salgados de 65 a 70 ℔.	5 d a 5 1/4 d
Ditos de 45 a 50 ℔.	4 7/8 d a 5 d
Salgados de vacca, 40 a 48 ℔	4 1/4 d a 4 5/8 d
de cavallo seccos, 10 a 13 ℔	6/0 a 7/0
» salgados, 23 a 37 ℔	6/0 a 10/0
» » 16 a 20 ℔	4/0 a 6/0
Idem de Pernambuco, Bahia, Maranhão e Pará, por ℔:	
Seccos salgados. 26 a 30 ℔	5 1/2 d a 5 3/4 d
» espichados, 16 a 20 ℔	5 1/4 d a 5 1/2 d
Curtidos, 7 a 9 ℔.	8 d a 8 1/2
Molhados salgados, 40 a 46 ℔	3 3/4 d a 4 1/4 d
Idem do Ceará, Parahyba e Maceió, por ℔:	
Seccos salgados, 30 a 32 ℔:	5 1/4 d a 6 d
Molhados » 45 a 50 ℔:	3 3/4 d a 4 7/4 d
Cumarú, por ℔:	
Bom . . . . . Nominal	1/6 a 1/8
Ordinario »	1/3 a 1/4
Farinha de mandioca:	
Boa, por 112 ℔.	17/0 a 19/0
Gomma ou bucho de peixe, p	
Gurujuba 1ª qualidade	3/3 a 3/9
2ª »	2/9 a 3/0
3ª »	2/0 a 2/6
Pescada 1ª »	3/0 a 3/6
2ª »	2/9 a 2/11
3ª »	2/6 a 2/8
Pirahyba 1ª, 2ª, 3ª »	1/6 a 2/4
Bagre 1ª, 2ª »	1/0 a 1/6
Ipecacuanha, por ℔	7/6
Jacarandá, por tonelada:	
Rio	£10 a £18
Bahia	£8 a £11
Piassava, por 2,240 ℔:	
Pará . . . . . Nominal	£31 a £26
Bahia »	£13 0/
Pixurim, por ℔, bom	1/6
Salsa-parrilha, por ℔:	
Boa / Inferior	Nenhuma.
Tapioca, por 112 ℔:	
Rio, superior	35/0 a 38/0
ordinaria	20/0 a 25/0
Urucú. por ℔, Pará bom	3 d a 7 d

Fundos e cambios.

Fundos inglezes.

Banco de Inglaterra (Acções)	%	233/0 a 235/0
Consolidados	3	92 1/4 a 92 3/8
Reduzidos	3	92 a 92 1/8
Fundos Novos	3	92 a 92 1/8

Estrangeiros.

Belgas	4 1/2	98 a 100
Brasileiros	5	100 a 102
»	4 1/2	90 1/2 a 91 1/2
Dinamarquezes	3	—
Hespanhóes	3	53 3/4 a 54 1/4
» Differidos	3	48 1/2 a 49
» Passivos	3	33 3/4 a 34
Hollandezes	2 1/2	64 a 64 1/2
»	4	101 a 102
Mexicanos	3	37 1/8 a 37 3/8
Portuguezes 1862 / » Differido	3 / 3	48 a 48 1/2
» 1853	3	48 a 48 1/4
Russos	5	94 a 95
« »	4 1/2	89 a 90
Banco de França (Acções)	frs.	34.15
Fundos francezes.	4 1/2	90.0
» »	3	68.50

Metaes preciosos.

Ouro em barra.	Por onça	77/9
» portuguez em moeda	»	77/3
» do Brasil	»	77/7
Onças hespanholas	»	77/0 a 77/6
» americanas.	»	74/0 a 74/6
Prata em barra	»	6/0 1/4
Patacas brasileiras	»	4/11 1/4
Pesos columnarios hespanhoes	»	4/11 1/4 a 5/3
Carolus		—
Ferdinand		—
Ditos das republicas hespanholas e americanas	»	[illegible]
Moedas de 5 francos	»	[illegible]
Cruzados novos	»	4/11 3/4

Cambios.

Lisboa	90 d.d	52 7/8
Porto	—	52 7/8 a 53
Rio de Janeiro (Nominal)	60 d.v	25 3/4 a 26
Bahia a Pernambuco.	—	—
Amsterdam	3 m.b.	11.18 1/2
Hamburgo	—	13.8 1/2
Paris	—	25.45 a 25.50
»	3 d.v.	25.20 a 25.25

NAVIOS A CARGA PARA O BRASIL.

Ceará—Sinbad—11 de julho.
Maranhão—Brooksby—25.
Pará—Cupid—16.
Pernambuco—Joshua and Mary—10
Idem—Sea Nymph—13.
Idem—Seraphina—20.
Idem—Masonic—20.

Numerario.—A taxa do juro conserva-se a 4 %.

Algodão.—Desde a publicação da nossa ultima o mercado tem se conservado frouxo e com pouca procura, e com uma pequena baixa no preço do do Brasil. Com as grandes chegadas que tem havido deste artigo, não podemos esperar que o mercado melhore. As vendas hoje montam a 6000 fardos.

Arroz.—As vendas montam a 26,300 saccos do da India aos preços de 11/ a 14/ pelo de Benguella; 7/9 pelo de Castella; 9/ pelo de Ballam; 9/6 pelo de Rangoon; e 8/6 pelo de Bassein. Mercado firme.

Assucar.—O mercado está firme aos preços acima cotados, e com a perspectiva de uma abundante colheita de fructa do paiz, é de crer que haja alguma subida nos preços. As vendas montam a 5,000 saccos do da Bahia a 16/6, e 4,400 saccos da Parahyba a 18/6 por 112 lbs.

Borracha.—O mercado está completamente desanimado, e qualquer movimento que ha é para peior. As vendas são mui limitadas aos seguintes preços: 1/11 pela fina, 1/6 a 1/9 pela mediana; 1/3 1/4 a 1/5 pela ordinaria, 1/ a 1/1 1/2 pela cabeça de negro, e 10 d a 11 d pela de Sernamby. A quantidade em ser monta a 450 toneladas.

Cacáo.—Venderam-se 200 saccos do da Bahia a 44/, e 160 saccos do de Guayaquil, a 58/ por 112 lbs. Mercado frouxo.

Café.—O mercado fecha-se quieto, porém firme. As transacções desde a data da nossa ultima revista, montam a 1,385 saccas aos seguintes preços: 68/ pelo do Ceará, e de 70/ a 71/6 pelo do Rio e Bahia por 112 lbs.

Gomma de peixe.—Mercado frouxo.

Páo grauna.—Páo-brasil.—Não ha presentemente compradores para estas qualidades de madeiras, e torna-se mesmo impossivel o dar-lhes uma cotação, mesmo nominal.

Praça de Lisboa—10 de julho de 1863.

Preços correntes dos generos de importação.

Algodão de Pernambuco.	℔	$	$
Dito do Maranhão e Pará.	»	400	410
Dito de Angola	»	300	360
Dito da India	»	$	$
Assucar de Pernambuco, b.	@	1$700	2$250
Dito mascavado	«	1$300	1$550
Dito do Rio de Janeiro	»	1$200	1$800
Dito da Bahia, b.	»	1$650	1$800
Dito mascavado	»	1$250	1$400
Dito do Maranhão	»	1$650	2$000
Dito mascavado	»	1$100	1$350
Dito do Pará, bruto	»	1$300	1$500
Dito de Cabo Verde	»	2$100	2$300
Dito da India	»	2$200	2$400
Aguardente de canna do Brasil	P	38$000	40$000
Alpista	A	$650	$700
Arroz da India. Gôs	@	3$600	3$700
Arroz do Maranhão e Pará sup.	»	$	$
Dito dito bom	»	6$600	7$000
Dito dito ordinario	»	$	$
Dito dito miudo	»	$	$
Café do Rio primeira sorte	@	$	4$800
Dito dito segunda dita	»	4$500	4$600
Dito dito terceira dita	»	$	3$900
Dito dito escolha boa	»	$	$
Dito da Bahia	»	$	$
Dito de Cabo Verde	d	5$800	6$000
Dito de S. T. e Principe	»	4$700	4$900
Dito de Angola Encoge	»	$	4$400
Dito dito Canzego	»	$	4$450
Cacáo do Pará	b	3$300	3$400
Dito da Bahia	»	3$000	$
Dito de San Thomé	d	3$200	3$300
Coiro da India 162	@	7$000	7$500
Cera amarella de Angola	℔	$	325
Dita dita de Benguela	»	$	330
Cravo do Maranhão	℔	$200	220
Cravo de Girofe	»	$150	160
Chifres	M.	25$000	8$000
Couros seccos do Rio	A	$140	160
Couros verdes do Pará	»	$080	085
Ditos espichados das Minas	»	$160	170
Ditos ditos da Bahia	»	$120	140
Ditos ditos de Angola	«	$080	105
Ditos salgados do Maranhão	b	120	135
Ditos ditos de Pernambuco	»	100	120
Ditos ditos da Bahia	»	100	120
Ditos ditos de Angola	d	100	105
Ditos ditos de Cabo Verde	»	100	130
Ditos ditos das Ilhas	»	130	140
Ditos ditos mouros	»	130	140
Cominhos	@	2$400	2$600
Dentes de marfim, lei.	»	1$100	1$200
Ditos ditos meão	»	1$000	1$050
Ditos ditos escravelho	»	600	800
Erva doce	@	2$800	3$100
Farinha de trigo, americana. b.	»	9$000	$
Farinha de páo	alq	700	800
Gomma copal amarella	@	4$400	4$500
Dita branca	»	1$800	2$100
Dita ordinaria	»	1$200	1$400
Dita do Brasil	»	1$100	1$500
Melaço	P	$	33$000
Oleo de copahiba	b	42$000	44$000
Pimenta da India	℔	100	110
Salsa parrilha superior	@	15$000	18$000
Dita dita regular	»	10$000	12$000
Dita dita ordinaria	»	8$000	9$000
Trigo estrangeiro	A.	580	690
Tapioca boa	@	1$400	2$700
Urucú	L	100	140
Vaquetas do Maranhão	uma	900	1$100
Dita do Pará	»	1$100	2$000
Dita de Pernambuco	»	1$300	1$800

Cambios.

Londres	a	90 d/d	53 7/8
Paris	a	100 d/d	530
Genova	a	3 m/d	525
Hamburgo	a	3 m/d	48
Amsterdam	a	3 m/d	42.50
Madrid	a	8 d/v	930
Porto	a	8 d/v	Par.

Metaes.

Peças de 8$000	8$010 a 8$020 a	ouro
Onças hespanholas	15$120 a 15$200 a	»
Ditas mexicanas	14$300 a 14$400 a	»
Aguias dos Estados-Unidos	18$500 a 18$550 a	prat.
Soberanos	4$000 a 4$500 a	prat.
Puro cercado	2$000 a 2$010 a	our.
Patacas hespanholas	940 a $950 a	»
Ditas brasileiras	$940 a $950 a	»
Ditas mexicanas	$930 a $940 a	»
Vinte francos	3$550 a 3$580 a	»
Cinco francos	$890 a $900 a	»
Prata portugueza	7$920 a 7$940	marco

Fundos e acções.

P. c. de assentamento	48 1/2 a 48 1/4
Coupons	48 3/8 a 48 5/8
Banco de Portugal	535$000 a 537$000
» Commmercial do Porto	258$000 a 260$000
» Mercantil »	268$000 a 270$000

Revista commercial
de 11 de junho a 10 de julho.

No periodo desta revista o movimento commercial da nossa praça foi de pouca importancia.

No mercado de fundos houveram algumas transacções.

Assucar.—Os avultados supprimentos que tivemos afrouxaram ainda mais o mercado deste genero, que ao presente fica em precaria situação.

As entradas foram de 505 caixas, 30 barricas e 549 saccos da Bahia; 4 caixas, 38 barricas, 214 barriquinhas e 13.666 saccos de Pernambuco; 283 barricas do Pará; 495 do Cabo-Verde; 28 de Demerara; e 100 barricas e 100 saccos da ilha da Madeira.

A existencia é hoje de:

Caixas	Feixos	Gigos	Paneiros	Barricas	Barriq.
1740	961	104	13	4747	211

Algodão.—Do Brasil não ha. O de Angola, depois da reducção que soffreu, houveram algumas vendas; mas na actualidade está bastante frouxo.

Aguardente do Brasil.— Insignificantes transacções.

Azeite.—Sem alteração. Os embarques para Inglaterra e Russia têm continuado. Para o Brasil a exportação é de pouca importancia.

Arroz.—Poucas vendas.

Alpista.—Effectuou-se uma venda de 170 barricas para reexportar, e além desta transacção algumas outras têm tido lugar, mas em pequena escala.

Café.—O de S. Thomé teve alguma melhora de preço, n'estes ultimos 15 dias o movimento foi insignificante, e apenas se venderam algumas porções do de Cabo-Verde com reducção de preços.

A importancia foi de 3 saccos de Gôa, 106 de Loanda, 874 de S. Thomé, 353 de Cabo-Verde e 75 da Bahia.

Existem hoje 3330 saccos do Brasil e Colonias.

Cera.—A que havia fica quasi toda em segundas mãos.

Cacáo.—Poucas vendas.

Couros.—Têm-se realisado algumas transacções, e nestes ultimos 15 dias o mercado está mais regular.

Gomma copal. Ha falta da encarnada. As mais qualidades têm pouca sahida.

Gomma do Brasil.—Sem alteração.

Melaço.—Venderam-se o mez passado 36 cascos de Pernambuco e 500 de Demerara com alguma baixa no preço. Actualmente poucas transacções se têm realisado.

Salsa-parrilha.— Transacções muito insignificantes pelas razões apontadas na nossa anterior revista.

Sal.=O movimento foi regular. A colheita proxima mostra ser abundante, se não houverem algumas chuvas que estraguem aquelle genero.

===

Embarcações despachadas.

Pernambuco.=*Soberano* (brigue portuguez) com 20 pipas e 90 barris com vinho, 45 barris de vinagre, 30 de azeite doce, 650 saccos de farellos, 4 caixas de bolacha, 450 barris de cal, 50 de cevada, 10 de carvão, 6 de grão, 63 barricas e 50 saccos de alpista, 5 barricas e 7 caixas de drogas, 3 caixas de vidros, 14 saccos de cominhos, 1000 molhos de cebolas, 18 pedras de cantaria, 50 barris de toucinho, 24840 litros de sal.

Maranhão.—*Maria Luiza* (barca portugueza) com 66 pipas, 18 meias ditas, 12 caixas e 763 barris de vinho, 35 pipas, 68 meias ditas e 84 barris de vinagre, 88 barris de azeite, 3 de carne de porco, 105 de toucinho, 60 de chouriços, 6 de paios, 9 volumes com doce, 6 caixas de rapé, 355 lages, 142 caixas e 900 molhos de cebolas, 52 caixotes e 154 caixas de cera em velas, 203 ancoretas de azeitonas, 3 caixas de peixe em conserva, 525 caixas de batatas, 5 amarrados de passas, 42 volumes de drogas, tintas, oleos e hervas medicinaes, 10 caixas de genebra, 4 de massa de tomates, 10 surrões de cominhos, 1 sacco de feijão, 1 de grão, 1 vacca e 1 cria, e 84 volumes diversos.

Pará.—*Viajante* (brigue portuguez) com 20 pipas, 550 barris e 10 caixas de vinho, 75 barris de vinagre, 35 barris e 6 caixas de azeite, 20 ancoretas de carnes, 2 caixas de paios e linguiças, 83 barris de toucinho, 90 barris e 90 ancoretas de chouriços, 82 ¼ moios de sal, 4 caixas de ervilhas, 5 barricas de cevadinha, 5 caixas de conservas, 3 volumes de drogas e hervas medicinaes, 3 caixas de estearinas, 2 caixas e 3 latas de petroline, 4 caixas de fructas, 4 barricas de cal, 11 caixas de massa de tomates, 1 barril e 8 caixas de peixe, 29 barricas de salitre, 40 de bacalhão, 155 caixas de massas, 8 caixas e 14 grades de queijos, 80 paineis de ferro, 12 volumes de drogas, 5 caixas de bolacha, 2 de rapé, 198 caixas e 10 meias ditas de cera em velas, 187 lages, 6 conceiras de pedra, 100 caixas e 740 molhos de cebolas, 225 caixas de batatas, 29 caixas, 12 meias ditas e 20 quartos de passas, 45 saccos de grão, 120 de feijão, 570 ancoretas de azeitonas.

— *União* (patacho portuguez) com 232 barris e 5 caixas de vinho, 2 pipas e 30 barris de vinagre, 4 caixas e 20 barris de azeite; 90 barris de toucinho, 33 barris e 145 ancoretas de chouriços, 2 barricas de alpista. 54 caixas de cera em vellas, 14 volumes de drogas, 100 caixas de massas, 5 de massinhas, 4 caixas de bolacha, 350 ancoretas de azeitonas, 6 caixotes de massa de tomates, 11 ditos de azulejos, 162 lages, 30 moios de sal, 130 caixas e 600 molhos de cebolas, 280 caixas de batatas, 5 caixotes de peixe, 5 grades e 1 caixote de queijos, 61 volumes de drogas, 2 caixas de fructas, 20 saccos de feijão, 35 de diversos legumes, 9 caixões e 1 barrica de ferragens, e 79 volumes diversos de mobilia.

Barra de Lisboa.

Entradas.

Junho 11.—*Amirat Hametin* (barca franceza) Richard, Cardiff. Destina-se para Buenos-Ayres, arribou com agua aberta.
» » —*Linda*, Neves, Pará.
» 21 —*Constante*, Reis, Pernambuco.
» » —*Flor de Simão*, Gomes, Pernambuco.
» » —*Jarco*, Sobrinho, Pernambuco.
» 27 —*Maria da Gloria*, Valente, Pernambuco.

Sahidas.

Junho 10 —*Relampago*, Silveira, Pernambuco.
» 13 —*Laia II*, Vieira, Pernambuco.
» 19 —*Viajante*, Nobre, Pará.
» 29 —*Soberano*, Almeida, Pernambuco.
Julho 1 —*Maria Luiza*, Caetano, Maranhão.
5 —*União*, M. do O. Pará.

Embarcações á carga.

Pernambuco—Patacho *Maria do Gloria*, e brigue *Constante*.
Maranhão—Brigue *Bom-Successo*.
Pará—Barca *Linda*.

Praça do Porto.

Preços dos generos de commercio com o Brasil em 11 de julho.

IMPORTAÇÃO.

Aguardente de cana do Brasil	pipa	215$000	220$000
Algodão da Bahia (falta).	℔		
» de Pernambuco (falta)	»		
» do Maranhão	»		$400
» do Pará (falta)	»		
» dos Estados-Unidos (falta).	»		
Arroz do Maranhão (falta)	quintal		
» do Pará (falta)	»		
» da India.	»	4$000	5$400
Assucar do Rio de Janeiro	@	1$300	1$550
» da Bahia branco.	»	1$650	1$700
» » mascavo	»	1$200	1$500
» de Pernambuco branco	»	1$650	2$300
» » mascavo	»	1$400	1$500
Café do Rio de Janeiro 1ª	»	4$800	5$000
» » 2ª	»	4$700	4$800
» » 3ª	»	4$400	4$600
» escolha 1ª (falta).	»		
» » 2ª (falta).	»		
Cacáu da Bahia (falta).	»		
» do Pará (falta).	»		
Chifres grandes.	milh.	65$000	
» pequenos	»	22$000	24$000
Couros seccos da Bahia e Minas	℔	$150	$155
» » do Rio Grande de 17 a 22 ℔	»	$155	$160
» » de 10 a 16 ℔.	»	$170	$175
» salgados de Pernambuco e Maranhão.	»		$120
» » do Pará e Bahia			$120
Farinha de páu do Brasil	quintal	3$400	3$500
Gomma do Brasil em paneiros	@	4$500	
Melaço	almude	2$200	2$400

EXPORTAÇÃO.

Alhos	cento de maunça		$450
Azeite	almude	4$400	4$450
Chumbo de munição	quintal	7$000	7$200
Fio porreto	@	3$600	3$800
Fio de vela fino.	»		8$320
» » ordinario	»	4$500	5$000
Feijão branco	alqueire		$610
» vermelho	»		$780
» amarello	»	$700	$780
» rajado	»		$700
» frade	»		$600
Presuntos	@		4$000
Retroz preto 1ª	℔	4$400	4$600
» » 2ª	»	2$500	3$000
» de côres 1ª	»	5$400	5$600
» » 2ª	»	3$000	3$500
Vinho velho do Douro.	pipa	150$000	300$000
» » branco.	»	140$000	160$000
» de consumo.	»	30$000	40$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Maceió e portos intermedios—20 horas, vapor nacional *Mamanguape*, de 337 toneladas, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura, equipagem 20.

Havre—36 dias, galera franceza *Adele*, de 372 toneladas, capitão Gallier, equipagem 17, carga diferentes mercadorias; a Tisset-Freres & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate nacional *Santa Anna*, capitão Antonio Joaquim Alves, carga fazendas e outros generos.

Barcellona—Polaca hespanhola *Magdalena*, capitão José Moura Olivier, carga algodão.

Bahia—Patacho inglez *Mersey*, capitão Ford, carga parte da que trouxe de New-York.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *Olinda*, capitão Manoel Orestes dos Santos Penna, carga vinho e carvão de pedra, e 4 escravos a entregar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para New-Bedford, a galera americana *John Howland*, capitão J. C. Haskins, com a mesma carga que trouxe de S. Francisco (California).

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 30 do corrente depois do meio dia, e á porta da mesma, serão vendidas em leilão 600 arrobas de cebolas, a 1$000 rs. a arroba, vindas de Barcelona na sumaca hespanhola *Favorita*, abandonadas ao pagamento dos direitos, por Amorim Irmãos.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1863.

O 4.º escripturario,
João Antonio da Silva Pereira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 17 de agosto proximo vindouro para o concurso que, á vista da ordem do tribunal do thesouro n. 113 de 6 do corrente mez, se tem de abrir nesta thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes e officiaes de descarga existentes na alfandega desta cidade. Os exames versarão nas materias de que trata o § 1.º do art. 1.º do decreto n. 3,114 de 27 de junho do corrente anno, a saber: leitura—analyse grammatical e orthographia — arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concorrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 21 de julho de 1863. — Servindo de official-maior, Manoel José Pinto.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 30 do corrente, depois do meio dia, e a porta da mesma, serão vendidos em leilão 600 arrobas de cebolas a 1$ a arroba, vindas de Barcellona na sumaca hespanhola *Favorita*, abandonadas ao pagamento dos direitos por Amorim Irmãos.

Alfandega de Pernambuco 28 de julho de 1863.

O 4.º escripturario,
João Antonio da Silva Pereira.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e juiz municipal da segunda vara da comarca do Recife, por S. M. o Imperador que Deus guarde etc.

Faço saber que pelo Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da segunda vara criminal da comarca, me foi communicado ter designado o dia 17 de agosto vindouro pelas 10 horas da manhãa, para abrir a 4ª sessão do jury, que trabalhará em dias consecutivos, havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do artigo 326 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.
José Joaquim de Sá Leitão.
João da Cunha Magalhães Junior.
Santo Antonio.
Antonio Bezerra de Menezes Lira.
Boa-vista.
Antonio Francisco das Neves.
João José de Azevedo Santos.
S. José.
Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.
Affogados.
Joaquim José Alves de Albuquerque.
Jeronimo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Poço.
Francisco Antonio Pontual.
Domingos José da Costa.
Manoel Pires Campello de Almeida.
Francisco José da Silva.
José Camello do Rego Barros.
José Marques de Amorim.
Francisco Marinho de Albuquerque Mello.
Francisco Duarte Coêlho.
Antonio José Gomes do Correio.
José Marques da Fonseca Borges.
Francisco de Paula do Rego Barros.
Varzea.
Barão de Muribeca.
Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
José Duarte Rangel.
Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Jaboatão.
José Francisco Pereira da Silva.
Ignacio Francisco Pires da Silva.
João Coêlho da Silva.
José Francisco de Souza Leão.
João Manoel Carneiro de Lacerda.
José Maria Carneiro de Lacerda.
José Fernandes Daltro.
Manoel de Souza Leão.
José Maximino Pereira Vianna.
Joaquim Pereira Vianna.
Antonio Pereira da Camara Lima.
Muribeca.
Coronel Agostinho Bezerra da S. Cavalcante.
Francisco Cavalcante de Lacerda.
José Caetano Cavalcante.
Manoel da Vera Cruz.
José Mendes de Carvalho.
José Ignacio de Lira.
Joaquim Pedro Carneiro Campello.
Luiz Francisco Mendes da Silva.
S. Lourenço.
Antonio José Duarte.
Joaquim Corrêa de Araujo.
José Luiz de Andrade Luna.
João Antonio Carlos da Silva.
Luiz Antonio da Silva.
Maricota.
João Francisco do Rego Barros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convoca para comparecerem no primeiro andar da casa que foi cadeia, e sala das sessões do jury, tudo no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e, tambem remetter iguaes aos subdelegados do termo para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Recife, 24 de julho de 1863.

Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

Francisco de Araujo Barros.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda convidar as pessoas que se julgarem habilitadas para fazerem o tombamento da mesma Santa Casa, á comparecerem nesta secretaria, afim de obterem os esclarecimentos necessarios para poderem organisar suas propostas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de julho de 1863.

O escrivão,
A. F. Cavalcante Cousseiro.

— O hospital militar desta guarnição tendo de contratar, na fórma das ordens da presidencia, transmettidas pelo quartel general em officio de 27 do corrente mez, a lavagem de roupa com a obrigação de coser e remendar as peças que carecerem de concerto; convida o Sr. director aos pretendentes a esse serviço a apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dia 4 de agosto vindouro, as 10 horas da manhãa.

Hospital militar de Pernambuco 28 de julho de 1863.—O escrivão,
José Marcelino Alves da Fonseca.

Arrematação.

No dia 1º do proximo mez de agosto se ha de arrematar depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara por execução de Balthar & Oliveira, cinco moradas de casas terreas sitas nesta cidade, pertencentes a herança do finado José Fernando da Cruz, sendo 3 na rua Direita n. 41 avaliada por 1:700$, n. 67 por 1:700$, e n. 111 por 1:200$, uma no largo da ribeira de S. José n. 23 por 1:500$, e uma na rua de Hortas n. 60 por 2:000$.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a compra dos objectos abaixo declarados, pertencentes ao material da armada, convida o conselho aos que pretenderem vende-los a apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dia 5 de agosto proximo, até ás 11 horas da manhãa, em que isso terá lugar sob as condições do estylo.

Objectos.

4 arrobas de aguaraz.
800 agulhas de loua e brim.
20 amotolias de folha, de 4 a 8 medidas.
6 duzias de brochas grandes para caiar.
30 baldeadeiras de folha.
150 camisolas de brim.
1 correia de sola ingleza singella, com 1,000 pés de comprimento e 2 1/2 polegadas de largura.
1 dita de dita de 200 pés de comprimento e 8 polegadas de largura.
1 dita de dita de 100 pés de comprimento e 7 polegadas de largura.
100 dedaes de repucho.
20 escarradeiras de metal.
30 espumadeiras de folha.
50 fronhas de brim.
500 folhas de cobre de 28/6.
200 lençóes de brim.
500 libras de pregos de cobre para forro.
10 duzias de taboas de louro para andaimes.
10 ternos de medidas de folha.
24 toalhas de brim.
261 traves de qualidade com 41 palmos de comprimento e 8 polegadas de grossura.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, 29 de julho de 1863.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

40 duzias de taboas de louro de assoalho de 10 a 12 pollegadas de largura e 27 palmos de comprimento.
8 caldeiras de ferro estanhadas, sendo 6 de 50 praças e 2 de 25 ditas.
3 barris de quarto com aguardente branca da melhor qualidade.

Para o forte do Buraco.

1 relogio grande de parede.

Para o arsenal de guerra.

10 duzias de taboas de pinho americano.
10 duzias de ditas de dito de 3/4 de grossura.
5 duzias de ditas de dito de forro.
1 arroba de trincal.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de agosto proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 29 de julho de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

— No sabbado 1.º de agosto, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara se ha de arrematar uma preta crioula de nome Thereza, avaliada pela quantia de 600$, a qual vai á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante da finada D. Luiza Ferreira Gomes, escrivão Motta.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º batalhão de infantaria de linha.

6 caldeiras de ferro fundido para 100 praças.

Para o 9º batalhão de infantaria.

6 resmas de papel almaço, 6 caixas de pennas de aço, 200 ditas de ave, 2 canivetes, 6 garrafas de tinta preta, 6 duzias de lapis de páo, 6 libras de areia preta, 36 exemplares de collecções de cartas para principiantes, 36 taboadas, 12 grammaticas portuguezas por Monte-Verde, ultima edição, 12 compendios de arithmetica por Avila, 12 pautas, 36 translados, 6 pedras para escripta, 18 lapis para as ditas, 2 bonets para os sargentos ajudante e quartel-mestre, 27 ditos para musicos, 65 ditos para inferiores e soldados, 194 mantas de laa, 891 pares de sapatos, 228 covados de panno verde, 135 covados de dito alvadio, 7 3/4 covados de casemira encarnada, 367 covados de hollanda de forro, 304 varas de cordão de lãa preto, 54 varas de galão de prata de 1 pollegada de largura, 40 1/2 varas de galão de prata de 1/2 pollegada de largo, 51 1/2 varas de aniagem, 1,645 varas de brim branco, 1,332 varas de algodãozinho, 378 botões grandes de metal prateado com o n. 9, 462 ditos pequenos de dito dito com o mesmo n. 9, 103 pares de colchetes pretos.

Para o corpo de guarnição da provincia da Parahyba.

346 bonets, 346 mantas de lãa, 17 bandas de lãa, 958 pares de sapatos, 1,730 covados de panno azul, 240 covados de dito dito para capotes, 21 1/2 covados de casemira verde, 140 covados de baeta verde, 1,297 1/2 covados de hollanda de forro, 3,260 varas de brim branco, 2,395 varas de algodãozinho, 173 varas de aniagem, 5.124 botões grandes de metal amarello, 3,114 ditos pequenos, 386 pares de colchetes pretos.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 31 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 27 de julho lho de 1869.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas internas geraes, de conformidade com o artigo 37 e seus §§ do decreto de 17 de março de 1860, continúa no dia 27 do corrente a fazer a collecta no bairro do Recife nas ruas seguintes: Tanoeiros, Trapiche, praça do Commercio e Vigario, dos impostos a que estão sujeitas as lojas e casas commerciaes e outras de diversas classes e denominações; avisa aos donos dos respectivos estabelecimentos que tenham presentes no acto da collecta os recibos e papeis de arrendamento de suas casas, visto que elles terão de servir de base ao processo do lançamento. Recebedoria de Pernambuco 25 de julho de 1863.

José Theodoro de Sena.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de julho do anno passado, no dia 4 de agosto proximo, as 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 28 de julho de 1863.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA.

23.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 1 de agosto de 1863.

Primeira representação do apparatoso drama em dous actos e um prologo, maritimo,

A PROBIDADE.

Original portuguez do distincto dramaturgo Cesar de Lacerda.

Entram em scena os Srs. Furtado Coelho, Thomaz, Lisboa, Flavio, Penante, Gusmarães, Joaquim Camara, Lessa, Porto, Mizael, Gil Braz, Manoel, e as Sras. D. Eugenia Camara, D. Joanna, D. Josepha e D. Jesuina.

O prologo representa a praça d'armas da fragata *Santa Rosa*, em viagem para a India.

O scenario e vestuarios de marinha são novos e feitos com toda a propriedade.

MUTILADO ILEGÍVEL

Terminará o espectaculo com a comedia em um acto, ornada de musica,

UMA MULHER
QUE SE EMBRIAGA.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Apa*, commandante Alcanforado o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro á frete até o dia da sahida ás 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES IMPERIALES.

No dia 30 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor francez *Navarre*, commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente e Lisboa.

(Em S. Vicente ha um vapor em correspondencia com Gorée.)

A companhia encarrega-se de segurar as mercadorias embarcadas a bordo dos vapores, assim como tambem recebe dinheiro e objectos de valor com destino a Londres em transito por Bordeaux e Boulogne.

Para as condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de agosto o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: encommendas e dinhero a frete até o dia da sahida as 2 horas, agencia rua da Crur n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para o Maranhão e Pará

pretende seguir nestes oito dias o veleiro e bem conhecido brigue escuna *Joven Arthur*, tem a seu bordo parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro.

O veleiro e novo palhabote *D. Luiz I*, capitão André Pinto de Campos Britto, segue sem demora, recebe carga á commodo frete: trata-se com Miguel José Alves, rua da Cr z n. 19.

Para o Porto

segue impreterivelmente no dia 25 do corrente o brigue portuguez *S. Manoel I*, recebe unicamente passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 10, com os seus consignatarios Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genro.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
100 saccos com milho.
HOJE.

O agente Pestana venderá por conta de quem pertencer 100 saccos com milho para fechar factura em um ou mais lotes a vontade dos compradores: hoje ás 10 horas da manhãa no armazem do Annes.

LEILÃO
DE
Moveis, cavallos, carros, escravos, joias de ouro e prata.
HOJE.

Quinta-feira 30 do corrente ás 11 horas.

O agente Olympio em seu armazem á rua do Imperador n. 16, fará leilão dos objectos acima.

LEILÃO

Sexta-feira 31 do corrente ás 10 horas.

No armazem do Sr. Annes defronte da porta da alfandega de 25 caixas com 25 duzias de garrafas de cognac, 18 barris contendo de 90 a 100 medidas de dito.

Por intervenção do agente Euzebio se venderá em leilão para ultimar contas de 25 caixas contendo 25 duzias de garrafas com cognac e mais 18 barris de 90 a 100 medidas de dito: no armazem do Sr. Annes, como acima.

LEILÃO

Sexta-feira 31 do corrente ás 11 horas no aamazem n. 53 da rua da Cadeia.

O agente Euzebio venderá sem limite de preço diversos objectos de ouro e prata e obras de marcineira.

LEILÃO
Sabbado 1º de agosto.

Na rua da Cadeia n. 53 de duas casas terreas ns. 136 e 138 na rua Imperial chãos proprios.

Por intervenção do agente Euzebio se venderá em leilão no dia acima as casas terreas que tem 30 palmos de frente e 150 de fundo, seu rendimento é 16$ mensaes. Os pretendentes queiram ir examina-las.

LEILÃO
DE
DIVIDAS.

Segunda-feira 3 de agosto.

A requerimento dos administradores da massa de Manoel de Azevedo Pontes por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio e por intervenção do agente Pestana irão á leilão as dividas pertencentes a mesma massa no valor de 132:305$185 rs. constantes de uma relação parte com letras as quaes se acham em poder do agente para poderem ser examinadas e está prompto a dar qualquer esplicação: o leilão terá lugar segunda-feira 3 de agosto vindouro pelas 10 horas da manhãa na associação commercial.

LEILÃO
DE
PREDIOS
Como sejam
Em chãos proprios.

1 sobrado de 2 andares da rua estreita do Rosario n. 24.
1 casa terrea na rua do Amorim n. 30.
1 dita dita no pateo do Paraizo n. 31.
1 dita dita na rua da Alegria n. 14.
1 dita dita na rua do Mondego n. 69.
1 dita dita na mesma rua n. 71.
1 dita dita na mesma rua n. 73.
1 gr... casa terrea assobradada na rua do Mondego n. 16.
1 casa terrea na ... rua do Mondego n. 75.
Em cha... ...os foreiros.
1 sobrado de dous andares ... na travessa do Livramento n. 18.
1 dito de dous andares na rua das Aguas-Verdes n. 70.
1 sobrado de um andar na rua de Santa Rita n. 75.
1 casa terrea na rua de Santa Cecilia n. 9.

Terça-feira 4 de agosto.
(A' rua da Cadeia numero 24.)

O agente Pinto legalmente autorisado pelos liquidatarios da massa fallida de José Antonio Bastos, levará a leilão no dia 4 de agosto, os predios supra mencionados pertencentes a mesma massa, em seu escriptorio rua da Cadeia n. 24, entrada pelo Becco-Largo.

Os pretendentes poderão examinar as referidas casas, as quaes acham-se abertas e sugeitas a exame, a excepção da do Mondego n. 16 que está fechada, cujas chaves serão encontradas em poder do mesmo agente.

Principiará ás 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA.

Quarta-feira 5 de agosto proximo se extrahirá a ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria da Santa Casa da Misericordia.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Timentel, praça da Independencia n. 22, loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3, botica do Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e em Apipucos estabelecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte, depois da destribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

LOTERIA.

O thesoureiro das loterias desta provincia, desejando extrahi-las em maior capital e com menores intervallos, offerece a vantagem de dous por cento á quem comprar para negocio, na quantia de 100$ para cima; assim como se propõe a estabelecer correspondencias para qualquer localidade da provincia, remettendo bilhetes, meios e listas, sob fiança idonea; devendo o pagamento delles ser feito logo que sejam recebidas as listas e novos bilhetes remettidos. O thesoureiro certo da conveniencia desse negocio, convida aos Srs. commerciantes da Victoria, Goianna, Rio Formoso, Nazareth, Serinhãem e mais localidades populosas da provincia, e mesmo os desta capital, que o quizerem, a entenderem-se com elle, na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15: advertindo que receberá em pagamento e sem desconto, os bilhetes premiados de todas as loterias da provincia recolhidos á thesouraria da fazenda provincial.

Thesouraria das loterias, 20 de junho de 1863.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— No dia 25 do corrente amanheceu furtado do engenho Darangunsa em Ipojuca, um cavallo pequeno, alazão caboclo, inteiro, sem signaes visiveis, com ferro no queixo e quarto esquerdo, julga-se que quem o furtou foi um pardo de nome Antonio Tourado, o qual tem uma orelha cortada, é côxo e tem cicatrizes de feridas pelo corpo. Este homem tendo apparecido por aqui em dezembro, sem saber-se d'onde, aqui se conservou até o dia acima dito em que desappareceu o cavallo: quem tiver noticia certa do mesmo sugeito querendo avisar no mesmo engenho terá gratificação.

— Fugio do engenho União freguezia de Ipojuca, o escravo Matheus, de Nação, idade 45 annos (bem que pareça mais moço), muito ladino, alto, barbado, côr preta, tem uma berruga de um lado do nariz, pés grandes, e tem falta de dentes, pessoa que o conhece encontrou-o junto ao chafariz das Cinco Pontas nesta cidade, por isso recommenda-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer particular que o aprehendam podendo leva-lo ao dito engenho a seu senhor Luiz Urbano da Cunha e Andrade ou na rua da Praia a Genuino José da Rosa, que gratificará com 30$.

— Aluga-se um sitio na Capunga Velha, com boa casa de vivenda e quartos para pretos, estribaria e coxeira, todo murado: a tratar na rua Nova n. 3 ou na rua da Palma n. 41.

— Na rua da Roda n. 21, lava-se e engomma-se com presteza tanto roupa de homem solteiro como de familia, paga-se qualquer falta que haja e dá-se fiador.

— Offerece-se uma ama para cosinhar em uma casa de pouca familia ou homem solteiro: no largo da Assembléa n. 16, primeiro andar.

Gratidão.

O abaixo assignado, pai do menor, victima da pedrada casual dada por outro no dia 12, no pateo do Carmo, faltaria ao mais sagrado dever de gratidão, se não viesse publicamente patentear o quanto é devedor áquelles que humanamente se prestaram a soccorre-lo em tão afflictivo estado, ainda mais augmentado pela sua nimia pobreza. Em lenitivo, pois, a minha afflicção, encontrei na pessoa do digno provincial, Fr. Jorge, aquillo que só corações humanos podem comprehender, prestando-se de modo tal que me obriga a nada revelar para não offender a sua modestia; e no illustre Sr. Dr. Teixeira a melhor boa vontade em o tratamento que prestou-lhe. Á Deos, pois, pertence a recompensa de semelhante proceder.

Antonio do Rego Barros.

Declaração necessaria.

Apresso-me em declarar que o annuncio sob o titulo ao *publico*, e assignado *Torres Bandeira*, que hoje appareceu neste *Diario* não me pertence de maneira alguma, nem tive nelle a menor parte. Faço esta declaração, tanto mais necessaria quanto alli se lê o meu sobrenome na assignatura, o que não devo deixar passar em silencio, pois não gosto nem costumo carregar com a paternidade d'aquillo que não é acto meu. O annuncio a que me refiro em nada me compromette; mas devo á minha consciencia e ao publico a maior franqueza em cousas de semelhante natureza.

A. R. de Torres Bandeira.

— Precisa-se de uma ama de leite, mas que tenha, quando muito, até seis mezes decorridos na criação de que se ache encarregada: na rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar, por cima do armazem de trastes do Sr. Moreira.

— Na noite do dia 27 do corrente desappareceu da casa de José Vieira de Figueiredo, em poder de quem estava depositada, á requerimento do respectivo consenhor, a escrava Jacintha, parda escura, estatura regular, com bichos nos pés e falta de dentes na frente superior, gravida, proxima a parir: quem a pegar e conduzi-la á casa do dito Figueiredo, na estrada de João Fernandes Vieira, na Soledade, será gratificado.

Offerece-se

um rapaz que entende perfeitamente do trafico de padaria, para caixeiro ou para outro qualquer negocio: quem precisar annuncie.

CONFRARIA
DE
S. JOSE' D'AGONIA.

O secretario da confraria de S. José d'Agonia, erecta na igreja do convento de N. S. do Carmo desta cidade do Recife, por ordem da mesa regedora, convida a todos os irmãos da mesma confraria á comparecerem domingo 2 de agosto proximo, pelas 10 horas da manhãa, no consistorio da confraria, para uma reunião de mesa geral.

Consistorio da confraria 29 de julho de 1863.

João Filippe da Costa Cordeiro.
Secretario.

— Aluga-se um sitio na Capunga Velha, com boa casa de vivenda, cocheira, estribaria e quartos para pretos: a tratar na rua Nova n. 3, ou na rua da Palma n. 41.

NOTICIA NOTICIA NOTICIA.

Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador

Aluga-se na rua da Cruz.

Está para alugar-se o grande armazem e primeiro andar da casa da rua da Cruz n. 35, o qual tem frente e sahida para defronte da Lingoeta, muito proprio para escriptorio de algum Sr. negociante; á tratar na rua da Senzala Velha n. 106.

— No dia 27 do corrente mez fugio a preta crioula de nome Clemencia, idade 28 annos, alta e seca do corpo, com algumas marcas de bexigas no rosto, levando vestido de chita escura e camisa de algodão e panno da costa com listras encarnadas e franja branca, rozetas de ouro, os braços um pouco arqueados para fóra, tem falta de dentes na frente: pede-se as autoridades e capitães de campo que a pegar a levem a rua do Aragão n. 8.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico que a escrava Clemencia que se achava aos serviços da Sra. D. Rosa Candida da Camara casada com o Sr. Felix Cavalcanti de Albuquerquer Rumeira é sua legitima propriedade afim de que não façam com o dito Felix transacção alguma acerca da referida escrava, protestando desde já proceder contra quaesquer actos de alienação que a tal respeito tenham sido feitos pelo referido Sr. Felix.

José Felix da C. Pimentel.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— D. Marianna de Farias Botelho e seus sobrinhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir os ultimos suffragios e de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado esposo José Joaquim Botelho, e de novo lhes rogam o obsequio caridoso de assistirem a missa do setimo dia, que se tem de celebrar no cemiterio, ás 7 horas do dia 3 de agosto.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Monteiro de Mello no escriptorio de Palmeira & Beltrão, na praça do Commercio n. 4.

ALVIÇARAS A NOVIDADE.

São chegados á loja das columnas na rua do Crespo n. 13 de Antonio Corrêa de Vasconsellos & C. riquissimos córtes de lãa muito fina com barras estampadas e matisadas á Imperatriz Eugenia, cores as mais delicadas como sejam: cor de ganga, de lyrio, cinza etc., fazenda fnteiramente nova e nunca vista em Pernambuco.

— Guilherme Thelleque, Conradene Grebe, Conradene Gatzmeir, Christian Cassel, subditos allemães, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se ou vende-se uma preta para todo o serviço, excepto engommar e cozinhar: a tratar na rua de S. José n. 22.

— Precisa-se de um menino para copeiro de 14 a 18 annos: na rua Nova n. 58, deposito.

BANCO UNIÃO
ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO
Agentes em Pernambuco
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Attenção.

Precisa-se alugar um sitio cercado, em Santo Amaro ou nas mediações, que tenha pasto para 6 vaccas annualmente, casa de morada, agua e arvoredos de fructo, afiança-se o bom tratamento, e se dá fiador a contento: a tratar com Frederico Chaves na rua da Imperatriz n. 19.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma taberna com poucos fundos ou só a armação dirija-se a rua da Lingoeta taberna n. 5.

— Aluga-se a loja do sobrado sito na rua Nova n. 37: a tratar com Amaro Gonçalves dos Santos, no Passeio publico, ou na rua Nova n. 35, loja de ferragens.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa, na rua Nova n. 50, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde, e recebe egualmente convites para dentro ou fóra da cidade, com o fim de se encarregar de qualquer serviço de sua profissão.

Os chamados deverão vir por escripto.

PÃO DE CENTEIO.

Continúa a haver pão de centeio nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria, em Santo Amaro, ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22, rua do Brum, confronte ao chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39, na Passagem taberna da esquino do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem Progresso, largo da Penha n. 10.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua do Crespo n. 10.

Aluguel de casa.

Precisa-se alugar um sobrado de um andar e sotão que tenha commodos para não pequena familia, e que seja situado no bairro da Boa-Vista, ou mesmo no de Santo Antonio, e com quintal; não se duvidando dar um semestre adiantado de aluguel: quem o tiver, dirija-se ao principio da rua do Hospicio, sobrado de um andar com portão de ferro ao lado.

Caligraphia.

O caligrapho Mendonça Belém offerece o seu prestimo não sómente para dar lições em casas particulares, como para copiar papeis etc. O mesmo se offerece tambem para dar lições de grammatica portugueza, arithmetica, principios de geographia e geometria: a tratar na rua Velha n. 93.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia, dirija-se a rua da Concordia n. 15.

— O abaixo assignado tendo perdido o bilhete inteiro n. 1227 da ultima parte da 1.ª e 1.ª da 2.ª loteria da Santa Casa da Misericordia, cuja extração deve ter lugar a 5 do mez vindouro: roga ao Illm. Sr. thesoureiro o especial favor de não pagar o mesmo bilhete, no caso de caber-lhe por sorte algum premio, visto ser propriedade do mesmo abaixo assignado. Recife 28 de julho de 1863.

Aristides Pompéo Lopes Fernandes.

— O bacharel José Eustaquio Ferreira Jacobina tem seu escriptorio na rua do Queimado n. 30, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 ás 3 horas da tarde.

— Dá-se 850$ a juros: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 30, primeiro andar, das 9 ás 10 horas do dia.

— Manoel Maria de Moraes, subdito portuguez, retira-se para o Pará.

— O abaixo assignado vendo um annuncio nos *Diarios* ns. 168 e 169 do Sr. José Joaquim da Costa Maciel, declarando ter vendido seu estabelecimento de molhados sito á rua larga do Rosario n. 27, ao Sr. Florentino de Almeida Pinto; previne ao mesmo Sr. Florentino ou a qualquer outro que queira comprar dito estabelecimento, que não faça negocio algum sem primeiro se entender comigo sobre onus a que está sujeito o referido estabelecimento. Recife 27 de julho de 1863.

Andres Blanco.

BRINQUEDOS PARA MENINOS — **Calçado francez, na loja do vapor, rua Nova n. 7.** — PERFUMARIA E ROUPA FEITA.

É digno de attenção os novos sortimentos de calçado francez, chegado á dita loja, e mui especialmente as modernas botinas com differentes e novos enfeites para senhoras e meninas.

— O abaixo assignado comprou ao Sr. José Bernardino Alves a sua taberna sita na rua dos Martyrios n. 33, livre e desembaraçada de qualquer debito. Recife 28 de julho de 1863.

Manoel Pereira de Carvalho.

— Os Srs. Cals Irmãos como credores do Sr. José Joaquim da Costa Maciel participam ao commercio desta praça que não póde vender a sua casa de molhados da rua larga do Rosario n. 27, sem ter liquidado nossa divida, ficando nulla a dita venda. Recife 27 de julho de 1863.

Attenção.

O abaixo assignado, tendo lido no *Diario* de sabbado 25 do corrente, um annuncio do Sr. Bento José de Miranda, relativamente ao deposito da rua do Alecrim n. 1, e a padaria em Santo Amaro na travessa do Lima n. 7, em que declara ter transferido os generos daquelle para esta, e que parecia querer illudir a boa fé do publico, demonstrando ser o unico possuidor de ambos estabelecimentos, protesta pelo presente contra semelhante annuncio, pois que tambem é dono em partes iguaes em ditos estabelecimentos, e isto pretende provar perante os tribunaes competentes, assim como nunca fôra ouvido para semelhante transferencia e bem assim para as transacções feitas pelo mesmo desde o dia 19 de junho, quando deu balanço em ditos estabelecimentos. Recife, 26 de julho de 1863.

Antonio Francisco Corrêa Mendonça.

Attenção.

O abaixo assignado, declara que ninguem faça negocio com o Sr. Bento José de Miranda, sobre os estabelecimentos da rua do Alecrim n. 1 e padaria da travessa do Lima em Santo Amaro n. 7, pois que sendo tambem possuidor e dono de ambos desde 19 de junho o dito Bento não lhe tem consultado para nada, e declara tambem que pretende separar a sociedade muito breve pelos meios legaes, e que nenhuma responsabilidade tem para com os lançamentos e transacções feitas desde o dia em que deu balanço em ambos estabelecimentos.

Antonio Francisco Corrêa Mendonça.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Lãas de ultimo gosto, covado a 440 rs.; organdis de padrões lindissimos, varas a 800 rs.; balões de arcos o melhor possivel, a 3$500, 4$ e 5; alpaca de linho para vestidos, covado a 240 rs.; cambraias de côres para vestido, covado a 280 rs.; cambraieta muito fina, peça de 12 jardas a 7$; cassa lisa pelle de ovo, peça de 12 jardas a 7$500.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Paletots de merinó setim, fazenda de custo de 20$ por 10$; ditos de alpaca preto a 3$200; brim branco lona, vara a 640; brim de côres para calça, covado a 480 rs.; camisas com peitos de fustão, a 1$600; chapéos de sol de alpaca, a 3$500.

Ao n. 29.
Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Para acabar.

Bicos preto de linho, vara a 120, 160, 240 e 320 rs.; ricas franjas e tranças pretas e de côres, vara a 120, 160 e 200 rs.; tranças e galões de lãa e de algodão, peças de 10 e 15 varas, a 200 e 400 rs.; froco fino e grosso, peça a 160 rs.; vestidinhos de cambraia bordados, para baptismo, a 2$.

— O abaixo assignado faz ver ao publico que o Sr. Miguel Lourenço de Souza, morador no engenho Aurora, lhe hypothecára a sua escrava crioula de nome Benedicta, idade 12 annos, pouco mais ou menos, pela quantia de 400$000 pelo tempo de um anno, sendo a dita escrava no preço de 500$, e na falta deste tempo não fazendo dito pagamento perderá o direito a escrava, recebendo do abaixo assignado a quantia de 100$, como do trato feito.

Francisco Tito Xavier de Lima.

— Aluga-se uma loja com armação capaz, no melhor local de negocio por ser na rua do Crespo, tambem se aluga um primeiro andar com commodos para grande familia: a tratar com José Hygino de Miranda.

Muita attenção.

José Maria da Matta e Silva tira passaportes para qualquer porto deste imperio e mesmo para Portugal por preço muito razoavel e que seja convencionado; faz-se merecedor de que seja procurado pelos mesmos que precisam, pois que sem as difficuldades que muitos allegam, apromptа os mesmos acima dito: póde ser procurado para tratar, na rua da Imperatriz n. 19.

— Manoel Luiz da Costa, subdito de S. M. Fidelissima vai a Europa.

Gabinete medico-cirurgico
Rua do Seve n. 28 (Ilha dos Ratos) proximo á ponte de Santa Isabel.

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador continúa no exercicio de sua profissão, sempre prompto a qualquer chamado.

Recebe em sua casa escravos e criados doentes de ambos os sexos e tambem marujos, para o que tem preparado convenientes accommodações, garantindo-lhes o melhor tratamento, pelo preço de 2$ diarios, salvo operações que serão previamente ajustadas.

— Quem precisar de alugar uma ama que cozinha o diario de uma casa, e para fazer o serviço interno da mesma, afiançando a sua conducta, sendo para casa de pouca familia, dirija-se a rua do Imperador n. 16, terceiro andar.

— João Caetano de Abreu, solicitador dos auditorios desta cidade, faz sciente ao publico, com especialidade aos seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua da Praia de Santa Rita Nova n. 49, onde morou o Sr. Dr. Buarque, engenheiro da estrada de ferro, onde sempre achará, das 6 ás 9 da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 19 da rua Nova, com bastantes commodos para familia; a tratar á rua da Cadeia do Recife n. 62, segundo andar.

Alugam-se

Dous armazens pequenos na travessa da Sanzalla Velha, por detraz da loja n. 50 da rua da Cadeia, muito proximos á alfandega e ao caes do Apollo, e por isso proprios para qualquer fim e servirem para um só por terem communicação; á tratar na sobredita loja com Cunha e Silva.

Ao publico.

Previne-se a quem interessar possa que a parte que o Sr. João de Carvalho Paes de Andrade possue no engenho Uchôa freguezia dos Afogados, está sugeita a pagamento de uma divida privilegiada, não podendo por isso ser alienada pelo mesmo senhor em quanto não fôr paga aquella divida.

Attenção.

O abaixo assignado convida a pessoa que quizer interessar em um barco que se tem de empregar na pesca em alto mar, cujo já se acha em metade do trabalho e despeza; e como o abaixo assignado não póde só pôr em andamento esta empreza, por isso convida alguma pessoa para entrar na meação do dito barco; elle é de 20 toneladas e para pescar 8 a 10 pessoas, construido com as melhores madeiras: as pessoas que quizerem ajudar a empreza do artista, póde dirigir-se a rua dova de Santa Rita para vêr o barco e contratar o negocio.

José Elias Machado Freire.

— Alugam-se a loja do sobrado n. 193 e armazem n. 171 da rua Imperial, o armazem n. 4 da rua do Apollo, e a casa n. 27 da rua do Burgos: na rua da Aurora n. 36.

— Deseja-se muito fallar com os Srs.:
Manoel de Souza Leão Junior.
João da Silva Santos (empregado na estrada de ferro.)
José Antonio Lopes Junior (do Rio-Formoso.) na rua do Crespo n. 17, loja.

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 66: os pretendentes dirijam-se á Caixa Filial.

— Está-se procedendo a inventario dos bens de D. Angelica Maria da Veiga pelo juizo de orphãos, escrivão Brito: quem se julgar credor da mesmo finada apresente-se ao abaixo assignado, tutor dos menores, no praso de oito dias. Recife 29 de julho de 1863.—Marcolino José Pupe.

— Offerecem-se duas mulheres para amas, sendo uma de leite, e outra para todo serviço de qualquer casa, menos fazer compras na rua: quem precisar, procure no Recife, becco da Lama n. 8.

GABINETE
PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO.

De ordem do Illm. Sr presidente da assembléa geral deste Gabinete, convido a todos os senhores socios effectivos á reunirem-se em assembléa geral na sala das respectivas sessões, domingo 2 de agosto proximo futuro, para a 1.ª sessão ordinaria do corrente anno.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 28 de julho de 1863.

A. A. dos Santos Porto.
1.º secretario.

SOCIEDADE
DOS
ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES DE PERNAMBUCO.

De ordem do Illm. Sr. director faço sciente aos senhores socios e a quem convier, que no dia 30 do corrente, as 7 horas da tarde, haverá sessão magna para a posse dos novos funccionarios que hão de dirigir os destinos da mesma sociedade no anno andante de 1863 ao futuro de 1864; para cujo fim convido os respectivos senhores.

Secretaria da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco 28 de julho de 1863.

Antonio Bazilio Ferreira Barros.
1.º secretario.

— Joaquim vieira de Carvalho, subdito portuguez, vai até o Rio de Janeiro.

— Aluga-se a loja do sobrado do pateo do Terço n. 12, tendo armação para taberna: a tratar na rua da Praia n. 36.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e a seus freguezes, que mudou o seu deposito da rua de Hortas n. 39 para a rua do Alecrim n. 1; e na mesma casa existe uma pequena armação á disposição do Sr. Bento José de Miranda,

Lourenço Ferreira Cardoso.

— Aluga-se a loja do sobrado sito na rua da Imperatriz n. 36: a fallar no mesmo, no primeiro andar.

— O Sr. Manoel Homem de Carvalho, caixeiro que foi do Sr. Amorim Irmãos, e Antonio Martins da Silva Campos, queiram ter a bondade de vir fallar com o abaixo assignado a negocio que lhes não deve ser estranho.

J. C. de Almeida.

— Biaze Improta e Biaze Jetola, subditos italianos, retiram-se para o Aracaty.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: no rua do Trapiche n. 11, hotel,

Musicas

Grande e variado sortimento de musicas novas para piano, todas dos melhores compositores nacionaes e estrangeiros, entre ellas as walsas do Poliuto e a do Beijo para piano e piano e canto: na loja de instrumentos de musica de H Domont, na rua Nova n. 9.

— Deseja-se saber se nesta praça existe o Sr. Manoel de Castro Guimarães, que veio do Porto em 1858 ou 1859: na rua do Crespo esquina n. 8.

Banco União do Porto.

Pela sua agencia, annuncia a direcção deste banco, que brevemente estabelecerá nesta cidade O Seguro Mutuo de Vidas, pelo mesmo systema das companhias hespanholas. Mas que deverá auferir mais vantagens por os titulos de divida publica portuguezes estarem mais baixos, o que dá em resultado muito maior rendimento.

— Precisa-se de uma escrava ou mulher de côr para vender na rua: na botica do pateo do Carmo se dirá quem.

— Aluga-se a casa da rua de Bemfica na Passagem da Magdalena n. 7, com dous andares e sotão, com todos os commodos para uma gradde familia, quartos para pretos, estribaria para tres cavallos, cocheira para carro, sitio com arvores de fructo e capim para dous cavallos; póde ser examinada a qualquer hora por estar sempre aberta: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 12 com José Joaquim Dias Fernandes.

— No largo do Hospicio n. 24 se dirá quem aluga uma escrava para qualquer serviço, tanto de casa como de rua.

— No paquete inglez que hontem seguio para o Rio de Janeiro seguio Braz Dias Correia, natural da freguezia de S. Pedro de Riba d'Ave conselho de villa Nova de Famelicão, o qual deseja ter noticias seu irmão de nome Manoel Dias Correia, e pede-lhe escreva para o Rio de Janeiro na praça do Castello n. 7.

Precisa-se de uma ama de leite, mas que tenha, quando muito até 6 mezes decorridos na criação de que se ache encarregada: na rua estreita do Rosario n. 31, 3º andar, por cima do armazem de trastes do Sr. Moreira.

Attenção.

Um homem de boa conducta se offerece para administrar qualquer serviço: a tratar na rua da Gloria n. 17.

— Aluga-se um pequeno sitio na Capunga, rua da Amizade, com boa casa nova de morada, tendo 2 quartos e 2 salas, cozinha fóra, cacimba com excellente agua de beber e diversas arvores de fructo; a tratar na rua Nova n. 13.

— Aluga-se o 3.º andar com grande sotão da casa da rua do Imperador n. 75, pintado de novo, tem aparelho e canalisação para as aguas servidas pelo systema Carbrone; a tratar no 2.º andar da mesma.

— Precisa-se de um cozinheiro: no Forte do Mato, rua do Costa n. 12.

Aviso ao commercio.

Participa-se que a agencia do correio particular da Parahiba é na rua do Vigario, taberna n. 33, deve chegar todas as quintas-feiras e sahir no mesmo dia as 5 horas da tarde.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Amorim n. 15: a tratar na praça da Independencia n. 22, ou na rua do Codorniz, taberna do Sr. Fontes.

COMPRAS.

— Compram-se garrafas e botijas de genebra vasias: na rua das Cruzes n. 41 A, taberna da porta larga.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

VENDAS.

Leis provinciaes.

Vende-se a collecção de leis provinciaes do corrente anno a 1$: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

ZAMORA.
DRAMA HISTORICO PELO DR. THEBERGE, NO QUAL NÃO INTERVEM PERSONAGEM FEMENINA.

Na rua Nova n. 11 vende-se a 1$000 o exemplar.

— Vende-se a loja de calçado na rua do Livramento n. 33, bem afreguezada, isto por ter seu dono de retirar-se para a Europa a tratar de sua saude: á tratar na mesma.

Leite puro

De hoje em diante tem de haver todos os dias, das 7 horas da manhãa até as 8, leite puro á disposição dos freguezes que deixaram de tomar freguezia, se não acharem bom: no pateo do Carmo, na calçada junto a botica, a 320 rs. a garrafa.

— Vende-se a taberna sita na travessa dos Expostos n. 18: a tratar na mesma.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava de meia idade, a qual faz todo serviço domestico, por preço commodo: na rua do Marisco n. 7, primeiro andar.

LEITE PURO.

Todos os dias, cedo, virá da Varzea para o deposito de pão e cestas do Sr. Fructuoso, na rua larga do Rosario; vender-se-ha a 240 rs. a garrafa, grandes e pequenas porções.

— Vendem-se quatro vaccas crioulas proximas a parir, e um novilho de raça tourina, assim como uma vacca parida que dá seis tigelas de leite do melhor que se póde encontrar, tambem crioula: na travessa das Barreiras n. 10, se dirá quem vende.

— Vendem-se globos de louça lindamente vidrados, proprios para collocar por enfeite em cima dos parapeitos das frentes de propriedades, assim como ricos vasos para flores e pinhas para aformoseamento de jardins: na rua da Praia n. 36.

PROTECÇÃO 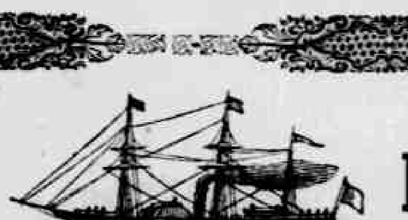 PROTECÇÃO

NOVO ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS
DE
Todas as qualidades por atacado e a retalho
NA RUA DO CRESPO N. 17.
DE
JOSÈ GOMES VILLAR.

Aviso as familias economicas.

Neste importante estabelecimento de fazendas existe um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para senhoras, meninas, homens, meninos etc., etc., sedas, cassas, cambraias, lãas, linhos, algodões, cassas de cores lindas a 280 rs. o covado, vestidos para noivas com capella e manta, capas pretas, manteletes, antebarques de gros preto, com enfeites, chapéos a Maria Pia, bramantes de linho de diversas qualidades, bretanhas, selecias, meias para senhoras, saias bordadas, colxas para cama;

Manda-se as fazendas as casas das familias
Vivam as familias economicas
Vivam as familias economicas
Vivam as familias economicas.
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17
Mandem comprar á loja da rua do Crespo n. 17.

55 RUA DA IMPERATRIZ 55
POIRIER

participa ao publico que acaba de addicionar á sua fabrica de carros e de venezianas etc., etc., um torneiro de metaes, chamado Jorez, já conhecido nesta provincia pela perfeição de seus trabalhos. As pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança o encontrarão sempre prompto para executar qualquer especie de trabalhos concernentes ao seu officio e por preços razoaveis.

As pessoas cujas encommendas se acham promptas, sirvam-se de ir recebe-las na officina acima indicada, que lhe serão entregues, pago o preço ajustado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

NOVA EXPOSIÇÃO

na loja do Pavão, de fazendas baratissimas.

Neste estabelecimento acha-se constantemente um grande sortimento de fazendas de gosto e de primeira necessidade, sendo tanto proprias para a praça, como para o mato; de todas as fazendas dão-se livros de amostras, deixando ficar penhor, ou mandam-se levar em casa das familias pelos caxeiros da loja do Pavão.

Lãas com 8 palmos de largura, na loja do Pavão.

Vendem-se lãazinha enfestada propria para vestidos, com 8 palmos de largura, sendo fazenda mais moderna que tem vindo ao mercado pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãas para vestidos, a 280 rs., só na loja do Pavão.

Vendem-se lãazinhas enfestadas proprias para vestidos, pelo barato preço de 280 rs. o covado, sendo muito mais barato do que chita; ditas transparentes, a 240 rs.; ditas lãa e seda, a 440 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cassas a 200 rs. o covado.

Vendem-se cassas francezas de padrões miudinhos e cores fixas pelo barato preço de 200 rs. o covado; ditas finas a 340 e 320 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Organdy, a 240 rs. o covado, na loja do Pavão.

Vendem-se organdy de cores matisado, fazenda que val muito mais dinheiro, pelo barato preço de 240 rs. o covado ou 400 rs. a vara: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

O Pavão vende os modernos vestidos á balão,

com barras á Maria Pia, sendo os mais modernos que que tem vindo ao mercado, com a saia de um só panno, tendo bastante fazenda para o corpo, e vende-se pelo barato preço de 3$500 cada um: esta pechincha só existe na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de fantasia, a 6$, na loja do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia fantasiadas á seda, pelo baratissimo preço de 6$; ditas, a 4$; ditas, a 3$500: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de cambraia, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia brancos com babados, a 2$500; ditos, a 4$; ditos com barras e babados de seda, a 3$, 3$500 e 4$; só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de cambraia chineza, a 4$, na loja do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia chineza, os mais modernos que tem chegado, sendo brancas com lindissimos padrões, pelo barato preço de 4$ cada córte, tendo bastante fazenda para um vestido: isto só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Alpakim ou gorgurão de linho, a 240 rs., só no Pavão.

Vendem-se alpakim ou gorgurão de linho proprio para vestidos e roupas de criança, pelo barato preço de 240 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Balões a 3$500, só o Pavão.

Vendem-se balões americanos que são os melhores, tendo 20 arcos, a 3$500; ditos de 30, a 4$500; ditos de 40, a 5$; ditos de bramante, a 3$500 e 4$; ditos para meninas, a 2$ e a 3$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Vestidos para menino, a 2$.

Vendem-se vestidinhos para meninos, sendo muito bem feitos, a 2$ cada um: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de chita, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de chita com 12 1/2 covados cada um, a 2$500; ditos com 10 covados, a 2$; córtes de cassa miudinha de cores fixas com 10 covados, a 2$; ditos de organdy mathisado com 10 covados, a 2$400: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

As casemiras do Pavão é pechincha a 5$.

Vendem-se córtes de casimira franceza para calça, fazenda muito fina, padrões claros e escuros, a 5$ o córte: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende a 3$ e 3$500

córtes de lãa, a 3$ e 3$500; ditos com 22 covados, a 5$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Fustão do Pavão.

Vendem-se fustão com lavôr miudinho para roupa de meninos, a 320 rs. o covado; brim de linho de quadrinhos para roupa de meninos, a 560 rs. o covado; ganguelim de uma só côr, a 320 rs. o covado; popelina de lãa, de quadrinhos encarnados e pretos, para vestidos de senhoras e roupa de meninos, a 1$ o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Os paletots do Pavão, assobrecasacado a 12:000 rs.

Vendem-se paletots de panno, sobrecasacas de panno preto muito bom e muito bem feitas, a 12$: sobrecasacos de dito, a 14$; paletots sacos de dito, a 7$; calças de cachemira da Escossia, a 3$; ditas de casemira preta, a 5$; ditas de casemira de côr, muito fina, a 7$ e a 5$500; coletes de casemira de côr e preta; paletot de casemira de côr, a 7$; tudo isto para apurar dinheiro: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cortes de cachemira da Escocia, a 2:000, na loja do Pavão.

Vendem-se esta nova fazenda muito encorpada á imitação de casemira, tendo padrões escuros e alegres, afiançando-se que não desbota, a 2$ o córte para calça, ou 580 rs. o covado para paletot, colete etc.: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Com 8 1/2 varas, a 2:500 rs. vende o Pavão.

Peças de cambraia transparente com palminhas bordadas de côr, tendo 8 1/2 varas cada peça, a 2$500; ditas mais finas, a 3$500; peças de cambraia de salpico branco com 8 1/2 varas, a 4$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Fazendas brancas, na loja do Pavão.

Vendem-se peças de madapolão enfestado, francez, com 20 varas, a 8$; ditas com 12 jardas, a 4$; dito inglez muito fino, a 7$, 7$500 e 8$; ditos muito superior, a 10$; ditos de 40 jardas muito fino, a 4$800 e a 5$600; algodãozinho muito encorpado, a 4$800, 5$500 e 6$; bretanha com 4 palmos de largura, muito fina, a 1$ a vara; peças de cassa de cordão para babados, com 6 varas, a 3$500; ditas com 12 varas, a 7$:

Os manguitos e golinhas do Pavão.

É pechincha, a 320 e a 400 rs.

Vendem-se golinhas de filó, bordadas, a 400 rs.; ditas de cambraia, a 320 rs.; calcinhas para meninas, a 500 rs.; manguitos, a 500 rs.; manguitos com golinha, a 800 reis; manguitos de cambraia, a 320 rs.: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãazinhas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão.

Vende-se lãazinhas de cordãozinho de uma só côr, sendo azul claro, azul escuro, ferrete, cor de café claro e escuro, alvadio, roxinhas proprias para luto, sendo fazenda que val muito mais dinheiro vende-se pelo diminuto preço de 200 rs.: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Pechincha, a 500 rs. o covado, só o Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas enfestadas, transparente, tendo 4 palmos de largura, e sendo lizas e de quadrinhos, de uma só côr, propria para vestidos e capas, a 500 rs. o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

de fazendas para apurar dinheiro, por baratissimo preço na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

ALERTA FREGUEZES, Á 200 REIS.

Vendem-se lãazinhas com pequeno toque de môfo para vestido a 200 rs. o covado, meias para meninos a 100 rs. o par, ditas para homens a 120 rs., lenços brancos finos a 200 rs. cada um; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende vestido de chita a 3$000.

Vendem-se córtes de chitas escuras com toque de môfo a 2$000, ditas limpas sem môfo a 2$500 e 3$000, cortes de cassa de cores de barras a 2$000, ditas de cassa pintadas a 2$000; na rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Organdys da Arara a 240.

Vendem-se organdys finos para vestidos a 240 rs. o covado, cassas finas a 240 rs. o covado, popelina de quadrinhos para vestidos a 280 rs. o covado; na rua da Imperatriz arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende as lãazinhas dos vestidos.

Vendem-se lãazinhas muito finas e lindos dezenhos a 400, 440, 500 e 640 rs. o covado, chaly muito fino a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 56 arara de Mendes Guimarães.

Roupa feita da arara.

Vende-se costumes completos d'uma fazenda chineza por 12$ o costume, paletots de brim a 2$500 e 3$000, ditos de meia casemira escura a 4$ e 4$500, paletots finos a 6$500 e 8$000, calças de meia casemira a 3$000, ditas finas 5$500 e 6$000, ditas de brim a 2$500 e 3$000, ditas de brim branco a 4$, casemiras francezas a 1$600 e 2$000, ditas finas a 2$500, ditas de linho a 3$000, ceroulas francezas a 1$600, camisas de meia a 800 e 1$000; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Oh! que pechincha a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas escuras com pequeno toque de môfo a 240 rs. o covado, ditas inglezas com pequeno toque de môfo a 200 rs. o covado, peças de ditas francezas com pequeno toque de môfo a 8$000, peças de ditas inglezas escuras cores fixas com pequeno toque de môfo com 38 covados a 7$500, á ellas freguezes antes que se acabem; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Madapolão francez enfestado a 4$000.

Vendem-se peças de madapolão francez fino enfestado com 12 jardas a 4$ e 4$500, dito inglezes fino de 24 jardas a 7$, 8$, 9$, e 10$000, peças de algodão encorpado a 4$ 4$500, 5$ e 6$; na rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da arara.

Vendem-se chitas francezas finas a 320, 300 e 400 rs. o covado, riscado francez a 280 rs. o covado, aberturas para camisas a 240 rs., ditas de linho brancas a 800 rs. o covado, tarlatana de cores a 400 rs. a vara; na rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de casemira da arara.

Vendem-se córtes de casemira enfestada escura a 2$, córtes de brim para calças a 1$ e 1$220; na rua da Imperatriz loja da arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende as colxas.

Vendem-se ricas colxas aveludadas para cama a 8$000, ditas de fustão a 5$000, ditas de chita a 2$000, brim de linho e algodão branco a 800 rs. a vara, dito de linho puro a 1$, 1$120, 1$280 e 1$600 a vara; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Balões da arara de 20 á 40 arcos.

Vendem-se os melhores balões que tem vindo americanos de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos, a 4$, 4$500 e 5$, ditos de madapolão bem feitos a 3$500 e 4$, ditos de brilhantina a 4$500, balões saias de cordão que faz a vez de balão a 2$; na rua da Imperatriz arara n. 56.

Arara vende manguitos a 2$000.

Vendem-se manguitos e golinhas de linho a 2$ o par, golinhas para meninas a 400 rs., ditas para senhoras a 400 rs.; na rua da Imperatriz n. 56.

Entremeios da arara.

Vendem-se peças de entremeios transparentes a 1$, tiras bordadas de largura de 3 a 4 dedos a 1$280 e 1$600 a peça, córtes de lãa á Maria Pia a 4$, ditas de lãa chineza com 22 covados a 8$, ditos de organdys com 15 varas a 8$, ditos com 9 varas a 6$500; na rua da Imperatriz n. 56, arara de Mendes Guimarães.

ENFEITES PARA SENHORAS

CHEGADOS PELO VAPOR

Só para o Vigilante rua do Crespo n. 7.

São chegados os novissimos e riquissimos enfeites para cabeça, pois com a vista não haverá senhora que deixe de comprar um bonito enfeite: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Luvas de pelica.

Tambem chegaram neste mesmo vapor um completo sortimento de luvas de jouvin brancas e de todas as cores; tanto para homens como para senhoras: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Perfumes.

Tambem chegou um completo sortimento de perfumarias dos fabricantes mais afamados sendo de Luvin, Cudré e Piver; sendo extractos essencios de todas as qualidades, pomadas, banhas, sabonetes, agua de Colonia, vinagre virginal da sociedade hygienica, agua florida, agua balsamica para dentes, frasquinhos com superiores pós para dentes, caixinhas com um frasco d'agua, pós e todos os preparos para limpar dentes, oléos de todas as qualidades para cabellos, e outras muitas cousas mais: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Tesouras e canivetes.

Tambem chegaram um completo sortimento de tesouras dos mais afamados fabricantes, tanto para unhas como para costuras, raspadeiras para papel, canivetes de maquina, facas de um e dous botões, tudo do mais superior que se póde encontrar: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Papel de fantasia.

Tambem chegou um grande sortimento de papel de fantasia branco, bordado e lios douradinho, de lindas cores, assim como de peso e almaço, assim como muitos outros objectos de muito gosto que se tornariam enfadonho annunciar, que seus preços serão por menos do que em outra qualquer parte: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Volantes e terinas.

Recebeu grande sortimento de volantes, terinas, rendas douradas e prateadas, bicos espeguelha e galões de todas as larguras, vendendo-se tudo por preços baratissimos principalmente sendo em peças: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Retroz e linha.

Tambem chegou um grande sortimento de retroz do Porto do melhor fabricante; sendo, preto, azul ferrete e côres sortidas, a 14,000 rs. a libra, linha de miada de Roriz e cabeça encarnada, que seus preços serão baratissimos: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

RIVAL

SEM SEGUNDO.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as suas miudezas por preços que á todos admiram, como sejam:

Varas de aspas para fazer balões. . .	120
Caixas com superiores obreias	40
Pares de botões de punhos a	160
Pares de sapatos de trança muito finos a 1$440 e	1$800
Peças de fitas de velludo recortadas com 15 varas a	1$500
Caixas com muito superior papel amizade e outros a	700
Massos com superiores grampos a. . .	40
Canivetes de aparar penas a.	80
Agulheiros com agulhas a	80
Duzia de meias brancas para homem, muito finas a	1$600
Duzia de meias para senhora, fazenda fina a.	3$600
Cornêtas de chifre para meninos a . .	80
Escovas para limpar dentes muito finas .	200
Baralhos de cartas para voltarete muito finas a	320
Ditas portuguezas a 160 e	500
Frascos de agua de Colonia muito boa a 400 e.	500
Ditos de oleo babosa a 240 e.	500
Ditos com superior oleo de macaçá a .	100
Ditos com superior macaçá perola a .	200
Ditos com superior banha transparente a	800
Ditos com superior cheiro a.	500
Ditos com superior agua celeste para cheiro	1$500
Tranças de algodão brancas e de cores a	80
Caixas com superiores obreias de colla .	80
Bolsinhas muito bonitas para guardar dinheiro a.	500
Gravatas de sedá de diversos gostos a .	500
Tinteiros de vidro com superior tinta a .	160
Pares de luvas brancas de algodão a. .	100
Carriteis de linha com 100 jardas, branca a	30
Fitas e cordões para enfiar espartilhos a	80
Caixas com colchetes francezes superiores a.	400
Cartões de colchetes francezes a 40, 60 e	80
Facas e garfos cabo branco cravado a .	3$200
Ditas de cabo branco cravado a. . . .	3$500
Ditas de balanço muito finas a. . . .	6$000
Tesouras para cortar, pequenas e finas a 200 e.	320
Tesouras para cortar unhas muito final a	500

— Vende-se uma taberna na rua do larga do Rosario n. 31, ou troca-se por outra que venda a retalho, em rua mais esquesita: a fallar na mesma

O LIVRO DO POVO.

Segunda edição mais correcta, ornada com 27 estampas, e augmentada com 48 paginas de texto, contendo: a vida de Nosso Senhor Jesus Christo, fabulas, o vigario, o bom homem Ricardo, quadrupedes uteis, o professor primario, moral pratica, Simão de Nantua, maximas e sentenças, hygiene, receitas necessarias, o Brasil: vende-se na livraria de Manoel Figueirôa de Faria & Filho, praça da Independencia ns. 6 e 8, a 600 rs. o exemplar em brochura, e a 1$ cartonado.

INJECÇÃO BROW.

Remedio infallivel contra as gnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

45—RUA DIREITA—45

CALÇADO.

VAI-SE ACABAR

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! Só se observa em vossos pés botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola; sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excellente calçado com 40 e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas. . . .	8$000
Borzeguins, francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e.	6$000
Sapatões, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas. . . .	5$500
Sapatões, Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas.	5$000
Sapatões, Nantes, sola e vira. . .	4$000
Borzeguins para senhora, inglezes.	4$000
Ditos para menina, com laço. . .	3$500
Ditos de ditas, de cores. . . .	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete.	800
Sapatos de borracha para senhora.	1$400
Idem idem para meninas. . . .	1$000
Sapatos de lustre para senhora. .	1$000
Idem de lustre ás avessas . . .	500

SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

As curas milagrosas de

ESCROFULAS,

ULCERAS,

CHAGAS ANTIGAS,

ENFERMIDADES SYPHILITICAS,

Erysipelas, Rheumatismo,

Nevralgias, Escorbuto,

etc., etc., etc.,

que tem grangeado e dádo o alto renome á

Salsaparrilha de Bristol

por todas partes do universo, são tão sómente devidas á

Unica Legitima e Original

SALSAPARRILHA DE BRISTOL,

PREPARADA EXCLUSIVAMENTE POR

LANMAN & KEMP DE NOVA YORK,

Mediante a receita do Dr. C. C. Bristol.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

LIQUIDAÇÃO

de fazendas baratissimas, na Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 20.

Cambraias adamascadas com 20 varas a 8$.
Ditas com 8 ditas a 2$.
Ditas lisas com 8 ditas a 2$.
Filó liso muito fino a 800 rs. a vara.
Chales de merinó estampados a 4$.
Madapolão entre-fino com 20 varas a 8$.
Casemiras finas de uma só cor a 1$600 o covado.
Algodão monstro, superior fazenda para toalhas e lençóes a 800 rs. a vara.
Bramante de 10 palmos de largura a 1$600.
Gravatas de seda a 320 rs.
Oleados de diversas larguras e de ricos desenhos para mesas de jantar a 2$ o covado.
Flanella branca muito fina a 640 rs. o covado.
Riscadinhos de linho muito finos para vestuarios de crianças a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, padrões inteiramente novos e muito finas a 400 rs. o covado.
Lãazinhas chinezas muito superiores a 500 rs. o covado, e outras muitas qualidades de fazendas á preços muito commodos, afim de apurar dinheiro, dando-se de tudo as competentes amostras.

FAZENDAS BARATAS

NA

Nova loja de Custodio, Carvalho & Companhia.

27—Rua do Queimado—27

Para vestido a 260 rs.

Fustão fino francez para vestido de senhora e meninas a 260 rs. cada covado.

Cambraia.

Cambraia organdys muito fina a 240 rs. o covado.

Calcinhas

para senhora e meninas, pelo barato preço de 2$200.

Cobertas

de chita chineza a 2$000.

Golinhas

de linho para senhora a 600, 800 e 1$.

Lençóes

Lençóes de panno de linho finos a 2$.

Camisinhas

para senhora, sendo de cambraia a 2$.

Pannos

Pannos adamascados para mesa a 1$500.

Lãa.

Lãazinhas matizadas muito finas para vestido a 440 rs. o covado.

Vestuarios.

Vestuarios para meninas, muito lindos, a 3$500.

Cambraia

de linho fina a 5$ a vara.

Para luto.

Lãa preta fina, propria para luto, a 500 rs. o covado.

Madapolão

Madapolão fino enfestado, peça a 8$, tendo 20 varas.

OSTRAS

em caixas de 24 latinhas de uma libra no armazem de Tasso & Irmãos rua do Amorim n. 35.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto*, muito nova e superior; vende-se somente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife, n. 12; onde tambem se vende cal de Lisboa muito nova e á preços commodos.

NO ARMAZEM DE FAZENDAS BARATAS

DE

SANTOS COELHO

Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte:

Cobertas

de chita da India, a 2:000 rs.

Lençóes de panno

de linho, a 2:000 rs.

Lençóes de bramante

de linho, de um panno só, a 2:800 rs.

Toalhas alcochoadas

para mão, pelo baratissimo preço de 5:000 rs. a duzia.

Ricos vestidinhos

de seda para meninas, pelo baratissimo preço de 4:000 rs.

Lenços de seda

pelo barato preço de 1:000 rs.

Saias de fustão

pelo baratissimo preço de 5:500 rs.

Lenços de cambraia

brancos finos, proprios para algibeira, duzia a 1:800 e 2:000 rs.

Lenços de cassa

finissimos, proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2:400 rs. a duzia.

Córtes de calça

de ganga mesclada, de listas e de quadros, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 1:200 rs. o córte.

Peças de madapolão

largo superior, pelo baratissimo preço de 8:000 rs.

Peças de bretanha

de rolo com 10 varas, pelo barato preço de 3:200 rs.

Peças de cambraia

de salpicos, fina, com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 4:000 rs.

Atoalhados de linho

com 8 palmos de largura proprio para toalhe de meza, a 2:500 rs. a vara.

Toalhas

de linho para meza, a 3:000 rs.

Barege

de lindos gostos, pelo barato preço de 480 rs. o covado.

Esteira da India

propria para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura.

Rua da Senzalla n 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Gaz liquido á 12$.

Vende-se na nova exposição de candieiros a gaz, na rua Nova n. 24, latas de gaz de 1.ª qualidade e não inflammavel, a 12$, contendo cada lata 27 garrafas, que muito convem a quem gasta este liquido: na rua Nova n. 24, loja de Carneiro Vianna.

Farinha de mandioca

em saccas grandes, e de superior qualidade: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Linguas inglezas

em salmoura: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Admirem as lãas baratas.

Superiores lãas de côres de quadrinhos e lisas, fingindo sedinhas de duas larguras, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa Vasconcellos & C.

— Vende-se uma preta de 22 annos de idade, sabe engommar, cosinhar, lavar e cozer; quem a protender, vá a rua do Amorim, n. 50, que achará com quem tratar.

FARINHA SUPERIOR.

Vende-se a retalho abordo do brigue *Mello 1°*, o qual se acha atracado ao trapiche do Barão do Livramento, e em porção: trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Pentes de marrafa.

A nova loja da aurora, rua larga do Rosario n. 38, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de pentes á balão e á imperatriz para marrafa, a obra mais rica e moderna que tem chegado, assim como tambem recebeu pentes dourados com pedras para menina, ditos de guarnições com aljofares, muito modernos, para senhora, gravatas muito modernas da ponta larga e bordada, finalmente temos grande sortimento de miudezas, o qual estamos resolvidos a vender barato.

Estampas finas.

Na loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu-se vario sortimento de estampas de differentes santos.

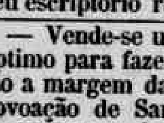

Vendem-se cavallos: na rua do Imperador coxeira n. 13.

Milho superior em saccos grandes.

Vendem Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., por menos preço que em outra qualquer parte, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende-se um grande terreno com cercado, e optimo para fazer-se um excellente sitio em Jaboatão a margem da estrada da Victoria e contiguo a povoação de Santo Amaro, contendo igualmente terreno para plantação: quem a pretender para tratar, dirija-se nesta cidade ao terceiro andar da casa n. 46 da rua do Imperador.

Farinha de mandioca

nova e de muito boa qualidade, a retalho e em porção: a bordo do palhabote *D. Luiz I*, atracado ao caes do trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

PINTURA.

Tinta branca de massa muito nova, em latas de 28 libras para casas, para navios, para a companhia do gaz, a 200 rs. a libra: rua larga do Rosario n. 34.

PAPEL

de cores para listas de eleitores

A aguia branca suppõe que não faz mal em offerecer aos athletas uns pacotes com 254 folhas de papel de cores, que póde servir optimamente para listas de eleitores, e tanto melhor por custar cada pacote o diminuto preço de 1$500, e ser cada um de uma só côr, o que é difficil de encontrar a não ser na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8. Na mesma loja tambem ha de outras qualidades, branco e azul, assim como anvelopes.

Farinha de mandioca,

Vendem-se em saccos grandes de superior qualidade e por commodo preço: no trapiche do Cunha no Forte do Mattos.

— Vende-se manteiga ingleza muito fina a 900 rs. e a 640 rs. a libra, franceza a 600 rs., toucinho a 300 rs., arroz a 100 rs., chouriças novas a 500 rs., velas de espermacete a 600 rs., de carnauba a 400 rs., vinho da Figueira e Lisbôa a 400 rs., a garrafa, queijos novos a 1$800 rs., na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

NOVO RIVAL

Loja de miudezas.

Rua do Queimado n 16

Peças de trança de lãa lisa encarnada a 20 rs.
Ditas de dita de caracol preta e de cores a 60 rs.
Ditas de caracol brancas e mescladas a 100 rs.
Ditas de dita branca para debrum de colletes a 80, 120 e 160 rs.
Caixinhas de colchetes francezes a 20 e 40 rs.
Cartões de colchetes francezes a 40, 60 e 80 rs.
Massinhos de superiores grampas a 30 rs.
Fitas e cordões para enfiar espartilho a 80 rs.
Escovas para dentes muito finas a 160 rs.
Peças de 10 varas de renda franceza lisa a 400 rs.
Caixos de lindas flores a 120 rs.
Tesouras muito finas a 200, 300 e 400 rs.
Gravatas de seda estreitinhas a 160 e 240 rs.
Lindas abotoaduras de cornalina a 320 rs.
Pares de luvas brancas a 160 rs.
Ditos de luvas de Escocia a 320 rs.
Ditos de luvas de seda a 800 rs.
Duzia de botões de seda para casaveques a 80 rs.
Dita de botões de louça pintados de diversos tamanhos a 20 rs.
Dita de botões pretos para casaca a 60 rs.
Dita de facas e garfos brancos e pretos a 2$800.
Pares de sapatinhos de lãa para criança a 240 e 400 rs.
Frasquinhos com tinta azul e encarnada a 240 rs.
Boiões com superior tinta preta ingleza a 120 rs.
Tinteiros de vidro de côr com tampa de metal a 160 rs.
Canetas superiores a 20, 40, 60, 80, 120 e 200 rs.
Lapis azues e encarnados a 120 rs.
Lapis e creiões superiores a 20, 40 e 60 rs.
Duzia de lapis de páo a 80 e 120 rs.
Libra de linha côr de café a 700 rs.
Dita de retroz de côres a 8$.
Oitava de retroz preto e de côres a 160 rs.
Frasquinhos com superior macaçá perola a 160 e 240 rs.
Ditos com superior oleo de amendoa doce a 240 rs.
Ditos com superior pomada franceza a 400 rs.
Ditos com superior banha franceza a 300 rs. e 1$000.
Ditos com superior patcholy a 500 rs.
Ditos com superior agua de colonia a 500 e 800 rs.
Ditos com superiores extractos finos a 1$.
Duzia de pomada do Porto a 280 rs.
Massos de palitos lixados, o mais superior, a 360 rs.
Duzia de pipinhas com phosphoros a 200 rs.
Caixinhas com pennas de lança pequenas e grandes a 800 rs.
Ditas com pennas caligraphicas a 1$200.
Ditas com superior lacre a 200 e 400 rs.
Resma de superior papel almaço a 2$500 e 3$.
Dita de superior papel de peso pautado a 3$400.
Pentes de atar cabello a 40, 160 e 240 rs.
Caixinha de superiores obreias de cola a 80 e 120 rs.
Baralho de cartas portuguezas a 160 e 240 rs.
Dito de ditas francezas a 300 e 360 rs.
Trancelim de boaracha para relogio a 80 rs.
Sintos elasticos para homem a 320 rs.
Pares de suspensorios a 120 rs.
Caixinhas de lamparinas para 6 mezes a 80 rs.
Ditas com 100 anvelopes a 800 e 1$.
Peças de fita de seda de diversas côres a 360 rs.
Lindas capellas para meninas a 1$200.
E muitos outros objectos que se vendem muito em conta, na rua do Queimado n. 16.

— Vende-se a armação e pertences da taberna do pateo do Terço n. 12, muito afreguezada para o matto e muito mais para esta praça: a tratar na rua Direita n. 141.

Preservativo contra o cholera.

O xarope alcoholico de velame por sua qualidade ant-septica previne a putrefacção nas molestias. O cholera-morbus, quando accommette, apresenta uma evacuação de camaras, e vomitos acompanhados de dores vivas de ventre, ancias e puxos, principalmente á aquelles que usam de mantimentos, que facilmente se fazem rançosos, ou se azedam no estomago. Ora, sendo a saúde dependente do estado dos solidos e dos fluidos, é claro, que o medicamento como o xarope alcoholico de velame, que tem a qualidade de impedir a putrefacção do sangue, purificando-o e conservando o estomago em seu estado regular, pondo-o livre do recebimento da infecção, previna o apparecimento do cholera. As pessoas, pois, que se quizerem livrar desse mal, devem usar do xarope alcoholico de velame da maneira indicada no receituario. Muitas pessoas desta cidade e de fóra, teem manifestado as vantagens, que teem obtido deste medicamento, que, na verdade, tem aproveitado nas seguintes molestias: escrofulas ou erupções, escrophulosas, ulceras de toda especie, syphiles ou mal venereo, tumores, brotoeja, ophtalmia, impigens, hespes, dartros, erisipelas, escorbuto, tinha, chagas antigas, rheumatismo chronico, debilidade geral, fastio, flores brancas, e todas as enfermidades dependentes da purificação do sangue. Na cura de todas estas molestias tenho recebido de pessoas, cartas de agradecimento, pelo bom resultado, que teem obtido; e entre estas faço transcrever a do Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello Junior, pessoa bem conhecida nesta cidade. O verdadeiro xarope de velame vende-se unicamente na botica da rua Direita n. 88 de José da Rocha Paranhos. Recife 17 de julho de 1863.— « Illm. Sr. José da Rocha Paranhos.—Accusando a recepção de sua estimada carta desta data, devo dizer-lhe, que soffrendo de rheumatismo, algumas pessoas de minha amizade, indicaram-me o seu xarope de velame como um poderoso remedio para este mal, e com effeito, passando eu a usar deste medicamento com permissão do meu medico assistente, obtive uma melhora consideravel; pelo que estou resolvido a continuar no uso do dito seu xarope, até que me veja completamente restabelecido. Póde fazer o uso que quizer desta minha resposta. Sou com estima e consideração de V. S. atteuto e muito obrigado servo—*Fernando Affonso de Mello Junior.* »

— Vendem-se caixões vazios proprios para bahuleiros a 1$280, na rua das Cruzes n 44.

— Vende-se uma taberna no melhor local da freguezia dos Afogados, com commodos para familia: para tratar na rua Direita n. 22, da mesma freguezia.

Sellins inglezes

chegados á casa de Izidoro, Netto & C., rua da Cruz n. 2.

Muita attenção.

Na travessa da rua das Cruzes na taberna pintada de amarello n. 6, vende-se barriquinhas de bolachinha americana com 26 libras por 1$200 rs. levando vazilha para a conduzir, nessa occasião verá o comprador que está em bom estado, é de graça a 46 rs. a libra.

Maçãs

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 25, vindas pelo vapor inglez.

Farinha e farelo.

No armazem da aurora brilhante, largo da Santa Cruz n. 84, vendem-se saccos com farinha a 5$500, farelo de Lisboa a 4$500, milho a 6$, e arroz de casca a 4$ a sacca.

ROUPA

FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação; é pechincha.

Paletots de casemira a 5$, 6, 7, 8, 12 e 14$, ditos de panno preto e azul a 9$, 10, 12, 16 e 18$, ditos sobre-casacos de panno muito fino por 24$ e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4$, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de côres a 5$, 6, 7 e 8$, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lençóes de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista; e para isso se pede a attenção dos freguezes.

— Vendem-se 10 pipas de muito bom mel de furo em barris de 5.°, muito bem acondicionado e prompto a embarcar: no trapiche do Lemos, rua nova de Santa Rita n. 19.

— Vende-se a armação da taberna do cáes de Apollo n. 57, illuminada a gaz com todos seus pertences que lhe é preciso e por barato preço e tambem alguns generos que existe: a tratar na mesma.

MUTILADO

SORTIMENTO DE MOLHADOS.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2$800, 3$ e 3$500 rs., afiança-se este genero conservar-se perfeito seis á oito mezes, o que raro será outro qualquer afiançar.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, a 1$ a garrafa e 10$ a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com imposições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria, e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero, como sejam Camões, Duque do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secca, Feitoria, a 900 rs. a garrafa e 9$ a caixa com 12 garrafas.

Garrafões com vinho do Porto, contendo 5 garrafas por 2$500.

Vinho branco de Lisboa, proprio para missa, vindo já engarrafado de Lisboa, a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior, a 500 rs. a garrafa e 3$200 a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 e meia, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior, a 1$400, 1$800, 2$500 e 3$.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo, a 1$600.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras, a 1$400.

Ameixas francezas em latas de 1 e meia e 3 libras por 1$400 e 2$600.

Passas de camadas as mais novas que ha no mercado, caixas de 1 arroba a 6$, e a retalho a 400 rs. a libra.

Massas para sôpa muito novas: pevide e estrellinha, a 560 rs. a libra.

Idem a mais nova que ha no mercado; talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Macarrão, a 320 rs. a libra.

Idem o mais novo que ha no mercado: talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Figos de comadre em caixa de 8 libras muito novos a 1$800 e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas hermeticamente lacradas, a 800 rs.

Lagostinhas em latas grandes, a 1$400.

Savel, corvina, cherne, congro, linguado, vermgo, gorás, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha, a 1$300 a lata.

Queijos flamengos do ultimo vapor, a 2$400.

Idem do vapor passado, a 2$200.

Idem prato, o mais superior que tem vindo ao mercado, a 740 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 640 rs. a libra.

Paios de lombo, vindos do Porto de casa particular, a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3$000 a barrica com uma arroba.

Idem de sóda de diversas qualidades, a 1$400, ditas grandes proprias para lanch com 5 a 6 libras por 2$400.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia e 2 libras, a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas, a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas, a 640 rs. a dita.

Maça de tomates, a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor, a 800 e 1$ a libra, neste genero existe sempre aberto á disposição dos freguezes dous a tres barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade aconteça a factura vir composta de segunda e terceira qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torna-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero, que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem franceza a mais nova do mercado, a 680 rs. e em barril se faz abatimento.

Amendoas confeitadas, a 800 rs. a libra.

Chouriços, mouros vindo de casa particular, a 640 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 160 rs. a libra.

Avelãas muito novas, a 220 rs. a libra.

Amendoas de casca mole muito novas a 280 rs. a libra.

Toucinho do reino a 360 rs. e 10$500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes, a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa, a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.

Vinagre de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.

Campagne das marcas mais acreditadas a 8$000 e 10$000 o gigo, e 800 rs. e 1$000 a garrafa.

Cerveja preta da marca Tenent ou XXX, a 4$ e 4$500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenent, a 4$ e 4$300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas, por 6$500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira, a 6$500 e a 560 rs. o frasco.
Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs. cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes, a 1$200, garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara, a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro, a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Bordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado, a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7$500, 8$000 e 8$200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol, a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira, a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva, a 800 rs. a libra.

Palitos do gaz, a 2$300 rs. a groza e 20 réis a caixa.

Toucinho de Lisboa, a 320 rs. a libra e 9$500 rs. a arroba.

Sagú muito novo, a 200 rs. a libra.

Cevadinha de França, a 160 rs. a libra.

Cevada nova a 120 rs. a libra, e 3$500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim, a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina, a 400 rs. a libra.

Arroz Carolino, muito alvo e graúdo, a 120 rs. a libra e a 3$280 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero, a 320 rs. a libra.

Idem idem de segunda e terceira qualidade, a 280 e 300 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8$200 e 8$400.

Velas de carnaúba refinada, a 320 rs. a libra e 10$000 a arroba.

Idem de spermacet, a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1$, a libra.
Idem francez, a 900 e 1$ rs. a libra.

Chá perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hyson, melhor que se póde desejar neste genero, a 2$500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1$400 réis.

Idem huxim, a 2$200 rs. a libra.
Chá preto homœpathico o mais excellente que tem vindo ao mercado, a 2$ a libra.

Graixa em latas grandes, a 2$300 a duzia, e 120 rs. cada uma.

Presunto verdadeiro de Lamego em calda de azeite, a 560 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro, obra de muita duração e utilidade, a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$200, 3$500 e 4$000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Mississipes imperiaes, a 3$000 rs.
Idem Ypiranga ou Flor do Rio, a 3$200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros, a 2$800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial, a 2$500 réis.
Idem Flor do Norte ou Londres imperiaes, a 4$000 réis.

Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes, a 3$000, 3$500 e 4$000 rs. a caixa.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Cebolas superiores em resteas, a cinco mil réis o milheiro no Caes da alfandega n. 1, armazem de Tasso & Irmãos.

A AGUIA BRANCA

Recebeu pelo ultimo vapor o seguinte:

Bonitas pulseiras de cabello, coral, e coralina.
Fortes e bonitas ligas de seda para senhoras.
Outras estreitas para meninas, ou manguitos.
Carteiras com agulhas.
Agulhetas para enfiar, é agulhas cantófas.
Trancelins e fitas de borracha.
Carriteis com torçal de todas as cores.
Massos e fios de coral.
Esponjas finas para rosto.
Pentes de tartaruga virados, com laço e á balão.
Enfeites de rêde para conservar os cabellos bem atados.
Aspas e coz para balão.
Fitas com colxetes para vestidos.
Trancelins chatos de lãa para enfeitar vestidos.
Papel e folhas para rosas.
Lamparinas francezas.
Trancelins grossos para relogios.
Escovas cabo d'osso, marfim e madreperola para dentes, unhas, limpar pentes e joias.
Outras finas para roupa, chapéo, cabello etc.
Outras de velludo para chapéos.
Pastas para papeis.
Raspadeiras e facas de marfim para ditas.
Visporas e dominós.

Luvas de camurça.

Vendem-se mui finas luvas de carmuça branca e amarella; na rua do Queimado n. 8 loja d'aguia branca.

Baratissimas bandeijas.

A aguia branca por muitas vezes tem dado a conhecer que quando acha alguma pechincha, não quer somente com ella encher o papo, ao contrario deseja que toda sua boa freguezia e o publico em geral próvem da mesma, o que agora mesmo acontece com essas: baratissimas bandeijas, cuja limitação de preços admira, em relação aos tamanhos e qualidades: avista do que convêm á todos aproveitarem-se dessa opportuna occasião e proverem-se d'um traste sempre necessario, e que lhes custará quasi metade do justo valor. Assim, pois, é dirigirem-se com dinheiro á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Lenços brancos com barras de cores para meninos.

A loja d'aguia branca recebeu um novo sortimento de lenços brancos com barras de cores para meninos, e com quanto esses viessem melhores, maiores e perfeitamente quadrados, com tudo continúam a ser vendidos pelo antigo preço de 1$ a duzia; n. rua do Queimado na alegre e espaçosa loja d'aguia branca n. 8.

Lãa fina para bordar.

A âguia branca acaba de receber um completo sortimento de lãa fina para bordar, cuja variedade de agradaveis cores foram escolhidas d'um grande livro d'amostras que o fabricante offereceu a aguia branca, vindo entre ellas alguma mesclada; assim pois onde os pretendentes melhor se podem sortir desse genero, é na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Os afamados copos com banha, e boiões com inscripções.

Chegaram novamente para a aguia branca esses afamados e estimados copos com banha fina; assim como os bonitos boiões de porcellana dourada tambem com banha, e novas inscripções maviosas e jocoserias, mui adequado para presentes resta porem que os apreciadores concorram, munidos de dinheiro, á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

TERÇOS
e corôas de cornalina.

A aguia branca pensando constantemente em bem servir a toda a sua freguezia, notou que ainda não havia feito algum agrado a aquelles que prudente e acertadamente resando, cumprem dever de bom christão, e quando reparou essa sua falta, mandou vir e acaba de receber delicados terços e corôas de cornalina com cruz de prata, os quaes deixa á disposição dos fieis que estiverem dispostos a gastar 1$500, 2$ e 3$ para possuirem um bonito terço ou corôa, com os quaes podem mesmo pedir a Deus pela prosperidade d'aguia branca, em seu alegre e espaçoso ninho da rua do Queimado n. 8.

Novos e bonitos

pentinhos travessos dourados e com pedras para meninas: vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bahuzinhos com perfumarias e sem ellas.

A aguia branca vende bonitos bahuzinhos com 6 frasquinhos de cheiros por 1$500 e vasios por 800 rs., servindo estes para meninas, e mesmo para joias, etc., etc.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Delicadas tesourinhas d'aço para bordados e labyrinthos.

A pedido de algumas senhoras suas predicletas freguezas, a aguia branca mandou vir dessas delicadas tesourinhas d'aço pontas agudas, proprias para bordados e labyrinthos, e uma vez chegadas como de facto chegaram, a aguia branca convida as de mais senhoras suas boas freguezas para aproveitarem-se da occasião e bem empregarem seus 2$ em cada uma dessas finissimas tesourinhas, na certeza de que perderá por chegar tarde; quem se demorar em as mandar comprar no alegre e espaçoso ninho d'aguia branca, rua do Queimado n. 8, onde tambem ha outras curvas e direitas para unhas.

Babadinhos estreitos e bordados

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca.

Capachos compridos e redondos

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Linhas macias e lustrosas para bordar

vendem-se na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Novissimos e bonitos enfeites para cabeças.

Quando o bello sexo sentia a falta de bons enfeites para cabeça, eis que a aguia branca recebe uma sua encommenda de bonitos e delicados enfeites, e de modernissima moda, muito servindo isso para sanar aquella falta, e fazer com que as Exmas. apreciadoras da bella empreza Coimbra possam melhor realsar e mostrarem o apurado gosto que as guia. Esses enfeites são d'um tecido bastante fino com continhas d'aço, e mui bem enfeitados com flores, fitas, bicos, plumas etc., entretanto que sendo obra de muito gosto custam 5$, 6$ e 7$ dinheiro á vista; na espaçosa e alegre loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Ricas guarnições de pentes e fivellas para cintos.

A aguia branca recebeu novas e ricas guarnições de pentes dourados, e com pedras; assim como outras bordadas á froco e com bolas pendentes, novidade essa que só se acha em dita loja, e que na verdade se tornam mui alegres e bonitas; e bem assim recebeu lindas fivellas com pedras, e ditas d'aço com novos e engraçados moldes, cintos dourados e de marroquim; e muitos outros objectos de gosto para senhoras serão encontrados na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

RUA
DA
CADEIA
DO
Recife numero 40

Victor Grandin, relojoeiro condecorado com a medalha da exposição de Paris, estabelecido com loja na rua da Cadeia do Recife, participa aos seus numerosos freguezes e ao publico desta praça que recebeu ultimamente um grande sortimento de artigos pertencentes a sua arte, como sejam, relogios para algibeira de ouro e prata, e de patentes inglez e suisso, correntes de ouro de lei, o dos mais bonitos modellos; tambem tem para vender um chronometro maritimo inglez, e de um dos melhores fabricantes; assim como uma grande quantidade de relogios para parede e para cima de mesa

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40—RUA DO QUEIMADO—40
LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000
Sobrecasacas idem, 30$ e . .	25$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000
Ditos de alpaca, 5$ e. . . .	3$500
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e. .	3$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000
Ditas de côres, 9$, 8$ e. . .	7$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e.	4$000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e .	2$500
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500
Ditos de setim preto. . . .	5$000
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000

Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Ditas de algodão, 1$600 e. .	1$400
Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e.	2$500
Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e. . . .	8$500
Ditos de féltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Sortimento completo de gravatas.	$
Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4$000
Lençoes de linho.	3$000
Cobertas de chita chineza. . .	2$000
Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa.	600
Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e.	70$000
Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes.	$

AURORA BRILHANTE.
N. 84 N. 84
LARGO DA SANTA CRUZ.

O grande armazem da Aurora Brilhante continúa a vender os melhores e mais novos generos vindos ao mercado, por preços baratissimos.

Manteiga ingleza flor, libra. . .	800
Dita dita mais baixa, libra 640 e	720
Dita hollandeza e barris pequenos libra 640 e.	760
Dita em barris e meios, franceza e ingleza, de 600 a	700
Dita franceza nova, a. . . .	640
Chá hyssom, o melhor que tem vindo ao mercado, a libra. .	3$200
Dito verde muito superior. . .	3$000
Dito miudinho, a libra . . .	2$800
Dito graudo, a libra	2$560
Dito mais baixo, a 2$ a libra e	2$400
Dito estrelinhas do Rio, a libra 1$550 e.	1$600
Dito preto muito superior, a libra 1$500, 1$800 e . . .	2$000
Toucinho de Lisboa muito novo, arroba 9$000 e libra. . .	320
Presumtos inglezes para fiambre, muito novos, a libra. . . .	800
Dito de lamego, a libra	560
Chouriças e salpicões, os mais novos possiveis, a libra. . .	560

Mostarda franceza em frascos de vidro	500
Conservas inglezas e francezas, em frascos, a.	800
Marmelada muito nova dos melhores conserveiros de Lisbôa a	720
Massa de tomate, a libra 640 e	720
Saccas grandes com milho 6$500, farinha 6$500, farelo 4$500, arroz de casca a 4$ e. . .	5$000
Latas com bolachinhas de sóda e outras qualidades novas . .	1$500
Ditas de ameixas com 2, 4 e 8 libras, a 1$500, 2$600 e . .	4$500
Ditas com figos de comadre, proprias para mimos, de 4 libras	1$500
Ditas com peixe preparado do melhor gosto, a.	1$300
Ditas com sardinhas de Nantes, a 320 e	360
Ditas com fructas de Lisbôa em calda, a	640
Vinhos genuinos engarrafados no Porto, de 1$500 a	2$000

Além dos generos annunciados, ha uma grande quantidade de gener todos os da melhor qualidade, e vende-se barato,

GOES & BASTOS.
RUA DO QUEIMADO N. 46
GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS E ROUPAS FEITAS.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16$ até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 15$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam—calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda e de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, por tanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ATTENÇÃO.
FAZENDAS DE BOM GOSTO.

Lindos córtes de lãa de barra á Imperatriz, ditos de lãa com barra matisada, ditos lisos com palmas de seda, lindas lãas de cores matisadas a 500 rs. o covado, ditas com palmas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado, córtes de seda de côr matizada os mais superiores que tem vindo ao mercado, lindos córtes de moré-antique de côr linda, gorgurão de lãa e seda de quadrinhos e lisos, fazenda inteiramente nova para vestido.

Superiores córtes de blond branco para noiva, camisinhas de cambraia bordadas, brancas e de cores, lindos sautambarques de cachemira de côr enfeitados e bordados da mesma côr, ultima moda em Paris, superiores chapéos de palha da Italia, enfeites de flores, capellas brancas e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho annunciar: na rua do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correa de Vasconcellos & Companhia.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
CONHECIDA POR FABRICA DA VIUVA.

N. 21—Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gosam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus; e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fóra della, faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os massos de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

AOS SRS. CONSUMMIDORES DE GAZ.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 12$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

— Vendem-se canoas de um só pao proprias para pescaria ou para abrir, de amarello: na rua da Cadeia do Recife n. 29 ou no porto da rua Nova armazem de madeiras do Sr. Torres.

Assucar do Monteiro

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 aarroba.

MUTILADO

O PROGRESSISTA,

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

DE

[illegible]

N. 36, RUA DAS CRUZES N. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado *Progressista* tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem *Progressista* da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteigai ngleza de 1.ª qualidade, a 900 rs. a libra.
Idem de 2.ª qualidade, a 800 rs. a libra.
Idem franceza, chegada ultimamente, a 640 rs. a libra.
Batatas muito novas, a 2$ o gigo de arroba e 80 rs. a libra.

Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, de 2$ á 2$500.

Idem prato, chegado neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 700 rs. a libra.

Idem londrino, mandados vir de encommenda especial, a 900 rs. a libra.

Idem suisso, muito fresco, a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 e 300 rs a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3$200 a arroba.

Avelãas as mais novas neste genero a 240 rs. a libra.

Presuntos do Porto muito novos a 560 rs. a libra.

Legumes francezes para sôpa, como seja, Julienne, mélange d'équipage, Choux e outras qualidades, a 400 e 500 o masso.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$400 com o garrafão; afiança-se que nesse genero é o melhor que veio ao mercado.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.

Chá hysson o mais superior a 2$600 a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3$200.

Idem huxim miudinho, o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$700 a libra.

Idem preto muito fino, a 2$000 a libra.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$100 cada um.

Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100 com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 800 rs. cada um.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

Vinho Bordeaux das melhores marcas: St Julien, Medoc e S. Estephe e outros a 640 rs. a garrafa e 7$500 a caixa com uma duzia.

Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 250 e 600 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10$500 a caixa com uma duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.

Licores francezes, muito finos, das seguintes marcas: Anizetta de Bordeaux, Plaiser des dames, Cêrme de Noyau, Eau Dantzic, Crême de Menthe, Hude de Venus etc. etc.

Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com uma arroba, ha caixas, meias e quartos.

Ameixas francezas em frascos de 1 1|2 e 3 libras de 1$400 a 2$800, tambem ha latas de 6 libras.

Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, a 600 rs. a libra, em latas lacradas hermeticamente.

Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas, a 500 rs cada uma.

Bolachinha ingleza, a mais nova que se póde desejar, a 3$000 a barric a e 240 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.

Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outros a 760 rs. o frasco.

Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra, garante-se a superior qualidade.

Palitos para dentes em caixinhas douradas de superior qualidade a 320 rs. ca da c xinha.

Mostarda preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.

Milho-alpista a 180 rs. a libra.

Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$300 a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado, a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.

Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.

Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparado de escabexe segundo a arte de cozinha a 1$400.

Papel grève pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.

Vinhos em pipa: Lisboa e Figueira das melhores marcas a 3$200 e 4$000 a canada do melhor e 500 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.

Vinho velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4$000 a canada.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.

Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.

Champagne das mais acreditadas marcas, a 1$000 a garrafa, e 10$000 o gigo com uma duzia.
Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3$500 a caixa, tambem temos para 2$000, 2$500, 3$000 e 3$200 a caixa.

Vellas de spermacete superiores a 600, 640, e 680 rs. o masso.

Idem de carnauba e composição a 320, 360, e 400 rs. a libra e de 10$ a 11$500 a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$500 a de Lisboa.

Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. a libra e 2$000 a caixa com 8 libras liquido.

Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.

Cerveja das melhores marcas de 5$500 a 6$000 a duzia e 540 rs. a garrafa

Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1$300 a lata.

Bolachinha de sôda, especial encommenda, muito nova em latas grandes a 2$000 cada uma.

Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes, do fabricante Basset, a 360 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijolo de limpar facas a 180 rs. cada um.
Cebollas o mólho a 900 rs.

Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.

Cominhos idem idem a 640 rs. a libra.

Garrafões vasios a 500 rs. cada um.

Ditos com 5 garrafas de genebra a 2$400, garante-se ser verdadeira de Hollanda.

Cebollas a granel a 640 rs. o cento.

Canella a mais nova do nosso mercado a 1$000 a libra.

Alfazema o que póde haver de melhor neste artigo a 280 rs. a libra.

Phosphoros de segurança individual a 20 rs. a caixinha.

Papel de embrulho muito superior a 1$120 a resma.

Vinho da Figueira, o que ha de melhor a 4$000 a canada.

Copos finos para agua a 6$000 a duzia.

Breu, a 320 a libra e 8$ a arroba.

ARMAZEM

PROGRESSIVO.

Completo sortimento de molhados.

BOM E BARATO

SÓ NO

9--LARGO DO CARMO--9.

DE

DUARTE & C.

Vinhos de conta propria.

Os proprietarios deste espaçoso e bem sortido armazem de molhados participam aos seus freguezes que acabam de receber de diversos portos da Europa o mais bello sortimento de molhados, todos primorosamente escolhidos, os quaes vendem-se por muito menos do que outro qualquer annunciante, obrigando-se os proprietarios a garantir todos os generos sahidos do seu muito acreditado armazem.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 620 rs. a libra.
Idem em potes de 4 á 16 libras muito fina e propria para doente a 800 rs. a libra e o pôte separado.
Idem de porco, refinada e muito alva a 500 rs. a libra, em barril terá abatimento.

Idem ingleza em latas de 2 1/2 libras a 2,000 cada uma, garante-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 1,600, 1,800, 2,000 e 2,500 rs.
Idem prato chegados neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 660 rs. a libra.
Idem londrino mandados vir de encommenda especial a 560 rs. a libra.
Café do Rio de 1ª e 2ª qualidade de 8,500 e 8,800 rs. a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz da India e Maranhão a 100 rs. a libra e 3,000 rs. a arroba.

Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.

Vidros de diversos tamanhos de confeitos, muito proprios para mimos, de 1,000 a 2,500 rs. cada um.

Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra e em porção terá abatimento.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,240 rs. com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs.

Chá hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3,000 e 3,200 rs.

Idem huxim miudinho o mais superior que vem ao nosso mercado a 2,700 rs. a libra.

Idem preto muito fino a 2,000 rs. a libra.

Idem muito mais baixo, muito proprio para negocio a 1,600 rs. a libra.

Presunto inglez para fiambre o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2,200 rs. cada um.

Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 900 rs. cada um.

Genebra de laranja a 900 rs., a melhor que se póde desejar.

Chá perola o melhor neste genero a 3,200 rs. a libra.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 1,000 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a duzia.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,200 rs. a garrafa, e 10,000 rs. a caixa.

Vinho Bordeaux das melhores marcas: St. Julien, Medoc, S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa, e 8,000 rs. a caixa com uma duzia.

Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 560 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.

Licores francezes muito finos das seguintes marcas: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames, Crême de Noyau, Eau de veede dantzic, Creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Eau d'or a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 a caixa com 1 duzia.

Passas muito novas e de camada a 300 rs. a libra e 6,000 rs. a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.

Ameixas francezas em frascos de 1 1/2 e 3 libras de 1,400 a 2,800 rs.; tambem ha em latas de differentes preços.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas hermeticamente.

Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.

Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 2,500 rs. a barrica, e 240 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9,500 rs. a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed e Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.

Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto para 80 rs. a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 cada um.
Painço a 140 rs. a libra.
Milho alpista a 160 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra, e 2,300 rs. a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade dd 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparados de escabexe, segundo a arte de cosinha de 1,400 e 2,000 rs. a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 700 rs. a libra.

Papel grève pautado e liso a 3,800 rs. a resma.

Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.

Vinhos em pipa: Lisboa, Porto e Figueira das melhores marcas a 2,500, 2,800, 3,000 e 4,000 rs. a canada do mais superior e de 320 e 360 rs. a garrafa.

Idem velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero, a 560 rs. a garrafa e a 3,800 rs. a canada.

Vinagre puro de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril, a 640 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.

Champagne das mais acreditadas marcas, a 1,200 rs. a garrafa, e 12,000 rs. o gigo, com 1 duzia.

Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3,500 rs. a caixa, tambem temos para 2,000, 2,500, 3,000 e 3,200 rs. a caixa.

Velas de spermacet superiores, a 600 640, 680 e 700 rs. o masso.

Idem de carnauba e composição, a 320, 360 e 400 rs. a libra, e de 10,000 a 11,500 rs. a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1,000 rs. a ancoreta do Porto, e 1,500 rs. a de Lisboa, estas ultimas raras vezes vem ao nosso mercado, pela sua boa qualidade.

Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 320 rs. a libra, e 1,600 rs. a caixa com 8 libras liquino; só no *Progressivo.*

Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria, a 400 e 480 rs. a libra.

Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso, das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 640 rs. o caixão.

Cerveja das melhores marcas, a 5,500 e 7,400 rs. a duzia e 540 rs. a garrafa.

Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1,200 rs. a lata.

Bolachinha de sóda especial, encommenda muito nova, em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.

Idem craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 4,000, 5,500 e 11,000 rs. a lata.

Palitos do gaz, a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a grosa.

Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes do fabricante Basset, a 380 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa novo, a 320 rs. a libra.

Tijollo de limpar facas, a 180 rs. cada um.

Cebollas, o mólho a 900 rs.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 140 rs. a libra.

Além dos generos acima mencionados, existe um completo sortimento de alfazemas, cominhos, pimenta, erva-doce, palitos de dente em maços e caixinhas, enxofre e outros muito generos, os quaes vendemos pelos preços mais baratos possiveis.

ARMAZENS DO FLORIDA.

DE

Eduardo Marques de Oliveira & C.

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

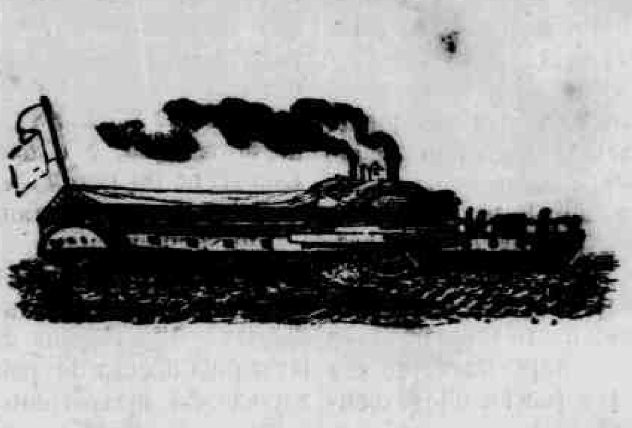

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

N'este novo e grande estabelecimento de molhados, encontrará o respeitavel publico d'esta cidade, bem como seus numerosos freguezes do centro, expostos á venda todas as qualidades de generos por menos preços que em quaesquer outros estabelecimentos d'esta ordem, pois para isso segue em um dos primeiros paquetes para a Europa um dos socios para serem vindos todos os generos de conta propria, para melhor servir aos seus freguezes, e desde já encontrará o respeitavel publico sempre os melhores e mais novos generos do nosso mercado, e por preços baratissimos, como se verá abaixo.

Amendoas a 320 rs. a libra.
Avelães a 200 rs. a libra.
Ameixas a 1$ a libra.
Ditas em frasco por 2$800.
Arroz pilado da India 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.
Dito dito do Maranhão 120 rs. a libra e 3$500 a arroba.
Azeite doce francez 800 rs. a garrafa.
Dito de Lisboa 680 rs. a garrafa.
Aguardente de canna de cabeça a 240 e 320 rs. a garrafa.
Azeitonas a 400 rs. a garrafa, e 1$300 a ancoreta.
Bolachinha de sóda a 1$400 a lata.
Banha de porco a 600 rs. a libra.
Bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, e a barrica a 3$000.
Chá hysson a 2$200 a libra.
Dito dito fino a 2$600 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito do Rio a 1$800 a libra.
Dito preto a 1$900 a libra.
Carne do sertão a 360 rs., e em porção se vende por menos.
Charutos de diversas qualidades a 1$200, 1$500 e 3$ a caixa.
Champagne a 1$ e 1$500 a garrafa.
Chouriças a 560 e 600 rs. a libra.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Café em grão a 300 e 320 rs. a libra, e 9$ e 9$200 a arroba.
Dito moido a 360 rs. a libra.
Doce de goiaba a 560 rs. o caixão.
Espirito de vinho de 38 gráos, a 280 rs. a garrafa.
Figos a 400 rs. a libra, e em latas de 4 libras por 1$500.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a 640 e 720 rs. o frasco, e 7$ a frasqueira com 12 frascos.
Dita hamburgueza a 560 rs. o frasco, e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Dita flor de laranja a 1$ o frasco.
Gomma d'araruta a 100 rs. a libra, e 2$600 a arroba.
Graixa em latas a 120, e 1$300 a duzia.
Genebra em garrafões de 14 garrafas por 4$600.
Batatas inglezas libra a 80 rs., e a 2$500 em arroba.
Licôr fino a 800 rs. a garrafa.
Dito em garrafas grandes de superior qualidade a 1$500.
Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$ a libra.
Manteiga franceza a 680 e 720 rs. a libra.
Dita hollandeza a 720 800 rs. a libra.
Mostarda a 640 rs. o frasco.
Massa de tomates a 640 rs. a libra.
Dita estrellinha para sôpa a 560 rs. a libra.
Marrasquino de Zara a 800 rs. o frasco.
Passas a 400 e 560 rs. a libra, e 8$ a caixa.
Palitos para dentes a 180 rs. o masso.
Phosphoros do gaz a 2$500 a grosa.
Paios novos a 640 rs. a libra.
Queijos do reino do ultimo vapor a 2$ e 2$500.
Dito de prato a 720 rs. a libra.
Dito do sertão a 560 rs. a libra.
Cervejas de marcas superiores a 500, 560, 600 e 640 rs. a garrafa, e 5$500, 6$ e 6$500 a duzia.
Dita em barril por 4$, e 240 rs. a garrafa.
Cevada a 240 rs. a libra.
Sardinha de Nantes a 360 e 400 rs. a latinha.
Sagú a 240 rs. a libra.
Sabão massa a 200, 240 e 280 rs. a libra.
Sevadinha a 280 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs.
Vellas de spermacete a 640 e 680 rs a libra.
Ditas do gaz muito boas.
Ditas dito em caixas de 6 libras por 4$000.
Ditas de carnauba a 400 rs. a libra.
Ditas de composição a 360 e 380 rs. a libra.
Vinho do Porto, canada a 5$500, garrafa a 720 rs.
Dito Lisboa, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Figueira, canada a 3$840 e a garrafa a 480 rs.
Dito dita superior, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Estreito, canada a 3$200 e a garrata a 400 rs.
Dito Bordeaux a 720 e 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisboa em garrafões de 5 garrafas por 1$400.
Dito em canada a 2$, e a 260 rs. a garrafa.
Vinho do Porto em garrafões de 5 garrafas por 2$500.
Dito dito engarrafado a 1$ e 1$200.
Dito lagrimas do Douro a 1$400 a garrafa.
Vinho branco de Lisboa a 720 rs. a garrafa, e 5$ a canada.
Dito do estreito a 600 rs. a garrafa, e a 4$500 a canada.

Previne-se ao respeitavel publico que todos os generos acima são de boa qualidade, e para desengano venham ver; assim como outros que deixam de ser annunciados.

TODA ATTENÇÃO

NOS

ARMAZENS

CONSERVATIVO E CONSERVADOR

DE

JOAQUIM S. DOS SANTOS.

NS. 21 E 23—LARGO DO TERÇO—NS. 21 E 23.

O proprietario destes dous estabelecimentos de molhados, vende os seus generos por menos do que em outra qualquer parte, por isso garante a superior bualidade de qualquer genero sahido dos seus armazens; póde vender por menos por comprar á dinheiro, e por isso faz vantagem a os compradores.

Batatas as mais novas do mercado, a 60 rs. a libra e 1,600 rs. aarroab ou caixa.
Toucinho de Lisboa da 1.ª qualdade, a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.
Café do Rio da 1.ª e 2.ª sorte, a 280 e 320 rs. a libra.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, a 1,800 e 2,000 rs.
Velas de spermacet, carnaúba do Aracaty, as melhores deste genero, a 630 e 400 rs. a libra.
Vinho verdadeiro Figueira das melhores marcas, a 500 e 400 rs., em canada se faz abatimento, ha porção para escolher.
Bolachinhas americanas, as mais novas neste genero, a 200 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica.
Palitos do gaz, vindos por conta particular, a 20 rs. a caixinha e 2,400 rs. a grosa.
Manteiga ingleza da 1.ª e 2.ª qualidade, a 800 e 760 rs. a libra.
Idem franceza, especialmente escolhida, a 640 e 600 rs. a libra.
Chá, o melhor neste genero, a 2,880 rs., tambem ha para mais barato.
Milho alpista, limpo, muito superior, a 160 rs. a libra, a arroba 5,000 rs.

Além destes generos ha outros muito baratissimos, assim como cerveja das melhores marcas, genebra de Hollanda e de laranja, passas, doce de goiaba, azeite doce, vinagre, canella, pimenta, cominhos, erva-doce, cebollas, alhos, chouriças, banha de porco e outros muitos generos que é enfadonho mencionar; á dinheiro contado.

MACHINAS AMERICANAS.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duzia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vende-se o sitio junto da capella de N. S. dos Remedios, denominado Casa dos Arcos, com 33 palmos de frente e 83 de fundos, em chãos proprios, muito bom sitio para se criar vaccas de leite: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 11, que se dirá quem vende.

GAZ.

No armazem de louça da porta larga, rua larga do Rosario n. 26, vendem-se latas com 5 galões de gaz a 12$, assim como latas de 5 garrafas, e em garrafas muito em conta; garante-se a qualidade.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Na noite de 14 para 15 do corrente ausentou-se da fundição da Aurora o mulato Florentino, bastante alto, pés grandes e mal feitos, anda compassado e costuma andar de sapatos e paletot, e algumas vezes usa capote de panno, inculcando-se forro: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e leva-lo a referida fundição, onde se gratificará generosamente trabalho.

Negros fugidos.

— Do engenho Bomfim comarca do Limoeiro fugiram no dia 28 de junho um casal de negros chamados Rogerio, mulato, alto e grosso, pés chatos e rasos, pouca barba, olhos amarellos, idade 30 annos, e Joanna, crioula, alta e seca, bem preta, poucos cabellos, tem uns calombos pelas costas e pelos peitos: quem quer que os prender e os conduzir ao dito engenho para ser entregues a seu senhor o capitão Silvano Antonio Gaião, será bem recompensado de seu trabalho.

MUTILADO

LITTERATURA.

Theatro de Santa Isabel.

O Poder do Ouro.—Aria do Simplicio Paixão.—O Hollandez ou paga o mar que não fez.—Noticia.

Como estava annunciado, teve lugar o beneficio do intelligente actor, Sr. Lisboa, com um bem escolhido espectaculo, e havendo grande concurrencia.

Parabens ao povo, que sabe comprehender e aquilatar o que seja o merecimento real. Parabens ao artista que tem sabido conquista-lo. *Avante e sempre* seja a sua divisa n'essa carreira de flôres. que encetou e em que já tem progredido com bastante vantagem.

Encaminhemo-nos porém ao nosso fim, começando pelo drama. Destaquemos os seus grupos e vejamos a importancia de seu assumpto e o modo por que foi elle executado,

O drama — *O Poder do Ouro* — encerra um grande pensamento, e sua construcção não é má. E' pena porém que peque pela linguagem e torneio da phrase.

O seu autor aqui e acolá deixou traçados lances bellissimos. Sua imaginação ás vezes parece voar ; outras porém fraqueia muito. A vocação de escriptor dramatico faz-se sentir ; falta porém a sua expressão.

Dous são os perfis primordiaes. De um lado um castello de ouro ; do outro a choupana da pobreza. Ali riqueza, palacios, bajulações e uma escala ascendente de infamias ; aqui o trabalho, a fome, a miseria e por ultimo a deshonra Ali consciencias calcinadas por uma immensa serie de degradações e o poder do ouro tudo avassallando ; aqui a humilhação e a desgraça de nada valendo.

Algozes e victimas são os typos escolhidos pelo Sr. Dias Guimarães para occupar os planos de seu quadro.

A situação porém muda e a verdade religiosa então apparece. A Providencia sempre vela, eis o pensamento do autor. Se ás vezes parece surda aos clamores de victoria insultante dos que opprimem, e aos repassados gemidos dos que são opprimidos, chega a occasião, em que essa voz mysteriosa faz-se ouvir e um—*basta* !—faz desmoronar de uma hora para outra esse montão de moedas. Chega a occasião em que *um castello de ouro é derribado apenas por meia onça de chumbo.*

O drama do Sr. Dias Guimarães é bastante edificante. E' um bello espelho para o homem corrupto, e corruptor, que em sua passagem recebe os cumprimentos de uma sociedade pervertida. No reverso está o exemplo da resignação evangelica e da fascinação do ouro.

Passemos ás personagens juntamente com os artistas, aos quaes foram ellas incumbidas.

Francisco Vieira, é o homem de baixo nascimento, cujos bons sentimentos a ambição e sêde de ouro fazem que sejam olvidados. E' o filho de um fogueteiro, á quem toda a casta de infamias faz-se *commendador, conselheiro*, e por ultimo *visconde*, E' o homem que esquece os seus mais sagrados deveres naturaes, e que, começando por desobedecer á seu pae, chega á ameaça-lo. E' o homem que fascina com seu brilho, e não quêr vêr barreiras diante de si. E' o astuto perverso, que consegue compôr um vocabulario de palavras seductoras, e que as faz chegar aos ouvidos de quem pretende que seja sua victima.

Muda-se porém a scena, O homem que só entoara triumpho, vê-se abatido. Aquelle, que chamava a consciencia palavra vãa, vê agora apparecer diante de seus olhos a nuvem carregada e negra do seu passado. Ainda quêr dissipa-la, mas já é tarde. O crime precisava o castigo.

O Sr. Furtado Coelho no desempenho d'esse papel foi inimitavel. No 1º acto foi a copia fiel do seductor ; com um sorriso adoçava o fel de suas palavras. Os seus dous monologos do 2º acto foram pronunciados com o tom explicativo, que exigiam. No seu dialogo com o *marquez de Seichal*, figurou perfeitamente a arrogancia e altivez da riqueza. Neste mesmo acto estasiou-nos a sua mimica, marcando uma perfeita transição da arrogancia á cobardia. A perversidade tinha diante de si a honra e uma victima, e treme ; o forte tambem é fraco. O Sr. Furtado Coelho provou-o em sua physionomia A sua scena final do 4º acto é admiravel. Exprimiu o estertor do algoz, tornado victima. O Sr. Furtado Coelho, com a acção artistica de que é dotado, conseguiu dar mais effeito e força á algumas fraquezas do drama ; dizendo isto, temos dito tudo.

Continuaremos com o grupo, que cerca *Francisco Vieira*. Em primeiro lugar temos seu pae, o antigo fogueteiro *Manoel Vieira*. E' o pae que vê no filho um senhor, que obedece-lhe como um escravo, que ás vezes lembra-se de quem é, mas á quem uma simples ameaça do filho fa-lo calar.

O Sr. Guimarães foi perfeitamente n'este papel. O seu modo de andar, maneiras, tudo enfim indicava os seus primeiros tempos, que sempre o atrapalhavam em seu novo estado. E' difficil conservar-se esse caracter, e o Sr. Guimarães conseguiu fazê-lo.

Vem depois *José Vieira*, tio do protogonista do drama Typo rude e grosseiro de um tendeiro, o Sr. Porto copiou-o e representou-o bem.

Ao lado de *Francisco Vieira* temos outros personagens que o admiram, e que honram-se em frequentar os seus salões.

O Sr. Penante figurou bem o *Barão de Gondalães*, e assim tambem o Sr. Lessa o de *conselheiro Mascarenhas*. São de pouca importancia, e assim pouco nos occupamos d'elles

Vamos ao outro plano do quadro. Temos diante de nossos olhos a pobreza em luta com o trabalho, até que é fascinada, e vem a deshonra. Apreciemos os que aqui figuram.

Temos *Joaquim Ribeiro* o typo do trabalho, da honra offendida e da miseria. E' o homem que perde em seu filho, que o deixa, um arrimo, com que contava, e cujo coração se vê partido de dôr pela fuga e deshonra da filha. E' o homem que no lutar com a miseria e a fome revolve em sua mente um turbilhão de idéas más. O seu primeiro pensamento é matar o seductor de sua filha, mas já era avô, e o vagido do filho da vergonha suspende o seu braço. A fome impelle-o á roubar, mas elle pára á tempo ; a voz da consciencia, despertada pelas lagrimas de sua mulher, patentêa á seus olhos o abysmo á que se ia lançar.

O Sr. Coimbra foi muito bem, O seu final do 4º acto é de muito effeito, e o actor que o desempenhou provou que ainda não estava cançado. No 2º acto em seu dialogo com *Francisco Vieira*, pintou fielmente o desespero de um pae, e a dôr que o opprimia. E' de muito trabalho o 3º acto, e o Sr. Coimbra n'elle nada deixou á desejar, tendo sido soberba a scena do reconhecimento do filho, que julgava perdido, quando ia receber uma esmola. A sua physionomia demonstrava, ao ouvir pronunciar a palavra—filha—que o pae queria perdoar, mas que o homem não podia fazer. A filha volta, o pae repelle-a ; o neto porém falla-lhe ao coração, e o desperta do lethargo. Esta scena do perdão é bellissima, e o Sr. Coimbra fez-nos derramar lagrimas.

Em segundo lugar temos a filha que se deixa perder. *Margarida* é o symbolo da innocencia fascinada pelo luzir do ouro e das pedrarias. E' a virgem incauta, que se deixa levar pela doçura de palavras perversas. E' a mocidade inexperiente, deixando-se vencer pelo homem que julgava fallar ao seu coração ! Treme pela desgraça de seus paes, e entrega-se ao homem que promette a felicidade para elles. Reconhece o seu erro ; quér fugir d'esse homem, que a enganou ; ha porém uma cadeia, que a prende á elles.

Sujeita-se á toda a especie de humilhações, e por ultimo deixa o seu proprio pae pelo pae de seu filho. Em troca esse homem fecha-lhe a porta, esquecendo até mesmo o dever de pae.

A senhora D, Eugenia representou fielmente essas peripecias da vida de *Margarida*. Em sua voz e gestos pintava, arrependimento de filha, e a dôr de mãe Nas scenas de humilhação, a senhora D. Eugenia nada deixou á desejar, e no final do 4º acto compenetrou-se perfeitamente da dôr, que sentia.

João Ribeiro é o filho, que se deixa vencer por promessas de riqueza, e que abandonna seus paes á procura d'essa immensa felicidade, com que fascinavam os seus olhos. E, o filho que volta rico, e que encontra seus paes na miseria, e sua irmãa deshonrada. Sabe do occorrido em sua ausencia, e resolve vingar-se. e o consegue.

O Sr. Lisbôa trabalhou muito bem. O seu papel é algum tanto fraco, deveria ser mais forte. O Sr. Lisbôa preencheu algumas de suas lacunas, em scenas que pediam animação.

Mariana é a mulher de *Joaquim Ribeiro*. A senhora D. Joanna foi bem n'esse papel

Ainda ha um outro plano no quadro. E' occupado pelo *marquez de Seichal*, e sua filha, *Julia*. O primeiro é o typo dos nobres de sangue azul, victima tambem do poder do ouro de *Francisco Vieira*. Tem bellissimos lances, deixando-se todavia vencer pelo homem, junto á quem a necessidade fá-lo-ir ter.

O Sr. Thomaz foi bem. A sua presença, modos, o tom de voz e gestos revelavam fielmente o typo que representava.

A senhora D. Camilla no papel de *Julia* pintou a resignação da filha á felicidade do pae.

Depois do drama, o Sr. Penante em obzequio ao beneficiado cantou a agradavel aria do *Simplicio Paixão* executada por um artista gracioso e sympathico, sendo por si mesmo bôa e bella a sua musica; foi applaudido, como merecia, o Sr. Penante, que na repetição cantou-a ainda com mais graça.

Seguiu-se a comedia. Duas figuras sobresahem. O *Enthusiasmado*, poeta, e o *Hollandez*. O Sr. Coimbra no primeiro foi bem, apesar, de incommodado. O Sr. Penante tambem foi muito bem. O Sr. Flavio ; é escusado dizer que foi bem no papel de *Ingrilario*. A senhora D. Leopoldina estava um pouco timida, todavia não representou mal a *Elvira*. A senhora D. Camilla foi bem no papel de *Synagoga*. O Sr. Guimarães teve graça no de *Biffeisteach*. O Sr. Lessa agradou-nos no de *Germano*. O Sr. Gil compenetrou-se do de *Malagritto*.

A comedia é antiga, mas tem todavia alguma cousa, que agrada ; ornando-a de musica, a empreza fez com que tivesse mais effeito ; sendo bellissima a aria cantada pelo Sr. Penante em uma lingua, que talvez elle mesmo não a conhecesse.

AROUM AL-HAMGANES.

Viagem de exploração aos rios Iguatemy, Escopil e Ivinheima. Relatorio apresentado ao ministro da marinha.

A necessidade de estabelecer communicações directas, e pelo interior do paiz, com a provincia de Matto-Grosso, levou o governo em 1857 a mandar estudar as diversas vias, que poderiam conduzir a esse fim.

O capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo, então 1º tenente, foi encarregado de explorar, neste intuito, o rio Tieté, por onde se fazia outr'ora aquella communicação.

Feita a exploração, e segundo as suas instrucções, pronunciou-se elle pela creação de um estabelecimento naval no Itapura, como o ponto mais azado ao desenvolvimento da idéa do governo, que era crear recursos capazes de facilitar pelo interior o transporte do pessoal e material necessarios á defeza de Matto-Grosso, em caso de emergencia. A aceitação dessa idéa pelo governo bastaria para revelar a importancia daquella creação, se por ventura a ella não estivessem manifestamente ligados interesses tão importantes como a navegação do alto Paraná e seus affluentes, a catechese de numerosas tribus indigenas, que vagueiam nos sertões de S. Paulo, Paraná e Matto-Grosso, e a necessidade de um ponto militar d'onde se possa observar e impedir a invasão do nosso territorio pelo alto Paraná e Iguatemy.

Quem, pois, observar o Itapura, em relação ás importantes provincias de S. Paulo, Paraná e Matto-Grosso, e a republica do Paraguay, não deixará de applaudir a creação do estabelecimento, embora nos tenha custado, e continúe a custar sacrificios de dinheiro e de vidas, exigidos pelos interesses reaes do imperio ; e quando mesmo a experiencia tivesse já demonstrado que por outra via se facilitariam mais as communicações com Matto-Grosso, não seria isto razão para condemnar o Itapura, cujo fim não é só satisfazer essa necessidade, mas sim outras egualmente palpitantes.

Com a creação do Itapura muito tem aproveitado o commercio e a lavoura da provincia de S. Paulo, e um grande passo se deu para o progresso da civilisação desta, e aproveitamento de uma importante parte de seu territorio. A prova disto encontra-se já no rapido estabelecimento de muitos pequenos proprietarios, entre a cidade da Constituição e a colonia do Avanhandava, creada para servir de intermedio entre aquella cidade e o Itapura.

Não só pela facilidade das communicações que se vão estabelecer, como pela excellencia dos terrenos os mais fecundos da provincia, e por já estarem cansados os de Itù e de Campinas, os grandes proprietarios começam tambem a estabelecer sitios proximos no Avanhandava, esperando que as estradas de ferro, que devem atravessar a provincia na direcção dos importantes centros de producção, approximarão esses sertões do oceano, facilitando assim o transporte de sua lavoura.

Os povoados existentes e os que se vão creando, desde a Constituição até o Avanhandava, com a estrada do Avanhandava ao Itapura, facilmente se estenderão até esta, uma vez que se não ponha peias á concessão dos terrenos, e sejam franqueados por aforamento os devolutos existentes entre as duas colonias.

E', pois, o Itapura de grande vantagem ; principalmente á provincia de S. Paulo, que, em um futuro não mui remoto, verá augmentada a sua producção, se cuidar, como lhe cumpre, de attrahir a emigração estrangeira, e de catechisar os indios que abundam em seus sertões.

De quanto tenho dito, com a franqueza que devo á V. Exc. e me foi recommendada, parece-me evidente a utilidade da creação do Itapura, senão como estabelecimento naval, cujas proporções ainda alguns lhe contestam, ao menos como um nucleo importante de civilisação, e de facil catechese, e como um ponto estrategico, que altamente interessa a paz e segurança do imperio por aquelle lado.

O governo imperial prudentemente confiou a realisação do seu grandioso pensamento a quem o havia comprehendido e desenvolvido em um bem elaborado relatorio.

A 9 de agosto de 1858 partiu do Rio de Janeiro e capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo com o pessoal e material necessario á fundação do estabelecimento naval, de que fôra nomeado director, e ao armamento de um vapor destinado á exploração do alto Paraná, e seus importantes affluentes. Porém, a especialidade da commissão, a inercia habitual das repartições fiscaes, a urgencia de ficar o director em S. Paulo, quando se construiam na cidade da Constituição as embarcações que deviam transportar ao Itapura todo o pessoal e material : a má escolha dos operarios, alguns dos quaes nem conheciam a ferramenta dos officios de que se diziam mestres ; a indisciplina das praças, que deviam formar a colonia militar, as quaes desde Santos até a cidade da Constituição, foram commettendo toda a sorte de attentados, dando lugar nesta cidade a conflictos de que resultaram ferimentos graves, pelo que foi necesario fazer d'ahi voltar a maior parte dellas para S. Paulo ; a necessidade de combater a exagerada ambição dos que julgavam opportuno dar um assalto ao dinheiro votado para as despezas do estabelecimento, e outras muitas causas que me dispenso de enumerar, deram lugar á demora da expedição até fevereiro de 1850, época da partida das primeiras embarcações para o Itapura, com o 1º tenente Camillo de Lellis e Silva, e parte do pessoal e material.

Sendo este o tempo em que mais se desenvolvem as intermittentes no rio Tieté, os primeiros povoadores do Itapura principiaram, mesmo em viagem, a soffrer dellas ; e ao chegarem ao lugar destinado á fundação do estabelecimento appareceu logo uma epidemia do typho que os desimou, e produziu nelles o desanimo, em tão grande escala, que teria succumbido a mór parte, se, em maio, não chegasse a segunda expedição com o director.

Este facto, porém, e sobretudo o zelo e cuidados que o director e sua familia empregavam no tratamento dos que haviam escapado, ou estavam doentes e muito desanimados, deu a todos coragem, principiando então os arduos trabalhos do Itapura, posto que á custa dos mais penosos sacrificios pessoaes.

Só o exemplo, a constancia, e decidida força de vontade da parte do director, puderam conter, estimular e animar os que escaparam á rasoura da morte, levando-os á cumprir seus deveres á medida que se iam restaurando as forças estragadas pela enfermidade,

Tão deploraveis occurrencias geraram abusos, que foram sempre energicamente reprimidos pelo director. D'ahi resultou malquistar-se elle com alguns de seus subordinados, quando mais carecia do concurso de todos para arrostar as difficuldades imprevistas, que lhe cumpria vencer.

O seu procedimento, no sentido de manter a disciplina e a ordem indispensaveis em estabelecimentos daquella natureza, foi traduzido como tyrannia, principalmente quando tendia á refrear o espirito mercantil, que se ia desenvolvendo até em individuos a quem a lei prohibe semelhantes especulações.

Com tudo, a opposição que principiou a soffrer o director não lhe embargou o passo, antes o incitou a proseguir com mais energia na execução de seu plano, que era, na verdade, baseado na experiencia esclarecida, e calculado para a completa realisação dos grandes fins da mencionada colonia.

Quando a 2 de novembro de 1860 cheguei ao estabelecimento naval para tomar o commando do vapor *Tamandatahy*, haviam no porto dous grandes ranchos onde se guardavam as canôas e pranchas da conducção do material, uma estrada até a povoação, e esta sobre uma colina cincoenta palmos ácima do nivel do rio, com 5 ruas de 60 palmos de largura, 2 perpendiculares de 100 braças de extensão e 2 de 200 parallelas ao rio ; differentes casas cobertas de palha, habitadas pelo pessoal do estabelecimento e suas familias ; um edificio de 220 palmos de comprido e 22 de largo, coberto de telha, no qual trabalhavam as officinas de caldeireiro, ferreiro e serralheiro ; uma casa que servia de quartel ás praças existentes na colonia ; uma olaria e seu competente forno, onde se tinham já feito parte das telhas que cobriam o almoxarifado, bem provido de generos alimenticios, onde estava depositado o material transportado do Rio de Janeiro ; uma picada até o Avanhandava, por onde passaram os officiaes que preferiram fazer por terra, com o ajudante do estabelecimento a viagem da Constituição ao Itapura ; uma legua da povoação, differentes datas de terra, que haviam sido distribuidas a soldados e colonos que quizeram fazer plantações nas margens oppostas do rio, uma roça de milho, feijão, arroz, mandioca, aboboras, mamona, etc. : nos quintaes particulares, arvores fructiferas e todas as verduras de nossos usos ; no porto do estabelecimento o vapor *Tamandatahy*, prompto para o serviço a que se destinava ; relações creadas com a villa de Sant'Anna do Parnahyba, e os fazendeiros proximos do Itapura, os quaes forneciam generos de sua producção, gado vaccum, cavallar, etc., e com a cidade de Uberaba, povoações de Campo Bello e S. Francisco de Salles em Minas, d'onde vinha a mór parte dos generos alimenticios, e duas casas de negocios, estabelecidas por pessoas da Constituição ; que para lá levaram até objectos de luxo.

O director estava cheio de esperanças no futuro daquella creação, por ter cessado a epidemia, e achar-se o pessoal bem disposto, apezar das intermittentes, que todos soffriam já com indifferença.

Attentos os embaraços que teve de vencer o director, e á fraqueza dos meios de que dispunha, não era possivel, em minha humilde opinião, baseada na experiencia adquirida nos 8 mezes de minha administração, fazer-se mais em tão curto praso.

Devo tambem declarar que nenhum facto verifiquei, que desabonasse a probidade e zelo de meu illustrado antecessor.

As difficuldades que iam nascendo, quér na Constituição, quér em S. Paulo, e as providencias que urgia tomar-se para não intorpecer o progresso da colonia, determinaram o director a solicitar autorisação do governo para ir a S. Paulo,

Concedida esta, e este tendo de partir logo depois de minha apresentação, entendeu conveniente, por motivos que explicaria ao governo, demorar a exploração que o vapor devia fazer quando as aguas permitissem, para encarregar-me da administração do estabelecimento durante sua ausencia ; o que effectivamente fez a 19 de dezembro, partindo a 28 do mesmo mez.

Antes de entrar na administração eu tinha feito uma experiencia no vapor, e reconhecido, como disse na parte que então dei, que a força da machina não era sufficiente para vencer a velocidade da correnteza quando augmentasse o volume das aguas, pois era esta, segundo me informaram e tive depois occasião de observar superior a 4 milhas, maximo da marcha do vapor.

Reconheci tambem a impropriedade da construcção delle para aquella navegação, sendo que seus grandes delgados o fazia calar muita agua, não permittindo accommodações sufficientes para a guarnição e mantimentos, nem combustivel para mais de 12 horas.

Nos 8 mezes de minha administração só empreguei os meus esforços em fazer cumprir as ordens existentes, e fiz executar os trabalhos, segundo as instrucções que me haviam sido dadas.

Tenho consciencia de haver aproveitado o tempo e economisado o dinheiro publico.

Com o capitão tenente Azevedo chegou, á 11 de agosto de 1861, o capitão de fragata Victor Santiago Subrá, nomeado para substitui-lo.

O novo director encontrou, além do que já existia á minha chegada, uma serraria, que funccionou logo, um paiol, um grande roçado com capacidade para 30 alqueires de semente, que garantiam não só a sustentação do pessoal, como consideraveis reservas.

Encontrou tambem o prolongamento de mais 100 braças em cada uma das duas ruas perpendiculares ao rio, o principio de uma outra, e casas onde moravam os africanos, que chegaram ao Itapura depois da partida do ex-director.

Ao desembarcar no Itapura o Sr. capitão de fragata tratou de informar-se de mim, se o vapor estava prompto :

Com a resposta affirmativa, que lhe dei, ordenou-me que me preparasse para uma commissão reservada, que devia effectuar-se naquelles dias até o Iguatemy.

Observei então a S. S. que, embora a minha saúde não fosse a melhor, como manifestava minha physionomia, não me recusava a esse serviço, mas que o rio Tieté não permittia navegação á vapor antes de outubro ou novembro.

S. S., talvez para me fazer comprehender a responsabilidade em que eu incorria, se deixasse de desempenhar a commissão, apesar dos obstaculos naturaes do rio Tieté, manifestou-me o objecto della.

A' vista da sua importancia, suggeri-lhe a idéa de realisa-la em uma canôa, attenta a impossibilidade de fazê-la no vapor naquella occasião.

Concluida a indispensavel tomada das contas de minha administração, tive ordem de largar immediatamente para o Iguatemy, o que fiz a 31 de agosto, ás 10 horas da manhãa, em uma canôa de 60 palmos de comprido e 8 de boca, tripolada por 10 praças do vapor, e acompanhada de uma pequena montaria, em que iam duas praças, todas armadas e municiadas convenientemente.

Consistia a commissão no estudo e exploração dos rios Iguatemy e Escopil, reconhecimento de suas margens, recursos do terreno, populações ali estabelecidas, etc.

Nas instrucções que me deu para regular o meu procedimento em toda a viagem, recommendava-me o director que eu estudasse os rios que encontrasse, observando com cuidado as marcas mais notaveis da embocadura de cada um delles, sua correnteza, largura e profundidade, e as difficuldades que offereciam á navegação, sem que esse estudo, que não era o objecto principal da minha commissão, fosse motivo para prolongar a viagem, visto que era urgente transmittir o resultado della ao Exm. Sr. ministro da marinha.

Como me recommendasse tambem que fosse pelo rio Ivenheima até o porto do Barbosa no Vaccaria, tinha eu pois de navegar naquella embarcação 80 leguas no Paraná, 10 no Iguatemy até o Escopil, 30 na Ivanheima, até o Vaccaria, e outras tantas deste até o porto do Barbosa, desfazendo todo este caminho no meu regresso ao Itapura, o que me obrigava a prescindir de taes exames, que se não podem fazer com brevidade ; limitando-me a tomar apontamentos que observasse de passagem, para delles me servir quando mais de espaço houvesse de levar o vapor áquellas aguas, porque qualquer demora, attentas ás distancias e a enchente dos rios, cuja época se approximava, podia impedir que as canôas tornassem ao Itapura, expondo-nos todos a morrer de fome naquelles sertões.

A 2 de setembro encontrei no Paraná uma canôa, que do Vaccaria se dirigia a Santa Anna do Paranahyba.

A instancias minhas cedeu-me o dono um de seus camaradas, pratico de Ivinheima e Vaccaria.

Continuei por isto, minha viagem mais satisfeito ; pois mais facil me seria reconhecer o Iguatemy, depois de conhecido o Ivinheima ; sendo que até então só podia regular-me por uma carta topographica, em que, como verifiquei, aquelles rios não estavam bem collocados.

No dia 9 ás 3 horas da tarde passamos a barra do Ivinheima.

Principiamos dahi em diante a vêr muitos ranchos, onde se abrigavam indios, quando occupados na pesca ; e, nos lugares em que aportavamos, pegadas frescas, que indicavam terem por alli passado recentemente.

Desde o Ivinheima tive sempre uma das praças com uma bosina de chifre a tocar, a vêr se vinha algum indio que me desse informações para o reconhecimento do Iguatemy.

No dia 12, ás 8 horas da manhãa, ouvi accusar o toque por outro, que pouco a pouco, se ia approximando.

Esperei, junto ao barranco, até que me appareceram 3 indios em uma canôa, que se dirigiu ao lugar onde me achava.

Acolhi-os com a maior amabilidade possivel ; e, depois de tomar varias informações, pois um delles, por ter estado no Paranapanema, em uma colonia nossa chamada Pirapó, fallava pouco portuguez, convidei-os a irem comigo até o Iguatemy, que diziam conhecer.

Acceitaram o convite ; declarando ser neste mesmo o seu aldeamento ; que continha grande numero de indios.

O serem guaranys, o estarem aldeados em terrenos nossos, incitaram-me a ir ao aldeamento, julgando que assim me habilitava a dar ao governo imperial mais seguras informações ácerca do objecto da minha commissão.

No dia 15, á 1 hora da tarde, chegamos ao Iguatemy, no porto dessa aldêia. Emquanto os indios estiveram na canôa, tanto eu como as minhas praças nos esforçámos em agradar-lhes, pelo que elles, reconhecidos, nos prometteram apresentar seus chefes.

Ao chegarmos, porém, ao lugar que elles me indicaram como porto, saltaram ao matto e desappareceram com rapidez tal, que não foi possivel acompanha-los. Até ahi não havia encontrado senão pequenos ranchos despovoados, canôas, flexas, redes e mais apparelhos proprios da pesca.

Esperei ahi toda a noute a vêr se os indios voltavam.

Na madrugada seguinte (á 16) procurei o Escopil, cuja estreiteza me impediu de subi-lo mesmo na montaria.

Tornando á canôa, ás 7 horas, deliberei procurar a aldeia. Para isso escolhi 4 praças, que me inspiravam mais confiança, e com ellas internei-me no matto ás 8 horas.

Depois de atravessar espinhos e pantanos, e o Escopil por uma fraca pinguela, guiado, sómente, pelas pegadas dos indios, que haviam passado na tarde antecedente, cheguei a um bellissimo campo onde haviam diversas armadilhas de caça.

Além deste campo e de uma linda floresta, encontrei differentes ranchos grandes, nos quaes haviam fogo, redes, flexas, etc., e uma roça junto á qual estava situada a aldeia, onde eu vi, ás 4 horas da tarde, um dos indios que comigo tinham vindo.

Mostrou-se este alegre com a nossa chegada, e foi logo chamar o capitão, o qual, com grande sequito, veio ao nosso encontro.

Cansado de tão longa jornada, e com os pés muito molestados, não me era possivel voltar ao porto. Preferi ficar na aldeia em um dos ranchos, a pernoitar no matto, onde, além do perigo dos indios, caso me quizessem fazer mal, tinha o dos animaes ferozes e venenosos.

Ao anoutecer, o capitão me fez signal de o acompanhar, e querendo tambem as praças seguir-me, elle se oppôz a isto, dando-me a entender que me queria só.

Achei prudente não oppôr-me, e, depois de recommendar ás praças toda a prudencia e vigilancia, disse-lhes que, se ao amanhecer não lhes apparecesse, me fossem procurar.

Levou-me o capitão para o rancho onde tinha sua familia, e, durante toda a noute, elle, e seus companheiros levaram em cantarolas e festas.

De tempos a tempos chegavam indios, que se apresentavam ao capitão e iam se ajuntar aos outros.

Não pude dormir toda a noute, apezar da rede que me deram, pois não sabia qual o fim daquellas festas.

Vi reunidos cerca de 400 indios, entre adultos e menores, e todos elles em differentes direcções cantavam e pulavam desesperadamente, em redor de varias fogueiras.

O mesmo aconteceu no lugar onde ficaram as quatro praças, mas eram os indios em menor numero.

Offereceram-me, por vezes, umas folhas, que elles bebiam com agua, e me parecia a congonha, mas eu, por cautela, não quiz aceitar.

O capitão me deu o ornamento que trazia no labio inferior, e que era um tubo de resina, que elle introduzia por um buraco aberto no lugar da pêra.

Antes disto havia eu sido tambem mimoseado por elle com milho, amendoins, batatas doces e mandioca, em retribuição de camisas, calças, lenços e um boné de panno, que lhe dei.

Ao amanhecer ergui-me da rêde, e disse que queria retirar-me. A companharam-me muitos e se mostraram admirados de encontrarem no caminho as praças que vinham procurar-me.

Fomos seguindo para o porto, onde chegaram cerca de 100 que estiveram com a guarnição, Dei então ao capitão machado, faca, anzóes, roupa, fumo, etc., e a meu exemplo as praças foram tambem dando a roupa de que podiam dispôr, sem se lembrarem da falta que depois lhes havia de fazer.

Os imperiaes marinheiros ficaram sem roupa velha, que sempre abunda em seus saccos; mas não houve um delles que não trouxesse para o Itapura arcos e flechas recebidos dos indios.

O capitão deu-me tambem um indio que nos acompanhou 3 dias; no quarto, porém, quando já estavamos no Paraná, não appareceu.

Informei-me, como pude, de alguns indios sobre as relações que elles ali tinham, e soube que, á 8 dias de viagem pelo interior, na margem direita do Iguatemy, havia um destacamento de paraguayos.

A agua que a canôa fazia, e a copiosa chuva que tinhamos apanhado, estragaram-nos os mantimentos, pois o toldo que a canôa tinha era de brim, e portanto insufficiente para garanti-los.

Tinha chegado a meu destino, e não era possivel demorar minha viagem, attendendo a que ainda restava-me percorrer mais de 150 leguas, e devia faze-lo antes das aguas.

No dia 17, á 1 hora da tarde, larguei do porto dos indios e desci o Iguatemy, cuja barra passei a 18, subindo o Paraná, que, em consequencia da abundancia da chuva, não dava vão para varas de 3 braças junto ás suas margens. Fomos por este motivo obrigados a empregar o gancho e a forquilha processo por demais demoroso e mortificante, que se costuma empregar em navegações semelhantes.

A 23 entrei no Ivinheima onde [illegible] sempre com a mesma difficuldade.

No dia 1º de outubro, na distancia estimada de 15 leguas, ácima da fóz, avistei grande numero de indios, na margem esquerda. Como estavam desarmados, approximei-me delles não recebendo a menor hostilidade.

Por se approximar a noute passei a canôa para a margem opposta. Os indios se conservaram no mesmo lugar.

Na manhãa seguinte passei á outra margem para lhes dar o que ainda podia dispôr, do que se mostraram muito satisfeitos.

Estes indios pertencem á tribu dos coroados, como mostrava o cabello apparado no alto da cabeça, em fórma circular.

Tão prasenteiros estiveram, que me pareceu muito facil catechisa-los ; entretanto são os mais temidos dos que se internam na provincia de Matto-Grosso, e dos moradores do rio Vaccaria, como lá me informavam. Delles recebi o presente de um par de argolas de que usam.

A continuação da chuva, e as difficuldades da navegação, me faziam receiar pela nossa sorte, se por qualquer circumstancia não pudesse alcançar em poucos dias o porto do Barbosa, no Vaccaria, unico lugar de recursos.

Só a disciplina militar é capaz de conter homens nas circumstancias desesperadas em que nos achamos então.

Ao passo que eramos obrigados a esforços sobrenaturaes, tinhamos apenas para nos alimentar uma pequena porção de feijão grelado ; estavamos litteralmente nús, por ter apodrecido a pouca roupa com que ficamos, e com os corpos lacerados pelos borrachudos e motunas, cujas feridas em algumas praças, eram aggravadas pela vareja, e não podiamos contar nem com a caça, que a chuva e a enchente haviam afugentado das margens do rio.

Nesta extremidade a guarnição quasi exhausta de forças, mas sempre resignada e obediante, soccorreu-se de jacarés, apesar do repugnante do almiscarado da carne.

Assim chegámos ao porto do Barbosa, no Vaccaria, a 17 de outubro com 49 dias de viagem.

O fazendeiro Manoel Gonçalves Barbosa, subdito brasileiro, nos vendeu a credito os generos de que careciamos, e tratou-nos com a maior hospitalidade, durante os 5 dias que ficamos em sua fazenda, para curar-nos das nossas feridas, e descansar de tão penosos trabalhos.

No dia 23 de outubro partimos do porto do Barbosa, e, passando a 28 pela barra de Ivinheima desfizemos em 6 dias, favorecidos da correnteza das aguas, o caminho feito em 25 dias.

A 13 de novembro chegámos com 74 dias de viagem ao Itapura, onde já não eramos esperados, sendo que então me disse o director que já havia officiado ao governo imperial manifestando os cuidados que lhe dava a nossa grande demora.

Terminando aqui a descripção de minha viagem ao Iguatemy, peço desculpa de ter entrado em detalhes, que talvez pareçam inuteis ou fatigantes.

Não serão, porém, para aquelles que forem, como eu, obrigados a navegar naquellas aguas, sem guia nem cartas. Em todo o caso relevam o que póde o governo imperial esperar dos imperiaes marinheiros no serviço da nação.

Um delles, o grumete Alexandre Estevão, estando preso no Itapura, onde servia desde a fundação da colonia, para responder a conselho de guerra pele crime de deserção, foi mandado pelo director nessa commissão : distinguiu-se em toda a viagem por sua disciplina, resignação e dedicação ao trabalho, mostrando-se, como seus camaradas, generoso com os indios, a quem distribuiu a propria roupa, para que fizessem bôa idéa da nossa gente ; afinal tornou comnosco para o Itapura, não obstante as numerosos occasiões que teve de evadir-se em caminho, e a certeza da pena que o esperava, a qual deve estar hoje cumprindo.

Tão nobre conducta recommenda, quem a soube ter, á inata clemencia de Sua Magestade o Imperador.

No relatorio apresentado ao director do Itapura, ácerca dessa viagem, manifestei o meu juizo a respeito da navegação dos rios que percorri. Comtudo aproveito a opportunidade para recommendar ao governo imperial a exploração delles, visto como são navegaveis e interessam uma vasta e importante porção do imperio.

AUGUSTO NETTO DE MENDONÇA, 1.º tenente da armada.

(Do Diario do Rio.)

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. DE F. & FILHO

MUTILADO